



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de

Saúde:

a) **Pregoeiro:** Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;

- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 057, de 02 de julho de 2021.

Unifica os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Unificar os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com a seguinte composição e da seguinte forma:

I- Pregão Eletrônico – Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

Equipe 01

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
 - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
 - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
 - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

Equipe 02

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
 - Caíque Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
 - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
 - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Equipe 03

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;

- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

Equipe 04

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;

- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

Art. 2º Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e 02.


Art. 3º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.


Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 050, de 27 de maio de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de julho de 2021.




ELISEU MBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 186/2021

Porto União, 09 de Setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União - SC

*Autorizo abertura do
processo licitatório*
[Signature]
10/09/21



Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO - MENOR PREÇO POR ITEM**, referente a locação de impressoras para as Unidades de Saúde do Município, conforme OF. SMS/CPD n° 040/2021, relação e orçamentos em anexo.

Obs.: Processo licitatório vigente vence em 26/11/2021.

Justificativa: Locação de impressoras para as Unidades de Saúde do Município.

Valor Previsto: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Prazo Previsto: 12 meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Endereço: Avenida João Pessoa, n° 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

[Signature]
Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC

5.5
- União - SC



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Deve constar no processo:

MANUTENÇÃO:

- a) Os chamados para serviços de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 06 (seis) horas a contar do envio da solicitação, mediante o comparecimento do técnico da locadora nas dependências da locatária.
- b) Quaisquer problemas deverão ser solucionados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da abertura do chamado por parte da locatária.
- c) Em caso de falha e não sendo possível o término do reparo a contratada deverá providenciar a substituição em 04 (quatro) horas do equipamento por outro equivalente ou superior, desde que apresentem características iguais ou superiores às contratadas e não gerem acréscimo no valor contratado.

CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) Fornecer, sem quaisquer ônus para o contratante, todo e qualquer material e acessório necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado.
- b) Entregar o equipamento em pleno funcionamento, no local definido pelo contratante, em até 05 (cinco) dias após a solicitação.
- c) Prestar, sem ônus para a contratante, os serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes, para livre acesso às dependências da instituição, onde se encontram instalados os equipamentos.
- d) Garantir ao contratante o pleno uso do equipamento, resguardando-o de quaisquer embaraços ou turbações de terceiros.



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Porto União – SC

- e) Responder pelos vícios e defeitos do equipamento.
- f) Fornecer caso necessário ao contratante, relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso.
- g) Apresentar a leitura mensal de cópias/impressões efetivamente realizadas, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias/impressões imperfeitas por defeito do equipamento e/ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias/impressões para teste do equipamento, caso existam.
- h) Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, e outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.
- i) Fornecer um toner reserva de cada equipamento para ficar sobre a guarda da entidade para reposição imediata.
- j) Os equipamentos serão locados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
- k) Os equipamentos deverão ser iguais ou superior aos descritos.
- l) As impressoras serão solicitadas conforme a demanda, não tendo um limite de impressoras.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente,

RUAN GUILHERME WOLF

Secretário Municipal da Saúde





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Item	Descrição	Qtd.	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>Impressora Multifuncional com tanque de tinta Funções: Impressão, cópia, digitalização Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão: Preto 33 ppm e em cores 15 ppm Velocidade de impressão ISO: Preto 10 ISO ppm e em cores 5 ISO PPM Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4 Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm Tipos de envelope: No. 10, DL, C6 Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas USB 2.0 de Alta Velocidade (Compatível com USB 1.1) Wi-Fi (802.11 b/g/n) Wi-Fi DirecSistemas operacionais compatíveis: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 Consumo: Modo pronto: aprox. 3,6 W, modo de repouso: aprox. 1,4 W, modo desligado: aprox. 0,3 W Voltagem: 100 - 240V</p>	100.000	Cópia	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
2	<p>Impressora Laser Monocromática Tipo de impressão: Laser Velocidade de impressão: Até 20 ppm em A4. Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas. Sistemas operacionais compatíveis: Windows:10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 – 10.11, Linux Duplex: Frente e verso manual Consumo de Energia: modo de impressão: 310 W, modo de economia de energia: 1.1 W, modo pronto: 30 W. Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: Apenas preto e branco Voltagem: 110V</p>	300.000	Cópia	R\$ 0,08	R\$ 24.000,00

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 6
Comissão de Licitação
Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

3	<p>Impressora Laser Multifuncional Monocromática. Padrão: imprimir, copiar, digitalizar, enviar, fax. Painel de controle: painel de toque colorido de 5 "</p> <p>Impressão : laser mono preto e branco ligação padrão à interface: usb 2.0 x2 (host), usb 2.0 x1 (dispositivo) de alta velocidade, ethernet 10/100 / 1000base-t (rede), wi-fi 802.11b / g / n, conexão direta wi-fi®</p> <p>capacidade de papel: padrão: cassete para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas capacidade de saída de papel: (carta, 20 lb. bond) padrão: 65 folhas tipos de mídia suportados: cassetes: fino, comum, reciclado, grosso, bond bandeja multiuso: fino, comum, reciclado, grosso, bond, etiqueta, envelope (10 envelopes) tamanhos de mídia suportados: cassetes: carta, escritório, extrato, personalizado executivo (mín. 4,1 "x 5,8" a max. 8,5 "x 14") bandeja multiuso: carta, escritório, extrato, executivo envelope: com10, monarca, c5, dl personalizado (mín. 3 "x 5" a max. 8,5 "x 14") pesos de mídia suportados: cassetes: 16 lb. bond a 32 lb. bond (60 a 120 g / m2) bandeja multiuso: 16 lb. bond a 43 lb. bond (60 a 163 g / m2)</p> <p>hora de aquecimento: desde a inicialização: 14 segundos ou menos no modo de suspensão: 4 segundos ou menos dimensões (l x p x a) padrão (desktop): 453 mm x 464 mm x 392 mm (17,9 "x 18,3" x 15,5 ") sistema operacional: ufr ii / pcl / ps: windows® 7 / windows 8.1 / windows 10 / windows server 2008 / windows server 2008 r2 / windows server 2012 / windows server 2012 r2 / windows server 2016 / mac os x v10.9.5 (ou posterior) especificações de impressão método de impressão: impressão a laser velocidade de impressão: até 40 pp</p>	1.000.000	Cópia	R\$ 0,08	R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 117.000,00



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

y
OF. SMS / CPD. nº 040/2021

Porto União, 09 de Setembro de 2021

ALCIONI CALIKOSKI

Chefe Administrativa – Secretaria Municipal de Saúde
PORTO UNIÃO – SANTA CATARINA.

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista a demanda de receituários e impressões, solicitamos a abertura de processo licitatório para esta secretaria.

Sem mais para o momento, desde já agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

RICHARD SCHAPIESKI
Técnico de Informática
Secretaria Municipal de Saúde

Richard
RICHARD SCHAPIESKI
Assessor de Informática
Sec. Municipal de Porto União - SC

[Handwritten signature]
09/09/21.



Lider

25 Anos

Móveis para escritório

Informática

CLIENTE LÍDER, CLIENTE FELIZ!

Caçador/SC., 31 de Agosto de 2021.

À
Secretaria Municipal de Saúde de Porto União - SC
Att. Dpto.Compras/Licitações.

Conforme solicitação, segue orçamento de impressões/copias:

<p>Impressora Multifuncional com tanque de tinta Funções: Impressão, cópia, digitalização Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão: Preto 33 ppm e em cores 15 ppm Velocidade de impressão ISO: Preto 10 ISO ppm e em cores 5 ISO PPM Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4 Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm Tipos de envelope: No. 10, DL, C6 Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas USB 2.0 de Alta Velocidade (Compatível com USB 1.1) Wi-Fi (802.11 b/g/n) Wi-Fi DirecSistemas operacionais compatíveis: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 Consumo: Modo pronto: aprox. 3,6 W, modo de repouso: aprox. 1,4 W, modo desligado: aprox. 0,3 W Voltagem: 100 - 240V</p>	15	100,000	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
--	----	---------	----------	---------------



Lider

25 Anos

Móveis para escritório

Informática

CLIENTE LÍDER, CLIENTE FELIZ!

ITEM	PRODUTO	Quantidade de impressoras	Quantidade de páginas	Valor Unitário	Valor Total
	Impressora Laser Monocromática Tipo de impressão: Laser Velocidade de impressão: Até 20 ppm em A4. Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas. Sistemas operacionais compatíveis: Windows: 10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 - 10.11, Linux Duplex: Frente e verso manual Consumo de Energia: modo de impressão: 310 W, modo de economia de energia: 1.1 W, modo pronto: 30 W. Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: Apenas preto e branco Voltagem: 110V	50	300,000	R\$ 0,10	R\$ 30.000,00

ITEM	PRODUTO	Quantidade de impressoras	Quantidade de Páginas	Valor Unitário	Valor Total
	Padrão: imprimir, copiar, digitalizar, enviar, fax. Painel de controle: painel de toque colorido de 5 " Impressão : laser mono preto e branco ligação padrão à interface: usb 2.0 x2 (host), usb 2.0 x1 (dispositivo) de alta velocidade, ethernet 10/100 / 1000base-t (rede), wi-fi 802.11b / g / n, conexão direta wi-fi® capacidade de papel: padrão: cassete para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas capacidade de saída de papel: (carta, 20 lb. bond) padrão: 65 folhas tipos de mídia suportados: cassetes: fino, comum, reciclado, grosso, bond bandeja multiuso: fino, comum, reciclado, grosso, bond, etiqueta, envelope (10 envelopes) tamanhos de mídia suportados: cassetes: carta, ofício, extrato, personalizado executivo (mín. 4,1 "x 5,8" a max. 8,5 "x 14")	20	1,000,000	R\$ 0,10	R\$ 100.000,00



Lider

25 Anos

Móveis para escritório

Informática

CLIENTE LÍDER, CLIENTE FELIZ!

<p>bandeja multiuso: carta, ofício, extrato, executivo envelope: com 10, monarca, c5, dl personalizado (mín. 3 "x 5" a max. 8,5 "x 14")</p> <p>pesos de mídia suportados: cassetes: 16 lb. bond a 32 lb. bond (60 a 120 g / m2) bandeja multiuso: 16 lb.</p> <p>bond a 43 lb. bond (60 a 163 g / m2)</p> <p>hora de aquecimento: desde a inicialização: 14 segundos ou menos no modo de suspensão: 4 segundos ou menos</p> <p>dimensões (l x p x a) padrão (desktop): 453 mm x 464 mm x 392 mm (17,9 "x 18,3" x 15,5 ")</p> <p>sistema operacional: ufr ii / pcl / ps: windows® 7 / windows 8.1 / windows 10 / windows server 2008 / windows server 2008 r2 / windows server 2012 / windows server 2012 r2 / windows server 2016 / mac os x v10.9.5 (ou posterior)</p> <p>especificações de impressão método de impressão: impressão a laser</p> <p>velocidade de impressão: até 40 pp</p>				
--	--	--	--	--

Sem mais,

Atenciosamente.

Lider Suprimentos para Informatica Eireli EPP
 Caçador/SC.
 49 3561-2400



ITEM	PRODUTO	Quantidade de impressoras	Quantidade de páginas	Valor Unitário	Valor total
	<p>Impressora Multifuncional com tanque de tinta Funções: Impressão, cópia, digitalização Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão: Preto 33 ppm e em cores 15 ppm Velocidade de impressão ISO: Preto 10 ISO ppm e em cores 5 ISO PPM Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4 Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm Tipos de envelope: No. 10, DL, C6 Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas USB 2.0 de Alta Velocidade (Compatível com USB 1.1) Wi-Fi (802.11 b/g/n) Wi-Fi Direc Sistemas operacionais compatíveis: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 Consumo: Modo pronto: aprox. 3,6 W, modo de repouso: aprox. 1,4 W, modo desligado: aprox. 0,3 W Voltagem: 100 - 240V Multifuncional Epson EcoTank L3150</p>	15	100.000	RS 1,00	RS 100.000

13.416.469/0001-58

GUSTAVO WIETZKE 04467242970

RUA MATOS COSTA, 420
CENTRO - 89400-000
PORTO UNIÃO - SC

31/08/2021

VAL. DO 30 DIAS

ITEM	PRODUTO	Quantidade de impressoras	Quantidade de páginas	Valor Unitário	Valor Total
	<p>Impressora Laser Monocromática Tipo de impressão: Laser Velocidade de impressão: Até 20 ppm em A4. Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas. Sistemas operacionais compatíveis: Windows: 10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 - 10.11, Linux Duplex: Frente e verso manual Consumo de Energia: modo de impressão: 310 W, modo de economia de energia: 1,1 W, modo pronto: 30 W. Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: Apenas preto e branco Voltagem: 110V brother dep-1602</p>	50	300.000	RS 0,60	RS 150.000

13.416.469/0001-58

GUSTAVO WIETZKE 04467242970

RUA MATOS COSTA, 420
CENTRO - 89400-000
PORTO UNIÃO - SC

31/08/2021

VAL. DO 30 DIAS



ITEM	PRODUTO	Quantidade de impressoras	Quantidade de Páginas	Valor Unitário	Valor Total
	<p>Padrão: imprimir, copiar, digitalizar, enviar, fax. Painel de controle: painel de toque colorido de 5"</p> <p>Impressão : laser mono preto e branco</p> <p>ligação padrão à interface: usb 2.0 x2 (host), usb 2.0 x1 (dispositivo) de alta velocidade, ethernet 10/100 / 1000base-t (rede), wi-fi 802.11b / g / n, conexão direta wi-fi®</p> <p>capacidade de papel: padrão: cassete para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas</p> <p>capacidade de saída de papel: (carta, 20 lb. bond) padrão: 65 folhas</p> <p>tipos de mídia suportados: cassetes: fino, comum, reciclado, grosso, bond bandeja multiuso: fino, comum, reciclado, grosso, bond, etiqueta, envelope (10 envelopes)</p> <p>tamanhos de mídia suportados: cassetes: carta, ofício, extrato, personalizado executivo (min. 4,1 "x 5,8" a max. 8,5 "x 14")</p> <p>bandeja multiuso: carta, ofício, extrato, executivo envelope: com 10, monarca, c5, dl personalizado (mín. 3 "x 5" a max. 8,5 "x 14")</p> <p>pesos de mídia suportados: cassetes: 16 lb. bond a 32 lb. bond (60 a 120 g / m2) bandeja multiuso: 16 lb. bond a 43 lb. bond (60 a 163 g / m2)</p> <p>hora de aquecimento: desde a inicialização: 14 segundos ou menos no modo de suspensão: 4 segundos ou menos dimensões (l x p x a) padrão (desktop): 453 mm x 464 mm x 392 mm (17,9 "x 18,3" x 15,5 ")</p> <p>sistema operacional: ufr ii / pcl / ps: windows® 7 / windows 8.1 / windows 10 / windows server 2008 / windows server 2008 r2 / windows server 2012 / windows server 2012 r2 / windows server 2016 / mac os x v10.9.5 (ou posterior)</p> <p>especificações de impressão método de impressão: impressão a laser velocidade de impressão: até 40 pp</p> <p><u>Multifuncional Canon ImageCLASS MF445dw</u></p>	20	1,000,000	RS 0,80	RS 800,000

10.476.469/0001-58
GUSTAVO WIETZKE 04467242970
RUA MATOS COSTA, 420
CENTRO - 89400-000
PORTO UNIÃO - SC
31/08/2021
VÁLIDO 30 DIAS



Starjet

Informática

À
Secretária de Saúde de Porto União

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras (outsourcing de impressão), com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de insumos, exceto papel.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QTDE	PAGINAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Impressora Multifuncional com tanque de tinta Funções: Impressão, cópia, digitalização Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão: Preto 33 ppm e em cores 15 ppm	15	100.000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
2	Impressora Laser Monocromática Tipo de impressão: Laser Velocidade de impressão: Até 20 ppm em A4. Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas.	50	300.000	R\$ 0,08	R\$ 24.000,00
	Padrão: imprimir, copiar, digitalizar, enviar, fax. Painel de controle: painel de toque colorido de 5 " método de impressão: impressão a laser velocidade de impressão: até 40 pp	20	1.000.000	R\$ 0,08	R\$ 80.000,00

Joinville, 08 de Setembro de 2021.

**CLAUDEMIR
ZANGHELINI
VIEIRA:62375962915**

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA:62375962915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009667603, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=00100997000151, ou=AR JOINVILLE, cn=CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA:62375962915
Dados: 2021.09.08 15:06:05 -03'00'

CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

CPF : 623.759.629-15

(47) 3437-2700

E-mail : falecom@starjetinformatica.com.br

Rua : Dona Francisca, 4.349 – Santo Antônio – Joinville- SC



ORÇAMENTO 2021 **LOCAÇÃO IMPRESSORAS**
REFERENTE OFICIO 186 2021 FMS
ORGAO: **0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO**
UNIDADE **0213** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE **2105** ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
MODALIDADE **3390-195** Aplicações Diretas **COD.105 FEDERAL** 29.250,00

COMPLEM. **33903912** Locação Máquinas e Equipamentos

*RECURSO FEDERAL 100,00%

*DOTAÇÃO DISPONIVEL P/03 MESES DO PRESENTE EXERCICIO
*SALDO R\$ 87.750,00 A CONTA ORÇAMENTO 2022 EM DOTAÇÃO EQUIVALENTE

SOFIA SYDOL TOTAL 29.250,00
SECRETARIA DE FINANÇAS
13/09/2021

SOFIA
SYDOL:339
61034915 Assinado de forma digital por SOFIA SYDOL:33961034915
Dados: 2021.09.13 10:04:00 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.129.024/0002-90 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/1992
NOME EMPRESARIAL LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV SENADOR SALGADO FILHO	NÚMERO 601	COMPLEMENTO SALA
CEP 89.500-205	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACADOR
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO lider@liderinf.com.br	
TELEFONE (49) 3561-2400		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/09/2021 às 13:32:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.416.469/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2011
NOME EMPRESARIAL GUSTAVO WIETZKE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPRESS CENTER	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MATOS COSTA	NÚMERO 420	COMPLEMENTO *****
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3522-9460	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/09/2021** às **13:33:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.854.994/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/1997
NOME EMPRESARIAL STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STARJET INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DONA FRANCISCA	NÚMERO 4349	COMPLEMENTO *****
CEP 89.218-111	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO JOINVILLE
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3028-2898	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/09/2021** às **13:34:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

visto
minuta formalmente
com omiss.
P.U.
16.09.2021
09015C 61.207-A

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 01
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

minut

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe **)

OL

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2021, com início às *** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às *** horas do dia ** de **** de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – *LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS*, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

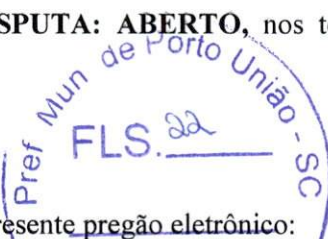
Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data, e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

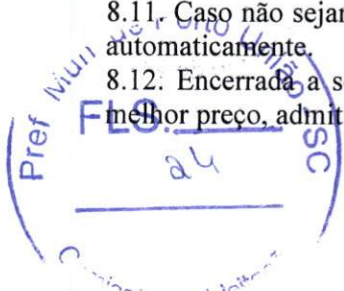
- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
 - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
 - c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
 - d) Citar **MARCA** do equipamento cotado que será disponibilizado;
 - e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
 - f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,01 (hum centavo) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

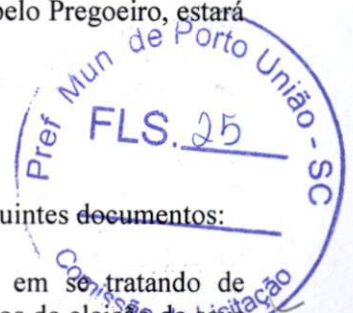
9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) **Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.**

- I) ~~de que não possui em seu~~ quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas,



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil). Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.**

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

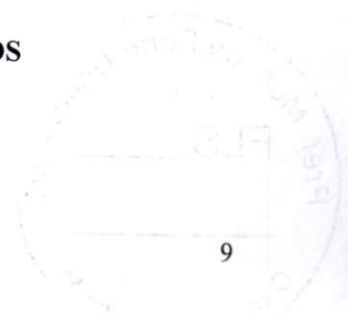
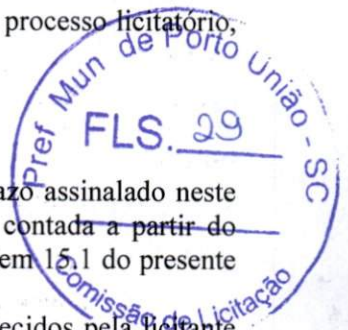
15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 - MANUTENÇÃO:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Os chamados para serviços de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 06 (seis) horas a contar do envio da solicitação, mediante o comparecimento do técnico da locadora nas dependências da locatária.
- b) Quaisquer problemas deverão ser solucionados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da abertura do chamado por parte da locatária.
- c) Em caso de falha e não sendo possível o término do reparo a contratada deverá providenciar a substituição em 04 (quatro) horas do equipamento por outro equivalente ou superior, desde que apresentem características iguais ou superiores às contratadas e não gerem acréscimo no valor contratado.

16.2 - CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) Fornecer, sem quaisquer ônus para o contratante, todo e qualquer material e acessório necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado.
- b) Entregar o equipamento em pleno funcionamento, no local definido pelo contratante, *em até 05 (cinco) dias após a solicitação.*
- c) Prestar, sem ônus para a contratante, os serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes, para livre acesso às dependências da instituição, onde se encontram instalados os equipamentos.
- d) Garantir ao contratante o pleno uso do equipamento, resguardando-o de quaisquer embaraços ou turbações de terceiros.
- e) Responder pelos vícios e defeitos do equipamento.
- f) Fornecer caso necessário ao contratante, relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso.
- g) Apresentar a leitura mensal de cópias/impressões efetivamente realizadas, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias/impressões imperfeitas por defeito do equipamento e/ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias/impressões para teste do equipamento, caso existam.
- h) Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, e outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.
- i) Fornecer um toner reserva de cada equipamento para ficar sobre a guarda da entidade para reposição imediata.
- j) S. Os equipamentos serão locados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- k) Os equipamentos deverão ser iguais ou superior aos descritos.
- l) As impressoras serão solicitadas conforme a demanda, não tendo um limite de impressoras.
- m) O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 3390- 195 – Aplicações Diretas
Cód. 105

Complemento 33903912 – Locação Máquinas e Equipamentos



18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitaoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, ** de ****de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Impressora Multifuncional com tanque de tinta Funções: Impressão, cópia, digitalização Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão: Preto 33 ppm e em cores 15 ppm Velocidade de impressão ISO: Preto 10 ISO ppm e em cores 5 ISO PPM Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4 Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm Tipos de envelope: No. 10, DL, C6 Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas USB 2.0 de Alta Velocidade (Compatível com USB 1.1) Wi-Fi (802.11 b/g/n) Wi-Fi DirecSistemas operacionais compatíveis: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 Consumo: Modo pronto: aprox. 3,6 W, modo de repouso: aprox. 1,4 W, modo desligado: aprox. 0,3 W Voltagem: 100 - 240V	100.000	Cópia	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
2	Impressora Laser Monocromática Tipo de impressão: Laser Velocidade de impressão: Até 20 ppm em A4. Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas. Sistemas operacionais compatíveis: Windows:10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 – 10.11, Linux Duplex: Frente e verso manual Consumo de Energia: modo de impressão: 310 W, modo de economia de energia: 1.1 W, modo pronto: 30 W. Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: Apenas preto e branco Voltagem: 110V	300.000	Cópia	R\$ 0,08	R\$ 24.000,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3	<p>Impressora Laser Multifuncional Monocromática. Padrão: imprimir, copiar, digitalizar, enviar, fax. Painel de controle: painel de toque colorido de 5"</p> <p>Impressão : laser mono preto e branco ligação padrão à interface: usb 2.0 x2 (host), usb 2.0 x1 (dispositivo) de alta velocidade, ethernet 10/100 / 1000base-t (rede), wi-fi 802.11b / g / n, conexão direta wi-fi@</p> <p>capacidade de papel: padrão: cassete para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas capacidade de saída de papel: (carta, 20 lb. bond) padrão: 65 folhas</p> <p>tipos de mídia suportados: cassetes: fino, comum, reciclado, grosso, bond bandeja multiuso: fino, comum, reciclado, grosso, bond, etiqueta, envelope (10 envelopes) tamanhos de mídia suportados: cassetes: carta, ofício, extrato, personalizado executivo (mín. 4,1 "x 5,8" a max. 8,5 "x 14") bandeja multiuso: carta, ofício, extrato, executivo envelope: com10, monarca, c5, dl personalizado (mín. 3 "x 5" a max. 8,5 "x 14") pesos de mídia suportados: cassetes: 16 lb. bond a 32 lb. bond (60 a 120 g / m2) bandeja multiuso: 16 lb. bond a 43 lb. bond (60 a 163 g / m2)</p> <p>hora de aquecimento: desde a inicialização: 14 segundos ou menos no modo de suspensão: 4 segundos ou menos dimensões (l x p x a) padrão (desktop): 453 mm x 464 mm x 392 mm (17,9 "x 18,3" x 15,5 ") sistema operacional: ufr ii / pcl / ps: windows® 7 / windows 8.1 / windows 10 / windows server 2008 / windows server 2008 r2 / windows server 2012 / windows server 2012 r2 / windows server 2016 / mac os x v10.9.5 (ou posterior)</p> <p>especificações de impressão método de impressão: impressão a laser</p> <p>velocidade de impressão: até 40 pp</p>	1.000.000	Cópia	R\$ 0,08	R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).					

JUSTIFICATIVA: A locação de impressoras se faz necessária para uso nas Unidades de Saúde do Município.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202*, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços deque será executado conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____(_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO EQUIPAMENTO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	--------------------------	------	------	-------------	-------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - MANUTENÇÃO:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

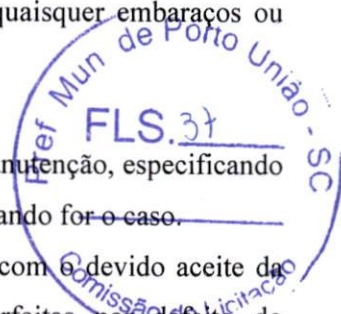
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Os chamados para serviços de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 06 (seis) horas a contar do envio da solicitação, mediante o comparecimento do técnico da locadora nas dependências da locatária.
- b) Quaisquer problemas deverão ser solucionados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da abertura do chamado por parte da locatária.
- c) Em caso de falha e não sendo possível o término do reparo a contratada deverá providenciar a substituição em 04 (quatro) horas do equipamento por outro equivalente ou superior, desde que apresentem características iguais ou superiores às contratadas e não gerem acréscimo no valor contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) Fornecer, sem quaisquer ônus para o contratante, todo e qualquer material e acessório necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado.
- b) Entregar o equipamento em pleno funcionamento, no local definido pelo contratante, *em até 05 (cinco) dias após a solicitação.*
- c) Prestar, sem ônus para a contratante, os serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes, para livre acesso às dependências da instituição, onde se encontram instalados os equipamentos.
- d) Garantir ao contratante o pleno uso do equipamento, resguardando-o de quaisquer embarços ou turbações de terceiros.
- e) Responder pelos vícios e defeitos do equipamento.
- f) Fornecer caso necessário ao contratante, relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso.
- g) Apresentar a leitura mensal de cópias/impressões efetivamente realizadas, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias/impressões imperfeitas por defeito do equipamento e/ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias/impressões para teste do equipamento, caso existam.
- h) Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, e outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.
- i) Fornecer um toner reserva de cada equipamento para ficar sobre a guarda da entidade para reposição imediata.
- j) Os equipamentos serão locados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- k) Os equipamentos deverão ser iguais ou superior aos descritos.
- l) As impressoras serão solicitadas conforme a demanda, não tendo um limite de impressoras.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 3390- 195 – Aplicações Diretas
Cód. 105

Complemento 33903912 – Locação Máquinas e Equipamentos

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

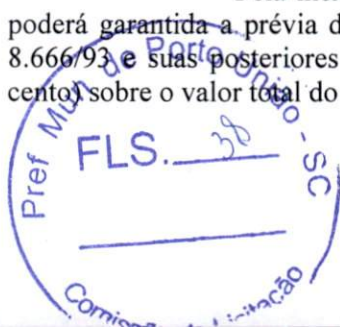
- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Porto União - SC
Comissão de Licitação
FLS. 39



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

Página: 1/1

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 259/2021

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 17/09/2021

Objeto do Processo: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observação:

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.013	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	02.013.10.301.0023.2105.3.3.90.00.00	R\$ 117.000,00
Total:			R\$ 117.000,00

Total Geral: R\$ 117.000,00



Porto União, 17 de Setembro de 2021


Assinatura do Responsável



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Porto União/SC, 17 de setembro de 2021.

Ref.: Processo Licitatório n. 259/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 110/2021.

PARECER JURÍDICO n. 532/2021

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.
É o parecer, s.m.j.

Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC.
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: DFED7F682D952AEF65C144AF5B61AFF6DEBD5EEA

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: DFED7F682D952AEF65C144AF5B61AFF6DEBD5EEA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 259/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe 01)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 01 de outubro de 2021, com início às 13:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 13:25 horas do dia 01 de outubro de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

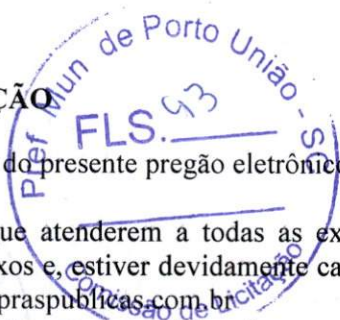
Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam às exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: DFED7F682D952AEF65C144AF5B61AFF6DEBD5EEA

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

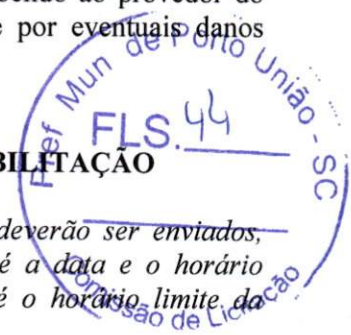
6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “B”** deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: DFED7F682D952AEF65C144AF5B61AFF6DEBD5EEA

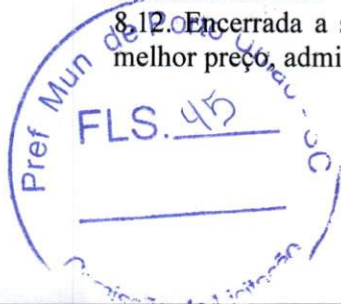
- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;
 - b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
 - c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
 - d) Citar **MARCA** do equipamento cotado que será disponibilizado;
 - e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
 - f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,01 (hum centavo) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: DFED7F682D952AEF65C144AF5B61AFF6DEBD5EEA

- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

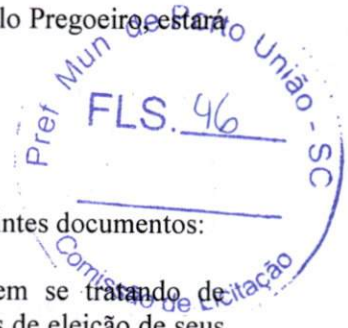
9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

- 10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: DFED7F682D952AEF65C144AF5B61AFF6DEBD5EEA

- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

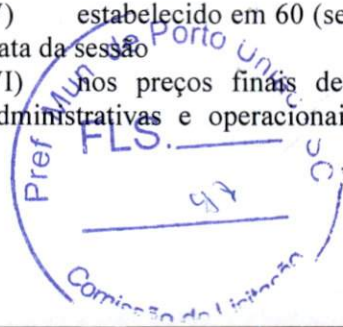
OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas,





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: DFED7F682D952AEF65C144AF5B61AFF6DEBD5EEA

previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 259/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: DFED7F682D952AEF65C144AF5B61AFF6DEBD5EEA

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato ou do Contrato.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: DFED7F682D952AEF65C144AF5B61AFF6DEBD5EEA

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 - MANUTENÇÃO:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

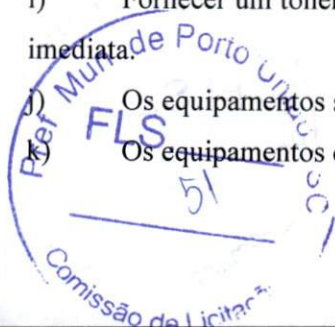
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: DFED7F682D952AEF65C144AF5B61AFF6DEBD5EEA

- a) Os chamados para serviços de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 06 (seis) horas a contar do envio da solicitação, mediante o comparecimento do técnico da locadora nas dependências da locatária.
- b) Quaisquer problemas deverão ser solucionados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da abertura do chamado por parte da locatária.
- c) Em caso de falha e não sendo possível o término do reparo a contratada deverá providenciar a substituição em 04 (quatro) horas do equipamento por outro equivalente ou superior, desde que apresentem características iguais ou superiores às contratadas e não gerem acréscimo no valor contratado.

16.2 - CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) Fornecer, sem quaisquer ônus para o contratante, todo e qualquer material e acessório necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado.
- b) Entregar o equipamento em pleno funcionamento, no local definido pelo contratante, *em até 05 (cinco) dias após a solicitação.*
- c) Prestar, sem ônus para a contratante, os serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes, para livre acesso às dependências da instituição, onde se encontram instalados os equipamentos.
- d) Garantir ao contratante o pleno uso do equipamento, resguardando-o de quaisquer embaraços ou turbulações de terceiros.
- e) Responder pelos vícios e defeitos do equipamento.
- f) Fornecer caso necessário ao contratante, relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso.
- g) Apresentar a leitura mensal de cópias/impressões efetivamente realizadas, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias/impressões imperfeitas por defeito do equipamento e/ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias/impressões para teste do equipamento, caso existam.
- h) Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, e outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.
- i) Fornecer um toner reserva de cada equipamento para ficar sobre a guarda da entidade para reposição imediata.
- j) Os equipamentos serão locados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
- k) Os equipamentos deverão ser iguais ou superior aos descritos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: DFED7F682D952AEF65C144AF5B61AFF6DEBD5EEA

- l) As impressoras serão solicitadas conforme a demanda, não tendo um limite de impressoras.
- m) O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 3390- 195 – Aplicações Diretas
Cód. 105

Complemento 33903912 – Locação Máquinas e Equipamentos

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: DFED7F682D952AEF65C144AF5B61AFF6DEBD5EEA

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 17 de setembro de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: DFED7F682D952AEF65C144AF5B61AFF6DEBD5EEA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 259/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

FLS. 54





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: DFED7F682D952AEF65C144AF5B61AFF6DEBD5EEA

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Impressora Multifuncional com tanque de tinta Funções: Impressão, cópia, digitalização Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão: Preto 33 ppm e em cores 15 ppm Velocidade de impressão ISO: Preto 10 ISO ppm e em cores 5 ISO PPM Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4 Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm Tipos de envelope: No. 10, DL, C6 Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas USB 2.0 de Alta Velocidade (Compatível com USB 1.1) Wi-Fi (802.11 b/g/n) Wi-Fi DirecSistemas operacionais compatíveis: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 Consumo: Modo pronto: aprox. 3,6 W, modo de repouso: aprox. 1,4 W, modo desligado: aprox. 0,3 W Voltagem: 100 - 240V	100.000	Cópia	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
2	Impressora Laser Monocromática Tipo de impressão: Laser Velocidade de impressão: Até 20 ppm em A4. Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas. Sistemas operacionais compatíveis: Windows:10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 – 10.11, Linux Duplex: Frente e verso manual Consumo de Energia: modo de impressão: 310 W, modo de economia de energia: 1.1 W, modo pronto: 30 W. Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: Apenas preto e branco Voltagem: 110V	300.000	Cópia	R\$ 0,08	R\$ 24.000,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: DFED7F682D952AEF65C144AF5B61AFF6DEBD5EEA

3	<p>Impressora Laser Multifuncional Monocromática. Padrão: imprimir, copiar, digitalizar, enviar, fax. Painel de controle: painel de toque colorido de 5 "</p> <p>Impressão : laser mono preto e branco ligação padrão à interface: usb 2.0 x2 (host), usb 2.0 x1 (dispositivo) de alta velocidade, ethernet 10/100 / 1000base-t (rede), wi-fi 802.11b / g / n, conexão direta wi-fi®</p> <p>capacidade de papel: padrão: cassete para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas capacidade de saída de papel: (carta, 20 lb. bond) padrão: 65 folhas</p> <p>tipos de mídia suportados: cassetes: fino, comum, reciclado, grosso, bond bandeja multiuso: fino, comum, reciclado, grosso, bond, etiqueta, envelope (10 envelopes) tamanhos de mídia suportados: cassetes: carta, ofício, extrato, personalizado executivo (mín. 4,1 "x 5,8" a max. 8,5 "x 14") bandeja multiuso: carta, ofício, extrato, executivo envelope: com 10, monarca, c5, dl personalizado (mín. 3 "x 5" a max. 8,5 "x 14") pesos de mídia suportados: cassetes: 16 lb. bond a 32 lb. bond (60 a 120 g / m2) bandeja multiuso: 16 lb. bond a 43 lb. bond (60 a 163 g / m2) hora de aquecimento: desde a inicialização: 14 segundos ou menos no modo de suspensão: 4 segundos ou menos dimensões (l x p x a) padrão (desktop): 453 mm x 464 mm x 392 mm (17,9 "x 18,3" x 15,5 ") sistema operacional: ufr ii / pcl / ps: windows® 7 / windows 8.1 / windows 10 / windows server 2008 / windows server 2008 r2 / windows server 2012 / windows server 2012 r2 / windows server 2016 / mac os x v10.9.5 (ou posterior) especificações de impressão método de impressão: impressão a laser</p> <p>velocidade de impressão: até 40 pp</p>	1.000.000	Cópia	R\$ 0,08	R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).					

JUSTIFICATIVA: A locação de impressoras se faz necessária para uso nas Unidades de Saúde do Município.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: DFED7F682D952AEF65C144AF5B61AFF6DEBD5EEA

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202*, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços deque será executado conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO EQUIPAMENTO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	--------------------------	------	------	-------------	-------------

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - MANUTENÇÃO:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

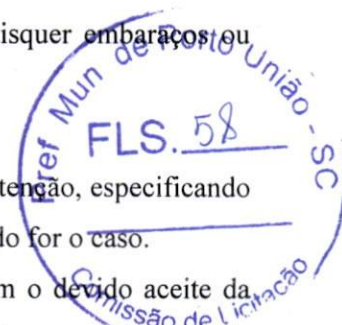
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: DFED7F682D952AEF65C144AF5B61AFF6DEBD5EEA

- a) Os chamados para serviços de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 06 (seis) horas a contar do envio da solicitação, mediante o comparecimento do técnico da locadora nas dependências da locatária.
- b) Quaisquer problemas deverão ser solucionados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da abertura do chamado por parte da locatária.
- c) Em caso de falha e não sendo possível o término do reparo a contratada deverá providenciar a substituição em 04 (quatro) horas do equipamento por outro equivalente ou superior, desde que apresentem características iguais ou superiores às contratadas e não gerem acréscimo no valor contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) Fornecer, sem quaisquer ônus para o contratante, todo e qualquer material e acessório necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado.
- b) Entregar o equipamento em pleno funcionamento, no local definido pelo contratante, *em até 05 (cinco) dias após a solicitação.*
- c) Prestar, sem ônus para a contratante, os serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes, para livre acesso às dependências da instituição, onde se encontram instalados os equipamentos.
- d) Garantir ao contratante o pleno uso do equipamento, resguardando-o de quaisquer embarços ou turbâncias de terceiros.
- e) Responder pelos vícios e defeitos do equipamento.
- f) Fornecer caso necessário ao contratante, relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso.
- g) Apresentar a leitura mensal de cópias/impressões efetivamente realizadas, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias/impressões imperfeitas por defeito do equipamento e/ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias/impressões para teste do equipamento, caso existam.
- h) Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, e outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.
- i) Fornecer um toner reserva de cada equipamento para ficar sobre a guarda da entidade para reposição imediata.
- j) Os equipamentos serão locados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
- k) Os equipamentos deverão ser iguais ou superior aos descritos.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: DFED7F682D952AEF65C144AF5B61AFF6DEBD5EEA

- l) As impressoras serão solicitadas conforme a demanda, não tendo um limite de impressoras.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 3390- 195 – Aplicações Diretas
Cód. 105

Complemento 33903912 – Locação Máquinas e Equipamentos

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

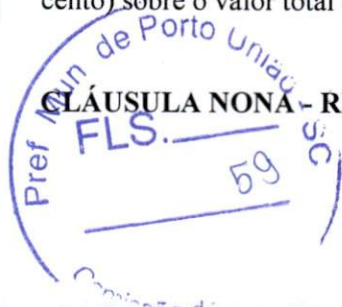
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: DFED7F682D952AEF65C144AF5B61AFF6DEBD5EEA

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





PUBLICAÇÃO

**Nº 3298659: EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO 110/2021**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
DFED7F682D952AEF65C144AF5B61AFF6DEBD5EEA

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3298659>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 259/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 110/2021

Código registro TCE: DFED7F682D952AEF65C144AF5B61AFF6DEBD5EEA

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h25min do dia 01 de outubro de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



Monte Carlo

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 012/2021/PM
O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO SC, com sede à Rodovia SC 452 km 24, nº 1551, Centro, Monte Carlo/SC, inscrita no CNPJ sob nº 95.996.104/0001-04, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE OBRA - PRAÇA NO BAIRRO SÃO CARLOS, com regime de execução por preço unitário, licitação de tipo menor preço, julgamento por proposta global e valor máximo fixado, com objetivo de selecionar melhor proposta, para a contratação de empresa para PARA EXECUÇÃO OBRA- PRAÇA NO BAIRRO SÃO CARLOS -SC, conforme projetos, memoriais, orçamentos, cronogramas e relatórios em anexo, a ser regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, CONFORME Planilha abaixo:

Cod. Mat.: 766721

Nova Itaberaba

CONTRATO Nº 55/2021, de 17/09/21

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba
CONTRATADO: Carboni Distribuidora de Veículos Ltda
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E CAÇAMBA BASCULANTE COM RECURSOS DE EMENDAS DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 316.800,00 (trezentos e dezessets mil e oitocentos reais)
AMPARO LEGAL Pregão Eletrônico nº 141/2021, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
IVANIR JOSÉ POSSEBON
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 766568

Pomerode

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 002 / 2021 - SAÚDE

Processo Administrativo nº 010 / 2021 - SAÚDE. Código TCE/SC nº 48C0020156851E32AD22F934884BDE46B5F8311F. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EDGAR LIESENBERG, LOCALIZADA NA RUA MORRO STRASSMANN, Nº 1786, BAIRRO TESTO REGA, POMERODE/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / QUANTITATIVA E MINUTA DE CONTRATO QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO. Entrega dos envelopes: Até as 08h00min do dia 07/10/2021, Local: Praça do Cidadão do Município de Pomerode/SC. Abertura dos envelopes: 08h00min do dia 07/10/2021, Local: Sala de Licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Pomerode - Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro - Pomerode/SC - CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br, ou site: www.pomerode.sc.gov.br - Portal do Cidadão.

Pomerode / SC, 20 de Setembro de 2021.

LÍGIA HOEPFNER

Secretária Municipal de Saúde do Pomerode

Cod. Mat.: 766730

Porto União

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 142/2021
Partes: Município de Porto União e Carlos Alberto Jung & Cia. LTDA.
Objeto: Contratação de farmácia para fornecimento exclusivamente de medicamentos e produtos manipulados, para atendimento das necessidades da secretaria municipal da saúde.
Valor: desconto de 11% (onze por cento) sobre a tabela proposta, num montante de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mensais, totalizando 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 092/2021, Lei 8.666/93.
Código registro TCE: 3AFE650886F99399529B6A90DCBD-D8347A3EF67A
Porto União SC, 14 de setembro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Carlos Alberto Jung & Cia. LTDA.
Contratado.

Cod. Mat.: 766584

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 233/2021
Pregão Eletrônico 092/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: CARLOS ALBERTO JUNG LTDA.
Código registro TCE: CC6CDC21BD84D8F46CA7A5512B0B-94C02B1383FA
Porto União SC, 14 de setembro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 766585

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 259/2021

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 110/2021
Código registro TCE: DFED7F82D952AEF65C144AF5B61AF-FDEBDB5EEA
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h25min do dia 01 de outubro de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 17 de setembro de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 766590

Rio do Campo

PROCESSO LICITATORIO NR 79/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NR 312021

A Prefeitura Municipal de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Presencial - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURAS EXECUÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS PARA RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÕES DE PNEUS DA FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DESTA MUNICÍPIO. Estando marcado o prazo máximo para entrega dos envelopes de documentos e propostas para dia 04 de outubro de 2021, até as 09h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 09h05min, na sede administrativa do município, sita na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo - SC. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: riodocampo.atende.net. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3564-8100.
Rio do Campo, 20 de setembro de 2021
Vidal Balak - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 766705

Santa Terezinha do Progresso

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

Aviso de Licitação

O Município de Santa Terezinha do Progresso - SC, torna público aos interessados que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 54/2021 - decorrente do PROCESSO 82/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC.
Disponível no Setor de Licitações. O recebimento dos Envelopes Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados e CREDENCIAMENTO dar-se-á até às 08:00MIN DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2021, no Setor de Licitações deste Município, sito a Avenida Tancreto Neves, 337, Centro do município de Santa Terezinha do Progresso - SC. A abertura dos Envelopes n.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 08:15MIN DO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2021, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3657-0223, ou diretamente no Setor Administrativo sito AV. Tancreto Neves nº 337, Santa Terezinha do Progresso - SC, 20 de setembro de 2021. Marcia Datofol - Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 766697

São Bento do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 194/2021

MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Educação, torna público, para quem interessar possa, conformeprocailua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que receberá até as 08h:30min do dia 13 de outubro de 2021, na sede da municipalidade, na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E DEMAIS OBRIGAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A AMPLIAÇÃO DO CEIM NEIDE DE FÁTIMA LOBERMAYER, SITUADO À RUA MATHIAS NOSSOL, Nº 1177 - BAIRRO SERRA ALTA, SÃO BENTO DO SUL/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ANEXOS.

Os interessados poderão obter maiores informações através do telefone (47) 3631-6032, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 ou retirar o Edital completo através do site: saobentodosul.atende.net

São Bento do Sul, 31 de agosto de 2021

JOSIAS TERRES Secretário de Educação

Cod. Mat.: 766614

São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de combustível.

ERRATA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 3.310/2020, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que o Termo de Referência, Anexo I do edital em epígrafe, sofreu alterações. As alterações estão disponíveis no site da Prefeitura: www.saofranciscodosul.sc.gov.br, <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site/>
Devido as alterações acima citadas a data do certame fica modificada conforme abaixo:

Data e horário limite para entrega dos envelopes: Dia 01 de outubro de 2021 às 08h30.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Data/Hora: 01 de outubro

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021**

Processo Licitatório 233/2021

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa CARLOS ALBERTO JUNG LTDA Código registro TCE: CC6DC21BD84D8F46CA7A5512B0894C02B1363FA

Porto União - SC, 14 de setembro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021**

Processo Licitatório 259/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, somente participará da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h25min do dia 01 de outubro de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: AC2B5396F81CECCD8560E06909706968C008CF3A

Porto União - SC, 17 de setembro de 2021
ELISEU MIBACH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/PMS/2021

Processo 081/2021 - Tomada de Preço no 006/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização da pavimentação asfáltica drenagem pluvial acessibilidade e sinalização viária da rua 27 de setembro, objeto do contrato de repasse nº-885515/2019/MDR/CAIXA, conforme localização, condições constantes no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto básico ao edital. Contratada: Setop Construções S.A., CNPJ. 83.665.141/0001-50. Contratante: Município de Sangão/SC, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Castilho Silvano Vieira. Valor do Contrato: R\$ 426.655,44.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2021**

Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar obra de ampliação da Escola Escola Irmã Filomena Rabelo, localizada no município de Treze Tílias/SC, na Rua Ivo D' Aquino, no Município de Treze Tílias/SC, sendo a edificação do refeitório, compreendendo Serviços Iniciais, Estrutura em Concreto Armado, cobertura, instalações pluviais, fechamentos, revestimento, pintura, pavimentações, coberturas, instalações sanitárias, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, instalações elétricas, preventivo de incêndio e serviços finais, conforme projeto, cronograma, memorial descritivo e demais disposições constantes no Anexo I do presente edital. O recebimento dos envelopes contendo a "proposta" e "documentação" será até às 09h00min do dia 08/10/2021, sendo que a abertura e o julgamento do processo licitatório serão no mesmo dia e horário, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Treze Tílias, situada na Praça Ministro Andreas Thaler, 25, Centro, Treze Tílias, CEP 89650-000. Mesmo local onde pode ser obtido o edital na íntegra. Maiores informações no telefone (49) 35370166.

Treze Tílias, 16 de setembro 2021.
RUDI OHWEILER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 46/2021**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL/SC LOCALIZADA NA PRAÇA ARTHUR SIEWERDT, 01, CENTRO, TROMBUDO CENTRAL/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO ANALÍTICO, CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO PROJETOS É ART. PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Recebimento dos envelopes com proposta de preços e documentos de habilitação: até às 9h, do dia 07/10/2021 na Prefeitura Municipal de Trombudo Central - Secretaria de Administração e Finanças - Setor de Protocolo. Abertura da Sessão Pública e Credenciamento: às 9h15min do dia 07/10/2021, local Prefeitura Municipal de Trombudo Central. A íntegra do presente edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.trombudocentral.sc.gov.br. Maiores informações pelo telefone (47) 3544 0271 - Setor de Licitações.

Trombudo Central, 20 de Setembro de 2021.
GEOVANA GESSNER
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº - 0558469 - DV#: 76

Agente Financeiro: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CNPJ/MF 00.360.305/0001-04

Tomador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO - CNPJ 82.928.656/0001-33

Objeto: Contrato de financiamento que entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de Tubarão/SC destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme Plano de Investimento - Por meio do FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

Valor Contratado: R\$ 98.000.000,00 (noventa e oito milhões de reais).
Prazo: 120 meses. Data da Assinatura: 10 de Setembro de 2021.

**ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021**

PRIMEIRA ERRATA

TCE/SC 8A424B2A9F9B92C658C4638B4AA1C41328B232E

Comunicamos que o edital de Pregão Eletrônico nº 03/2021, expedido pelo Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Educação, cujo objetivo é a aquisição de 2 (dois) veículos automotores zero-quilômetro, Ano/modelo 2021 ou superior, sendo 01 (um) Veículo do tipo Furgão, potência igual ou superior a 115 (CV) e 01 (um) veículo Flex 1.0 ou superior para 5 lugares, potência igual ou superior a 77 (CV), visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Educação do Município de Tubarão /SC, sofreu alterações na especificação do item "2" do Anexo I, bem como, na descrição do objeto desta licitação.

Diante do exposto, reabre-se a data para a sessão de abertura do presente processo licitatório, para dia 05/10/2021 às 15:00 horas. A entrega/cadastro dos envelopes será até às 14:30 do mesmo dia.

Tais alterações, integram os autos. Reiteram-se as demais cláusulas do edital.

Tubarão-SC, 20 de setembro de 2021.

MAURÍCIO DA SILVA
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021**

Processo Administrativo nº 029/2021. Processo de Compra nº 029/2021. Representante Legal, Prefeita Municipal, Mariza Costa, torna público o 2º Termo Aditivo ao Pregão Eletrônico, destinado a Registro de Preços para futuras contratações de serviços de mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, caminhões, ônibus, máquinas agrícolas e máquinas pesadas, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Anexo I deste Edital - Termo de referência. O referido Termo Aditivo ALTERA o item 15.4 do 1º termo aditivo. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 04/10/2021. Data e horário início da disputa: 09h15min do dia 04/10/2021. Disponibilização do termo aditivo no endereço eletrônico, www.portaldecompraspublica.com.br, e www.urubici.sc.gov.br.

MARIZA COSTA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC

Extrato de Contrato nº 0157/2021

Contratante: Município de Xanxerê, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: MAP Construtora e Incorporadora Eireli

Objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde Lauro Zawscki, com área de 513,22 m², localizada na Rua Carlos Antonioli, esquina com a Rua Seara, no Bairro dos Esportes, no Município de Xanxerê, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme descrito nos memoriais descritivos, orçamentos, cronograma e demais projetos anexos ao presente.

Valor total: R\$ 1.452.508,73

Prazo de vigência: 12 meses.

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2021 - SRP**

O Governo do Município de Buritama torna público a Abertura do Procedimento Licitatório, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2021, com Julgamento pelo Menor Preço Unitário por item, objetivando o Registro de Preços para Aquisição / Fornecimento de Medicamentos para a Assistência Social do Governo do Município de Buritama, a ser efetivada(o) de acordo com os Termos, Condições, Quantidades e Especificações constantes do Edital de Licitação e de seus Anexos. A Sessão Pública para recebimento dos Envelopes de Documentação de Habilitação e de Proposta de Preços e Demais Documentos pertinentes ao Certame Licitatório, bem como para início da Abertura dos Respectivos Envelopes / Documentos e execução de demais Procedimentos inerentes ao referido Certame, será realizada nas dependências do Anfiteatro do Centro Cultural "Graciliano Ramos", localizado na Praça Dom Lafayette Libano, nº. 16 (esquina com as Ruas Rui Barbosa e Guilherme Guerbas - próximo à Praça Ana Rita Mendes), Bairro Centro, em Buritama-SP, com Data e Horário previsto para início em 04 de Outubro de 2021, às 08h00min. O Horário Oficial de Brasília-DF. Os Envelopes / Documentos acima citados, cuja Apresentação / Exibição deverá ocorrer em Sessão Pública do Pregão, quando Encaminhados / Endereçados ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 87/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2021, antes da data acima prevista, serão recebidos na sede da Unidade Gerencial Básica - Licitação e Contratos do Governo do Município de Buritama, situada na Rua Maria Florinda, nº. 1463, Bairro Centro, em Buritama-SP, até o último dia útil anterior à Data retrocitada. O Edital completo, bem como, demais informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas pessoalmente junto à referida Unidade Gerencial Básica - Licitação e Contratos, no Horário das 08h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min. ou por Telefone, através dos nºs. (18) 3691-1739 e (18) 3691-1888 ou através dos seguintes Endereços Eletrônicos: <https://buritama.sp.gov.br/site2/> - (Licitação - Editais - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2021) ou <http://docs.buritama.sp.gov.br/public/licitacao>.

Buritama-S.P., 20 de Setembro de 2021
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021**

O MUNICÍPIO DE ALVARES MACHADO, através de seu Prefeito Municipal Roger Fernandes Gasques torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a seguinte LICITAÇÃO: Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022/2021 - Tipo: Menor Preço por km rodado. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, pelo período de doze meses, conforme quantitativos e especificações de trajetos, horários, quilômetros e demais condições definidas no Termo de Referência constante do Anexo I. Abertura em 04 de outubro de 2021 - 09h00. Informamos ainda que a licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 2.944 de 22 de fevereiro de 2021, e pelas disposições do Edital e seus Anexos. O Edital na íntegra e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para retirada no site da Prefeitura Municipal no endereço www.alvaresmachado.sp.gov.br ou junto à Divisão de Licitação na Praça da Bandeira s/nº, Centro, nesta cidade de Álvares Machado, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h30. Outras informações através do e-mail licitacao@alvaresmachado.sp.gov.br ou do telefone (18) 3273-9300.

Álvares Machado, 20 de setembro de 2021.
ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito



Proposta Registrada

Processo

Número: 110/2021

Número do Processo Interno: 259/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 01/10/2021 - 13:30

Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - Impressora Multifuncional com tanque de tinta Funções: Impressão, cópia, digitalização Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão: Preto 33 ppm e em cores 15 ppm Velocidade de impressão ISO: Preto 10 ISO ppm e em cores 5 ISO PPM Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4 Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm Tipos de envelope: No. 10, DL, C6 Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas USB 2.0 de Alta Velocidade (Compative...(Conforme Edital)

Quantidade: 100.000

Sigla: SERV

Valor Unitário: 0,13

Valor Total: 13.000,00

Modelo: L-3150

Marca/Fabricante: EPSON

Detalhe: impressora Multifuncional com tanque de tinta Funções: Impressão, cópia, digitalização Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão: Preto 33 ppm e em cores 15 ppm Velocidade de impressão ISO: Preto 10 ISO ppm e em cores 5 ISO PPM Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4 Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm Tipos de envelope: No. 10, DL, C6 Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas USB 2.0 de Alta Velocidade (Compative...(Conforme Edital)

Registrado em: 24/09/2021 - 15:17:03



2 - Impressora Laser Monocromática Tipo de impressão: Laser Velocidade de impressão: Até 20 ppm em A4. Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas. Sistemas operacionais compatíveis: Windows:10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2002, Mac OS X 10.5 / 10.11, Linux Duplex: Frente e verso manual Consumo de Energia: modo de impressão: 310 W, modo de economia de energia: 1.1 W, modo pronto: 30 W. Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: Apenas preto e branco Voltagem: 110V

Quantidade: 300.000

Sigla: SERV

Valor Unitário: 0,08

Valor Total: 24.000,00

Modelo: HL-1212W

Marca/Fabricante: BROTHER

Detalhe: Impressora Laser Monocromática Tipo de impressão: Laser Velocidade de impressão: Até 20 ppm em A4. Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas. Sistemas operacionais compatíveis: Windows:10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 / 10.11, Linux Duplex: Frente e verso manual Consumo de Energia: modo de impressão: 310 W, modo de economia de energia: 1.1 W, modo pronto: 30 W. Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: Apenas preto e branco Voltagem: 110V

Registrado em: 24/09/2021 - 15:17:49

3 - Impressora Laser Multifuncional Monocromática. Padrão: imprimir, copiar, digitalizar, enviar, fax. Painel de controle: painel de toque colorido de 5 " Impressão : laser mono preto e branco ligação padrão à interface: usb 2.0 x2 (host), usb 2.0 x1 (dispositivo) de alta velocidade, ethernet 10/100 / 1000base-t (rede), wi-fi 802.11b / g / n, conexão direta wi-fi® capacidade de papel: padrão: cassete para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas capacidade de saída de papel: (carta, 20 lb. bond) padrão: 65 folhas tipos de mídia suportados: cassetes: fino, comum, reciclado, grosso, bond bandeja multiuso: fino, comum, reciclado, grosso, bond, etiqueta, envelope (10 envelopes) tamanhos de mídia suportados: cassetes: carta, ofício, extrato, personalizado executivo (min. 4,1 "x 5,8" a max. 8,5 "x 14") bandeja multiuso: carta, ofício, extrato, executivo envelope: com10, monarca, c5, dl personalizado (min. 3 "x 5" a max. 8,5 "x 14") pesos de m...(Conforme Edital)

Quantidade: 1.000.000

Sigla: SERV

Valor Unitário: 0,08

Valor Total: 80.000,00

Modelo: 1643IF

Marca/Fabricante: CANON

Detalhe: Impressora Laser Multifuncional Monocromática. Padrão: imprimir, copiar, digitalizar, enviar, fax. Painel de controle: painel de toque colorido de 5 " Impressão : laser mono preto e branco ligação padrão à interface: usb 2.0 x2 (host), usb 2.0 x1 (dispositivo) de alta velocidade, ethernet 10/100 / 1000base-t (rede), wi-fi 802.11b / g / n, conexão direta wi-fi® capacidade de papel: padrão: cassete para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas capacidade de saída de papel: (carta, 20 lb. bond) padrão: 65 folhas tipos de mídia suportados: cassetes: fino, comum, reciclado, grosso, bond bandeja multiuso: fino, comum, reciclado, grosso, bond, etiqueta, envelope (10 envelopes) tamanhos de mídia suportados: cassetes: carta, ofício, extrato, personalizado executivo (mín. 4,1 "x 5,8" a max. 8,5 "x 14") bandeja multiuso: carta, ofício, extrato, executivo envelope: com10, monarca, c5, dl personalizado (mín. 3 "x 5" a max. 8,5 "x 14") pesos de m...(Conforme Edital)

Registrado em: 24/09/2021 - 15:18:34

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Processo

Número: 110/2021

Número do Processo Interno: 259/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 01/10/2021 - 13:30

Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Impressora Multifuncional com tanque de tinta Funções: Impressão, cópia, digitalização Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão: Preto 33 ppm e em cores 15 ppm Velocidade de impressão ISO: Preto 10 ISO ppm e em cores 5 ISO PPM Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4 Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm Tipos de envelope: No. 10, DL, C6 Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas USB 2.0 de Alta Velocidade (Compatível... (Conforme Edital)

Quantidade: 100.000

Sigla: SERV

Valor Unitário: 0,12

Valor Total: 12.000,00

Modelo: Multifuncional Tanque de Tinta L3150

Marca/Fabricante: EPSON

Detalhe: Especificações: Impressão Tecnologia de impressão: Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm Cópia Quantidade de cópias: 1-20 cópias (sem PC) Tamanho máximo da cópia: A4, carta Scanner Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400dpi Resolução interpolada: 9600 x 9600 dpi Profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída Características do Scanner: Digitalização para PC (PDF e WSD) Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm Manuseio do Papel Tamanhos de papel: 8,9 x 12,7 cm, 10,2 x 15,2 cm, 12,7 x 17,8 cm, 20,3 x 25,4 cm, ofício 9 (21,5 x 31,5 cm), ofício ou folio (21,6 x 33 cm), ofício México (21,6 x 34 cm), carta (21,6 x 28 cm), A4 (21 x 29,7 cm), executivo (18,4 x 26,7 cm), meia carta (14 x 21,6 cm), A6 (10,5 x 14,8 cm), tamanhos personalizados (min. 5,4 x 8,6 cm - máx. 21,5 x 120 cm) Tipos de papel: Suporta distintos papéis Epson, papel sulte comum e papel fotogrático para jato de tinta Tamanhos sem margens: 9 x 13 cm (3,5 x 5"), 10 x 15 cm (4 x 6") Tipos de envelope: Nº 10 (10,5 x 24,1 cm) Gramatura máxima do papel: 64 - 90 g/m² Capacidade de papel: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 30 cartões postais Conectividade Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com a especificação USB 2.0) (802.11 b/g/n)5, Wi-Fi Direct Epson Connect: Epson iPrint™ App (IOS, Android™), Epson Email Print, Remote Print Driver Outros, Impressão de dispositivo móvel: Google Cloud Print™ Voltagem: Bivolt Registrado em: 01/10/2021 - 13:10:50

2 - Impressora Laser Monocromática Tipo de impressão: Laser Velocidade de impressão: Até 20 ppm em A4. Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas. Sistemas operacionais compatíveis: Windows: 10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 / 10.11, Linux Duplex: Frente e verso manual Consumo de Energia: modo de impressão: 310 W, modo de economia de energia: 1.1 W, modo pronto: 30 W. Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: Apenas preto e branco Voltagem: 110V



Quantidade: 300.000

Sigla: SERV

Valor Unitário: 0,07

Valor Total: 21.000,00

Modelo: HP LaserJet Pro P1606dn

Marca/Fabricante: BROTHER

Detalhe: Impressão Tecnologia de impressão :Laser Resolução máxima :600 x 600 DPI Velocidade de impressão (preto, padrão, A4, carta) :25 ppm Tempo de colocação da primeira página (preto, normal):7 s Características Ciclo de trabalho máximo:8000 páginas por mês Número de cartuchos de impressão:1 Fontes da impressora: TrueType N° de fontes da impressora: 45 Capacidade total de entrada : 260 folhas Capacidade de produção total: 150 folhas Produção máxima: 150 folhas Capacidade de papel Dimensão máxima de papel ISO A-series: A4 Dimensão máxima de impressão: 216 x 356 mm Tipos de bandejas de papel: Envelopes, Etiquetas, Papel em branco, transparências. Tipos de papel para a bandeja multi-funções: Business cards, Envelopes, Etiquetas, Papel em branco, Transparências Tamanhos ISO A-series (A0...A9): A4,A5,A6 Sistemas operacionais compatíveisMicrosoft: Windows 7 (32-bit/64-bit), Windows Vista (32-bit/64-bit), Windows XP (32-bit/64-bit), Windows Server 2008 (32-bit/64-bit), Windows Server 2003 (32-bit/64-bit), Mac OS X v 10.4, v 10.5, v 10.6, Linux, Unix Desempenho Memória interna: 32 MB Memória interna máxima: 32 MB Processador incorporado

Registrado em: 01/10/2021 - 09:47:20

3 - Impressora Laser Multifuncional Monocromática. Padrão: imprimir, copiar, digitalizar, enviar, fax. Painel de controle: painel de toque colorido de 5 " Impressão : laser mono preto e branco ligação padrão à interface: usb 2.0 x2 (host), usb 2.0 x1 (dispositivo) de alta velocidade, ethernet 10/100 / 1000base-t (rede), wi-fi 802.11b / g / n, conexão direta wi-fi® capacidade de papel: padrão: cassete para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas capacidade de saída de papel: (carta, 20 lb. bond) padrão: 65 folhas tipos de mídia suportados: cassetes: fino, comum, reciclado, grosso, bond bandeja multiuso: fino, comum, reciclado, grosso, bond, etiqueta, envelope (10 envelopes) tamanhos de mídia suportados: cassetes: carta, ofício, extrato, personalizado executivo (min. 4,1 "x 5,8" a max. 8,5 "x 14") bandeja multiuso: carta, ofício, extrato, executivo envelope: com10, monarca, c5, dl personalizado (min. 3 "x 5" a max. 8,5 "x 14") pesos de m...(Conforme Edital)

Quantidade: 1.000.000

Sigla: SERV

Valor Unitário: 0,07

Valor Total: 70.000,00

Modelo: Multifuncional Samsung 4080 SL-M4080FX

Marca/Fabricante: Samsung

Detalhe: Especificações: Funções: Impressão, Digitalização, Cópia e Fax Processador: Dual Core 1GHz (C4N + A1000) Memória Padrão: 1GB Máximo: 2GB Conexão: USB 2.0 Ethernet 10/100/1000 Base TX Conexão: Interface USB 2.0 e Ethernet Consumo de Energia: Pronto: Menos de 50W, Normal: 700W, Economia de Energia: Menos de 1,21W, Desligado: Menos de 0,1W, Espera: Menos de 1,26W Ciclo Mensal: Até 120.000 páginas Painel de Controle: LCD TouchScreen 7" Velocidade de Impressão (Simples): Carta Até 42 páginas por minuto, A4: Até 40 páginas por minuto. Velocidade de Impressão (Duplex): Carta: Até 20 imagens por minuto, A4: Até 20 imagens por minuto. Tempo para Primeira Impressão Até 6 seg desde o modo pronta Resolução de Impressão Óptica: Até 600x600dpi, Aprimorada: Até 1200x1200dpi Impressão Duplex:Sim Emulação: PostScript3, PCL6, PCL5e, PDF Direct V1.7, XPS, TIFF, URF, PWG Sistema Operacional Compatível: Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 2012 R2, Windows 2012, Windows 2008 R2, Windows 2008, Windows 2003; Mac OS X 10.6 - 10.10; Diversos Linux, Unix . Tamanho do Vidro do Scanner: Ofício 216x356mm Suporte à Impressão Direta: Sim Protocolos de Rede TCP/IP padrão (Raw), atribuição de IP (DHCP, BOOTP, AutoIP), HTTP, HTTPs, IPP, IPPs, WSD, SNMPv1/v2c/v3, SetIP, SLP, DNS, DDNS, Bonjour®, WINS, LPD/ LPR, ThinPrint, Google Cloud Print!22, SMB, FTP, SMTP, SMTPs, UPnP,LDAP, Kerberos, SMB, IPsec, 802.1x Velocidade da Cópia: A4: Até 40 cópias por minuto, Carta: Até 42 cópias por minuto Velocidade da Primeira Cópia: Até 7 seg no modo pronto. Redução/Ampliação Cópia: 25 a 400% (vidro de digitalização e ADF) MultiCópias: 999 Cópia Duplex: Embutido Recursos de Cópia: Cópia de Identidade, N em 1, Pôster, Clonagem, Livretos, Capas, Transparências, Livro, Rotação, Criar Trabalho, Deslocamento de Imagem, Programa, Marca d' água, Apagar fundo, Apagar borda, Apagamento do centro do livro, Carimbo de data e Hora, Carimbo de ID, Salvar para Arquivo. Resolução da Cópia: 600 x 600dpi Velocidade do Scanner : (Color e Mono)(Simples) 35 imagens por minuto, (Duplex) 60 imagens por minuto Compatibilidade do Scanner: Padrão TWAIN, Padrão WIA Formato de Arquivo: TIFF-S, TIFF-M, JPEG, S-PDF, M-PDF Resolução do Scanner: Óptica: Até 600x600dpi, aprimorada: Até 4.800x4.800dpi Destinação do Scanner: HDD, USB, E-MAIL Compatibilidade do Fax: TU-T G3 Velocidade do Modem33,6kbps Resolução do Fax: Até 300x300pdi Memória do Fax: 50MB (HDD Compartilhada) Discagem Automática: Sim Recurso de Fax: Discagem rápida, Discagem no gancho, Rediscagem automática, ID do emissor da chamada, Encaminhamento de fax etc. Destinos da Digitalização: N/A Capacidade Bandeja de Entrada: Padrão: 550 folhas, Multiuso: 100 folhas Tipo de Papel Aceito: Bandeja Padrão: Comum, Fino, Perfurado, Pré-impresso, Reciclado, Arquivo, Bond, Envelope, Cartão, Etiqueta, timbrado, Espesso, Colorido, Algodão Bandeja Multiuso: Comum, Fino, Bond, Pré-impresso, Reciclado, Envelope, Etiqueta, Cartão, Grosso, Algodão, Colorido, Arquivo, Mais

Grosso, Perfurado, Timbrado. Impressão Duplex: Comum, Fino, Grosso, Reciclado, Bond, Pré-impresso, Algodão, Colorido Tamanho do Papel Aceito: Bandeja Padrão: A4, A5, A6, Carta, Ofício, Fólio, JIS B5, ISO B5, Executivo, Statement, Cartão 4x6, Envelope Monarch nº9 nº10 DL C5 C6, Personalizado Impressão Duplex: A4, Carta, Ofício, Fólio, Ofício 1, JIS B5, ISO B5, Executivo, Statement. Tamanho do Papel Aceito (bandeja multiuso): Mínimo: 76,2x127mm, Máximo: 216x356mm. Gramatura Aceita: Bandeja Padrão: 60 a 163g, Bandeja Multiuso: 60 a 220g, Impressão Duplex: 60 a 120 g/m² Tipo de ADF: DSDF Capacidade de Documentos do ADF: 50 folhas Capacidade Bandeja de Saída: 250 folhas com a face para baixo Voltagem: 110V

Registrado em: 01/10/2021 - 09:49:48

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 110/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Número do Processo Interno: 259/2021

Abertura: 01/10/2021 - 13:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Proposta Registrada

Processo

Número: 110/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Número do Processo Interno: 259/2021

Abertura: 01/10/2021 - 13:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 060 dias.

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada



Processo

Número: 110/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Número do Processo Interno: 259/2021

Abertura: 01/10/2021 - 13:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Impressora Multifuncional com tanque de tinta Funções: Impressão, cópia, digitalização Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão: Preto 33 ppm e em cores 15 ppm Velocidade de impressão ISO: Preto 10 ISO ppm e em cores 5 ISO PPM Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4 Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de

hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm Tipos de envelope: No. 10, DL, C6 Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas USB 2.0 de Alta Velocidade (Compatible...(Conforme Edital)

Quantidade: 100.000	Sigla: SERV
Valor Unitário: 0,13	Valor Total: 13.000,00
Modelo: L6161	Marca/Fabricante: EPSON
Detalhe: CONFORME EDITAL Impressora Multifuncional com tanque de tinta	
Registrado em: 01/10/2021 - 01:23:08	

2 - Impressora Laser Monocromática Tipo de impressão: Laser Velocidade de impressão: Até 20 ppm em A4. Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas. Sistemas operacionais compatíveis: Windows:10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 / 10.11, Linux Duplex: Frente e verso manual Consumo de Energia: modo de impressão: 310 W, modo de economia de energia: 1.1 W, modo pronto: 30 W. Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: Apenas preto e branco Voltagem: 110V

Quantidade: 300.000	Sigla: SERV
Valor Unitário: 0,08	Valor Total: 24.000,00
Modelo: M404	Marca/Fabricante: HP
Detalhe: CONFORME EDITAL Impressora Laser Monocromática	
Registrado em: 01/10/2021 - 01:23:08	

3 - Impressora Laser Multifuncional Monocromática. Padrão: imprimir, copiar, digitalizar, enviar, fax. Pannel de controle: painel de toque colorido de 5 " Impressão : laser mono preto e branco ligação padrão à interface: usb 2.0 x2 (host), usb 2.0 x1 (dispositivo) de alta velocidade, ethernet 10/100 / 1000base-t (rede), wi-fi 802.11b / g / n, conexão direta wi-fi@ capacidade de papel: padrão: cassete para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas capacidade de saída de papel: (carta, 20 lb. bond) padrão: 65 folhas tipos de mídia suportados: cassetes: fino, comum, reciclado, grosso, bond bandeja multiuso: fino, comum, reciclado, grosso, bond, etiqueta, envelope (10 envelopes) tamanhos de mídia suportados: cassetes: carta, ofício, extrato, personalizado executivo (mín. 4,1 "x 5,8" a max. 8,5 "x 14") bandeja multiuso: carta, ofício, extrato, executivo envelope: com10, monarca, c5, dl personalizado (mín. 3 "x 5" a max. 8,5 "x 14") pesos de m...(Conforme Edital)

Quantidade: 1.000.000	Sigla: SERV
Valor Unitário: 0,08	Valor Total: 80.000,00
Modelo: M428FDW	Marca/Fabricante: HP
Detalhe: CONFORME EDITAL Impressora Laser Multifuncional Monocromática	
Registrado em: 01/10/2021 - 01:23:08	



Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 110/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Número do Processo Interno: 259/2021

Abertura: 01/10/2021 - 13:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Impressora Multifuncional com tanque de tinta Funções: Impressão, cópia, digitalização Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão: Preto 33 ppm e em cores 15 ppm Velocidade de impressão ISO: Preto 10 ISO ppm e em cores 5 ISO PPM Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4 Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm Tipos de envelope: No. 10, DL, C6 Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas USB 2.0 de Alta Velocidade (Compative...(Conforme Edital)

Quantidade: 100.000

Valor Unitário: 0,13

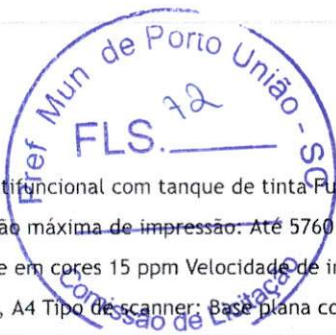
Modelo: L3250

Detalhe: Impressora Multifuncional com tanque de tinta Funções: Impressão, cópia, digitalização Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão: Preto 33 ppm e em cores 15 ppm Velocidade de impressão ISO: Preto 10 ISO ppm e em cores 5 ISO PPM Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4 Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm Tipos de envelope: No. 10, DL, C6 Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas USB 2.0 de Alta Velocidade (Compatível com USB 1.1) Wi-Fi (802.11 b/g/n) Wi-Fi Direc Sistemas operacionais compatíveis: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 Consumo: Modo pronto: aprox. 3,6 W, modo de repouso: aprox. 1,4 W, modo desligado: aprox. 0,3 W Voltagem: 100 - 240V Registrado em: 01/10/2021 - 13:06:10

Sigla: SERV

Valor Total: 13.000,00

Marca/Fabricante: EPSON



2 - Impressora Laser Monocromática Tipo de impressão: Laser Velocidade de impressão: Até 20 ppm em A4. Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas. Sistemas operacionais compatíveis: Windows:10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 / 10.11, Linux Duplex: Frente e verso manual Consumo de Energia: modo de impressão: 310 W, modo de economia de energia:

1.1 W,modo pronto: 30 W. Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: Apenas preto e branco Voltagem: 110V

Quantidade: 300.000

Sigla: SERV

Valor Unitário: 0,08

Valor Total: 24.000,00

Modelo: M408DN

Marca/Fabricante: HP

Detalhe: Impressora Laser Monocromática Tipo de impressão: Laser Velocidade de impressão: Até 20 ppm em A4. Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas. Sistemas operacionais compatíveis: Windows:10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 13 10.11, Linux Duplex: Frente e verso manual Consumo de Energia: modo de impressão: 310 W, modo de economia de energia: 1.1 W,modo pronto: 30 W. Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: Apenas preto e branco Voltagem: 110V

Registrado em: 01/10/2021 - 13:07:13

3 - Impressora Laser Multifuncional Monocromática. Padrão: imprimir, copiar, digitalizar, enviar, fax. Pannel de controle: painel de toque colorido de 5 " Impressão : laser mono preto e branco ligação padrão à interface: usb 2.0 x2 (host), usb 2.0 x1 (dispositivo) de alta velocidade, ethernet 10/100 / 1000base-t (rede), wi-fi 802.11b / g / n, conexão direta wi-fi® capacidade de papel: padrão: cassete para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas capacidade de saída de papel: (carta, 20 lb. bond) padrão: 65 folhas tipos de mídia suportados: cassetes: fino, comum, reciclado, grosso, bond bandeja multiuso: fino, comum, reciclado, grosso, bond, etiqueta, envelope (10 envelopes) tamanhos de mídia suportados: cassetes: carta, ofício, extrato, personalizado executivo (mín. 4,1 "x 5,8" a max. 8,5 "x 14") bandeja multiuso: carta, ofício, extrato, executivo envelope: com10, monarca, c5, dl personalizado (mín. 3 "x 5" a max. 8,5 "x 14") pesos de m...(Conforme Edital)

Quantidade: 1.000.000

Sigla: SERV

Valor Unitário: 0,08

Valor Total: 80.000,00

Modelo: E52645

Marca/Fabricante: HP

Detalhe: Impressora Laser Multifuncional Monocromática. Padrão: imprimir, copiar, digitalizar, enviar, fax. Pannel de controle: painel de toque colorido de 5 " Impressão : laser mono preto e branco ligação padrão à interface: usb 2.0 x2 (host), usb 2.0 x1 (dispositivo) de alta velocidade, ethernet 10/100 / 1000base-t (rede), wi-fi 802.11b / g / n, conexão direta wi-fi® capacidade de papel: padrão: cassete para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas capacidade de saída de papel: (carta, 20 lb. bond) padrão: 65 folhas tipos de mídia suportados: cassetes: fino, comum, reciclado, grosso, bond bandeja multiuso: fino, comum, reciclado, grosso, bond, etiqueta, envelope (10 envelopes) tamanhos de mídia suportados: cassetes: carta, ofício, extrato, personalizado executivo (mín. 4,1 "x 5,8" a max. 8,5 "x 14") bandeja multiuso: carta, ofício, extrato, executivo envelope: com10, monarca, c5, dl personalizado (mín. 3 "x 5" a max. 8,5 "x 14") pesos de mídia suportados: cassetes: 16 lb. bond a 32 lb. bond (60 a 120 g / m2) bandeja multiuso: 16 lb. bond a 43 lb. bond (60 a 163 g / m2) hora de aquecimento: desde a inicialização: 14 segundos ou menos no modo de suspensão: 4 segundos ou menos dimensões (l x p x a) padrão (desktop): 453 mm x 464 mm x 392 mm (17,9 "x 18,3" x 15,5 ") sistema operacional: ufr ii / pcl / ps: windows® 7 / windows 8.1 / windows 10 / windows server 2008 / windows server 2008 r2 / windows server 2012 / windows server 2012 r2 / windows server 2016 / mac os x v10.9.5 (ou posterior) especificações de impressão método de impressão: impressão a laser velocidade de impressão: até 40 pp

Registrado em: 01/10/2021 - 13:08:13

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 110/2021

Número do Processo Interno: 259/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 01/10/2021 - 13:30

Orgão: Município de Porto União (Equipe 01)

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Impressora Multifuncional com tanque de tinta Funções: Impressão, cópia, digitalização Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão: Preto 33 ppm e em cores 15 ppm Velocidade de impressão ISO: Preto 10 ISO ppm e em cores 5 ISO PPM Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4 Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm Tipos de envelope: No. 10, DL, C6 Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas USB 2.0 de Alta Velocidade (Compatível com USB 1.1) (Conforme Edital)

Quantidade: 100.000

Valor Unitário: 0,13

Modelo: L-395

Sigla: SERV

Valor Total: 13.000,00

Marca/Fabricante: EPSON

Detalhe: Impressora Multifuncional com tanque de tinta Funções: Impressão, cópia, digitalização. Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel. Velocidade de impressão: Preto 33 ppm e em cores 15 ppm. Velocidade de impressão ISO: Preto 10 ISO ppm e em cores 5 ISO PPM. Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4. Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido. Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi. Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi. Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm. Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm Tipos de envelope: No. 10, DL, C6. Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes. Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas USB 2.0 de Alta Velocidade (Compatível com USB 1.1) Wi-Fi (802.11 b/g/n) Wi-Fi Direc. Sistemas operacionais compatíveis: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 Consumo: Modo pronto: aprox. 3,6 W, modo de repouso: aprox. 1,4 W, modo desligado: aprox. 0,3 W Voltagem: 100 - 240V. Registrado em: 01/10/2021 - 10:42:04

2 - Impressora Laser Monocromática Tipo de impressão: Laser Velocidade de impressão: Até 20 ppm em A4. Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas. Sistemas operacionais compatíveis: Windows:10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac

OS X 10.5 / 10.11, Linux Duplex: Frente e verso manual Consumo de Energia: modo de impressão: 310 W, modo de economia de energia: 1.1 W, modo pronto: 30 W. Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: Apenas preto e branco Voltagem: 110V

Quantidade: 300.000

Sigla: SERV

Valor Unitário: 0,08

Valor Total: 24.000,00

Modelo: M4020

Marca/Fabricante: SAMSUNG

Detalhe: Impressora Laser Monocromática Tipo de impressão: Laser. Velocidade de impressão: Até 20 ppm em A4. Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas. Sistemas operacionais compatíveis: Windows:10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 13 10.11, Linux Duplex: Frente e verso manual. Consumo de Energia: modo de impressão: 310 W, modo de economia de energia: 1.1 W, modo pronto: 30 W. Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: Apenas preto e branco. Voltagem: 110V.

Registrado em: 01/10/2021 - 10:44:31

3 - Impressora Laser Multifuncional Monocromática. Padrão: imprimir, copiar, digitalizar, enviar, fax. Painel de controle: painel de toque colorido de 5 " Impressão : laser mono preto e branco ligação padrão à interface: usb 2.0 x2 (host), usb 2.0 x1 (dispositivo) de alta velocidade, ethernet 10/100 / 1000base-t (rede), wi-fi 802.11b / g / n, conexão direta wi-fi® capacidade de papel: padrão: cassete para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas capacidade de saída de papel: (carta, 20 lb. bond) padrão: 65 folhas tipos de mídia suportados: cassetes: fino, comum, reciclado, grosso, bond bandeja multiuso: fino, comum, reciclado, grosso, bond, etiqueta, envelope (10 envelopes) tamanhos de mídia suportados: cassetes: carta, ofício, extrato, personalizado executivo (mín. 4,1 "x 5,8" a max. 8,5 "x 14") bandeja multiuso: carta, ofício, extrato, executivo envelope: com10, monarca, c5, dl personalizado (mín. 3 "x 5" a max. 8,5 "x 14") pesos de m...(Conforme Edital)

Quantidade: 1.000.000

Sigla: SERV

Valor Unitário: 0,08

Valor Total: 80.000,00

Modelo: M4070

Marca/Fabricante: SAMSUNG

Detalhe: Impressora Laser Multifuncional Monocromática. Padrão: imprimir, copiar, digitalizar, enviar, fax. Painel de controle: painel de toque colorido de 5 ". Impressão : laser mono preto e branco ligação padrão à interface: usb 2.0 x2 (host), usb 2.0 x1 (dispositivo) de alta velocidade, ethernet 10/100 / 1000base-t (rede), wi-fi 802.11b / g / n, conexão direta wi-fi®. capacidade de papel: padrão: cassete para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas capacidade de saída de papel: (carta, 20 lb. bond) padrão: 65 folhas. tipos de mídia suportados: cassetes: fino, comum, reciclado, grosso, bond bandeja multiuso: fino, comum, reciclado, grosso, bond, etiqueta, envelope (10 envelopes) tamanhos de mídia suportados: cassetes: carta, ofício, extrato, personalizado executivo (mín. 4,1 "x 5,8" a max. 8,5 "x 14") bandeja multiuso: carta, ofício, extrato, executivo envelope: com10, monarca, c5, dl personalizado (mín. 3 "x 5" a max. 8,5 "x 14") pesos de mídia suportados: cassetes: 16 lb. bond a 32 lb. bond (60 a 120 g / m2) bandeja multiuso: 16 lb. bond a 43 lb. bond (60 a 163 g / m2) hora de aquecimento: desde a inicialização: 14 segundos ou menos no modo de suspensão: 4 segundos ou menos dimensões (l x p x a) padrão (desktop): 453 mm x 464 mm x 392 mm (17,9 "x 18,3" x 15,5 ") sistema operacional: ufr-ii / pcl / ps: windows® 7 / windows 8.1 / windows 10 / windows server 2008 / windows server 2008 r2 / windows server 2012 / windows server 2012 r2 / windows server 2016 / mac os x v10.9.5 (ou posterior) especificações de impressão método de impressão: impressão a laser velocidade de impressão: até 40 ppm.

Registrado em: 01/10/2021 - 10:46:46



Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA
LTDA..

PEDRO FRIGULHA, brasileiro, natural de Caçador-SC., casado, pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Ziegfried Helmuth Lührs, 150 – Apto. 203 – Centro, em Caçador-SC., CEP. 89500-000 portador da cédula de identidade nº. 10R/491.340, expedida em 12/08/1987 pela SSP/SC., inscrito no C.P.F. sob nº. 196.129.159-20, sócio da empresa **LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.EPP.**, com sede na Rua Maturino Borges da Luz nº 50 – centro, nesta cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, inscrita na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE Nº 422 01 30936-4 e no C. N. P. J. sob nº 82 129 024/0001-00, ora transforma seu registro de Sociedade Empresária Ltda., em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO.**

CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI - EPP.**

CLÁUSULA II – SEDE

À sede da empresa será na Rua Maturino Borges da Luz nº 50 – centro, no Município de Caçador, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA III – INÍCIO DAS ATIVIDADES

A empresa iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1990 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV – OBJETO

- a) Comércio Varejista de Suprimentos e Equipamentos de Informática, Peças e Acessórios.
- b) Comércio Varejista de Máquinas e Aparelhos Para Escritório;
- c) Comércio Varejista de Artigos de Escritório;
- d) Comércio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação;
- e) Comércio Varejista de Eletrodomésticos;
- f) Comércio Varejista de Móveis para Escritório e Escolares;
- g) Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório;
- h) Reparação, Manutenção e Instalação de Máquinas e de Aparelhos de Escritório e Computadores.

CLÁUSULA V - TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

A empresa adotará como título do estabelecimento **LIDER INFORMÁTICA.**

CLÁUSULA VI – CAPITAL

O capital é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)...totalmente integralizado em moeda corrente nacional, detido, em sua totalidade pelo titular.

CLÁUSULA VII – RESPONSABILIDADE

A Responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital integralizado.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA VIII – FILIAIS

A empresa mantém as seguintes filiais: FILIAL Nº 01, localizada na Av. Senador Salgado Filho nº 601 – Sala (centro) em Caçador-SC., CEP 89500-000, C.N.P.J. Nº 82 129 024/0002-90 – NIRE nº 429 00 30886-3, com destaque de capital de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); FILIAL Nº 02, localizada na Rua Paraná nº 361 (centro) em União da Vitória-Pr. CEP 84600-000, C.N.P.J. Nº 82 129 024/0003-71, NIRE Nº 419 00 52215-5 com destaque de capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); FILIAL Nº 03, localizada na Rua Nicolau Cavon nº 320 – salas 1 e 2 (centro) Videira – SC., CEP 89560-000, C.N.P.J. Nº 82 129 024/0004-52, NIRE Nº 429 00 58416-0, com destaque de capital de R\$ 40.000,00 (quarenta mil e reais) e FILIAL Nº 04, localizada na Rua Matos Costa nº 334-Sala (centro) em Porto União-SC., CEP 89400-000, C.N.P.J. Nº 82 129 024/0005-33, NIRE Nº 429 00 65100-2. Com destaque de capital de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CLÁUSULA IX – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo empresário Sr. PEDRO FRIGULHA... com os poderes e atribuições de administrador, autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA X – IMPEDIMENTO DO USO DO NOME EMPRESARIAL

É vedado ao administrador e/ou procurador usar o nome da empresa em negócios estranhos aos interesses empresariais, como fianças, avais e endossos, respondendo o infrator pelos danos causados.

CLÁUSULA XI – FALECIMENTO DO EMPRESÁRIO

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII – EXERCÍCIO/LUCROS E DIVIDENDOS

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, ocasião em que serão levantados as demonstrações financeiras, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo I – por deliberação tomada em administração pode a empresa levantar balanços intermediários, mensais, trimestrais, ou anuais da conta de lucros acumulados na forma prevista em Lei. Os prejuízos verificados serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros.

CLÁUSULA XIII –

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA XIV – NORMAS OMISSAS DO ATO CONSTITUTIVO

Os casos omissos e não previstos neste ato constitutivo serão regulados Por lei em vigor.

CLÁUSULA XV – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Caçador/SC., para solucionar qualquer discórdia em relação a esta empresa.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

CLÁUSULA XVII – DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO

O administrador declara sob penas da lei:

Parágrafo I – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo II – Não estar impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena eu vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estar devidamente de acordo, assina o presente ato constitutivo em 05(cinco) vias de igual teor e forma, sendo a primeira via encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Caçador (SC), 11 de dezembro de 2014

PEDRO FRIGULHA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2015 SOB Nº 42600126158
Protocolo: 14/333356-9 DE 18/12/2014

LIDER SUPRIMENTOS PARA
INFORMATICA EIRELI EPP

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE CAÇADOR - SC
Av. Barão do Rio Branco, 05 - Centro - CEP: 89500-145 - Caçador - SC - Fone/fax: (49) 3561-7900
Gustavo da Silva Brasil - Tabelião - E-mail: contato@2tab.com.br
Seg. a Sex.: 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00

Esta cópia é autêntica. Dou fé.



Emol: R\$4,02 - Selo R\$2,82 - ISS: R\$0,00 Total = R\$6,84
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal GGM64910-CTTM
Caçador - SC, 30 de setembro de 2021.

Maria Fernanda Payerl - Escrevente
Confira os dados do ato em www.tjsc.jus.br/selo

LIDER
SUPRIMENTOS
PARA
INFORMATICA
EIRELI:
8212902400010
0



Assinado digitalmente por LIDER
SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
EIRELI:82129024000100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, s=SC,
L=Caçador, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=20181735000176,
OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1,
CN=LIDER SUPRIMENTOS PARA
INFORMATICA EIRELI:
82129024000100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2021.09.30 17:09:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.129.024/0002-90 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/1992
NOME EMPRESARIAL LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV SENADOR SALGADO FILHO	NÚMERO 601	COMPLEMENTO SALA
CEP 89.500-205	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACADOR
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO lider@liderinf.com.br	
TELEFONE (49) 3561-2400		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2021 às 15:30:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 82.129.024/0001-00 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:42:37 do dia 28/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2021.
Código de controle da certidão: ED79.F538.531A.4D1B
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



P



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI**
CNPJ/CPF: **82.129.024/0001-00**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140133108730
Data de emissão:	21/09/2021 15:41:16
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	20/11/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
impresso em: 29/09/2021 15:36:37

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

MUNICÍPIO DE CAÇADOR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
13918 / 2021	29/09/2021	28/12/2021

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
82.129.024/0001-00	LIDER SUP. P/INFORMATICA LTDA.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 100714003

ATIVIDADE CNAE:

- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: MATURINO BORGES DA LUZ, 50	Complemento:
Bairro: CENTRO	CEP: 89500-211

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2113918N8848D81

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br



Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.129.024/0001-00
Razão Social: LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI
Endereço: R MATURINO BORGES DA LUZ 50 / CENTRO / CACADOR / SC / 89500-211

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2021 a 19/10/2021

Certificação Número: 2021092000221826065771

Informação obtida em 29/09/2021 15:49:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 82.129.024/0002-90
 Certidão nº: 13849820/2021
 Expedição: 28/04/2021, às 15:55:59
 Validade: 24/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 82.129.024/0002-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.8.0012615-8	CNPJ 82.129.024/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/07/1990	Data de Início de Atividade 01/08/1990
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA MATORINO BORGES DA LUZ, 50, CENTRO, CAÇADOR, SC, 89.500-211			
Objeto Social COMERCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA ESCRITÓRIO, COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLARES; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E DE APARELHOS DE ESCRITÓRIO E COMPUTADORES.			
Capital: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF PEDRO FRIGULHA 196.129.159-20	Administrador sim	Início do Mandato 30/07/1990	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF PEDRO FRIGULHA 196.129.159-20	Término do Mandato XXXXXXXXXX		
Último Arquivamento Data: 26/01/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMAÇÃO	Número: <u>42600126158</u>	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, terça-feira, 28 de setembro de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
 SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
 Conferi e assino.



Documento Assinado Digitalmente 28/09/2021
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648/0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ANEXO "A"

PROCESSO LICITATORIO Nº 259/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 110/2021

DECLARAÇÃO UNIFICADA

LIDER SUPRIMENTOS P/ INFORMÁTICA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ.: 82.129.024/0002-90, por intermédio de seu representante legal, Sr. PEDRO FRIGULHA portador da Carteira de Identidade nº 10/R 491 340 CPF nº 196.129.159-20 DECLARA para todos os fins que:

- Não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera de governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas Municipal, Estadual ou Federal.
- Não estamos punidos com suspensão do direito de contratar ou Licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002.
- Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão;
- Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº 110/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos estando sujeitos as penalidades previstas no artigo 299 do Código penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº 110/2021, de que se VENCEDOR de itens/ serviços no referido processo, SOMENTE efetuar: a entregados mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/ serviços entregues



CAÇADOR, 29 de setembro de 2021


PEDRO FRIGULHA
10R/491 340
CPF 196 129 159-20

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Rua Osório Timmermann, nº 190 - Centro - Caçador - SC - CEP 89500-112
TELEFONE: (51) 3563-0172 - E-MAIL: cartorio@tblt.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s):
LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA EPP
neste ato representada por PEDRO FRIGULHA ...

Caçador, 30 de Setembro de 2021
MARIANA VITORIA SCHLOSSER RIBEIRO
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização do Tipo - NORMAL
GGV50691-FOAD.
Emol.: R\$3,52, Selo: R\$2,82. Total = R\$ 6,34.
CONFIRMA OS DADOS DO ATO EM www.tpic.jus.br/pt







29/09/2021

0011527405

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Caçador

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8827652

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 28/09/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI, portador do CNPJ: 82.129.024/0001-00, *****

OBSERVAÇÕES

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Caçador, quarta-feira, 29 de setembro de 2021.



PEDIDO Nº:

0011527405



Assinaturas manuscritas em azul:

- M
- B
- A
- Assinatura grande

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1081736

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI

Raiz do CNPJ: 82.129.024

Certidão emitida às 09:23 de 30/09/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/10/2021 16:21:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI**
CNPJ: **82.129.024/0002-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



p

[Signature]

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE U. M. COPIADORAS E INFORMATICA LTDA.

balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

OITAVA Aos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ao) impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

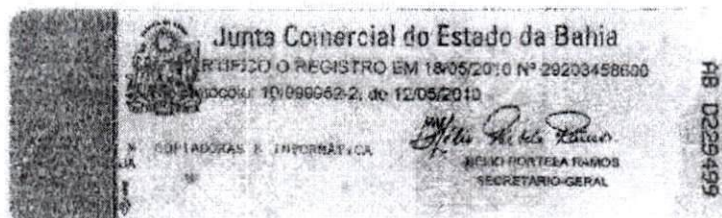
DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de ITABUNA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato...

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Itabuna - BA, 12 de Maio de 2010.

UAnderson de Oliveira Meira
UANDERSON DE OLIVEIRA MEIRA

Miria Brito Sousa
MIRIA BRITO SOUSA



TABELIONATO ALICE LIMA - 1º OFÍCIO DE NOTAS
Alice Maria Silva de Sá Lima - Tabelião | Rua Alameda Tamara, 41 - Terceiro
Corno - Franca - SP | CEP: 13.215-000 | Fone: (13) 3911-4211 - E-MAIL: TABELIONATOALICE@GMAIL.COM

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
Itabuna - Bahia - 03/09/2015 - R\$ 3,50 E-mail: 2.26/Taxa: 1,24

Ezequiel Santos Costa - Escrevente
Vai ser somente para um documento e com o selo de autenticidade

Pref. Municipal de Itabuna - SC
FLS. 93
Comissão de Licitação

18V

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE
U.M. COPIADORAS E INFORMATICA LTDA – ME**

UANDERSON DE OLIVEIRA MEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28 de novembro de 1983, n.º do CPF 034.798.765-60, documento de identidade 14367899-07, SSP-BA, residente e domiciliado à Av. Juracy Magalhães, 1027, térreo, Fátima, Itabuna-Bahia – CEP 45.603-555 e **MIRIA BRITO SOUSA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04 de março de 1981, portadora da Cédula de Identidade N.º 07443416-04 SSP-BA e do CPF N.º 811.983.535-20, residente e domiciliada na Av. Juracy Magalhães, 1027, térreo, Fátima, Itabuna-Bahia – CEP 45.603-555, sócios da sociedade limitada de nome empresarial únicos sócios da **U.M. COPIADORAS E INFORMATICA LTDA – ME**, e tem sua sede e domicílio na Av. Juracy Magalhães, 1027, Fátima, Itabuna-Bahia – CEP 45.603-555, registrada na Junta Comercial da Bahia sob o NIRE 2920345860 0 em 18/05/2010, inscrita no CNPJ sob n.º 11.984.609/0001-69, resolvem assim, Alterar e consolidar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O sócio **UANDERSON DE OLIVEIRA MEIRA** possuidor de 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), cede e transfere 500 (Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) ao sócio que ora ingressa na sociedade **JOÃO PAULO BRITO DE SOUZA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado na Rua 5, 47, Vila Serrana, Zabele, Vitória da Conquista-Bahia, CEP 45000-000, portador da RG N.º 14394970 52 SSP-BA e do CPF N.º 058.511.985-67 e cede e transfere 14.500 (Quatorze mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais) à sócia **MIRIA BRITO SOUSA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **UANDERSON DE OLIVEIRA MEIRA**, retira-se da sociedade paga e satisfeito de todos os seus direitos e haveres, para em tempo algum reclamarem ou receberem dando plena e total quitação pelas quotas cedidas aos sócios **JOÃO PAULO BRITO DE SOUZA** e **MIRIA BRITO SOUSA**.

CLÁUSULA TERCEIRA O capital da sociedade é alterado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente no país e assim distribuído entre os sócios quotistas:

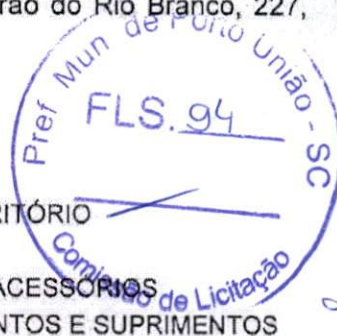
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
JOÃO PAULO BRITO DE SOUZA	500	500,00
MIRIA BRITO SOUSA	49.500	49.500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade resolve alterar sua sede para Rua Barão do Rio Branco, 227, Alto Maron, Itabuna-Bahia, CEP 45.603-350.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade passa a ter o objeto:

- 1822901 PRINCIPAL SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 7733100 SECUNDARIA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 4761003 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4781400 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 4751201 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 8219901 SECUNDARIA FOTOCÓPIAS
- 4751202 SECUNDARIA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 9511800 SECUNDARIA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade cabe à **MIRIA BRITO SOUSA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social



Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

Handwritten initials at the bottom center of the page.

Handwritten initials at the bottom right of the page.

ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA SETIMA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

MIRIA BRITO SOUSA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04 de março de 1981, portadora da Cédula de Identidade N.º 07443416-04 SSP-BA e do CPF N.º 811.983.535-20, residente e domiciliada na Av. Juracy Magalhães, 1027, térreo, Fátima, Itabuna-Bahia – CEP 45.603-555 e **JOÃO PAULO BRITO DE SOUZA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado na Rua 5, 47, Vila Serrana, Zabele, Vitória da Conquista-Bahia, CEP 45000-000, portador da RG N.º 14394970 52 SSP-BA e do CPF N.º 058.511.985-67, sócios da sociedade limitada de nome empresarial únicos sócios da **U.M. COPIADORAS E INFORMATICA LTDA – ME**, e tem sua sede e domicílio na Rua Barão do Rio Branco, 227, Alto Maron, Itabuna-Bahia, CEP 45.603-350, registrada na Junta Comercial da Bahia sob o NIRE 2920345860 0 em 18/05/2010, inscrita no CNPJ sob nº 11.984.609/0001-69

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **U.M. COPIADORAS E INFORMATICA LTDA – ME** (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede Rua Barão do Rio Branco, 227, Alto Maron, Itabuna-Bahia, CEP 45.603-350.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social :

1822901 PRINCIPAL SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
7733100 SECUNDARIA ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4761003 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4781400 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4751201 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
8219901 SECUNDARIA FOTOCÓPIAS
4751202 SECUNDARIA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
9511800 SECUNDARIA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

(art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no país e assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
JOÃO PAULO BRITO DE SOUZA	500	500,00
MIRIA BRITO SOUSA	49.500	49.500,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Pref. Mun. de Itabuna
FLS. 95
Comissão de Licitação

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002) 200 3

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade cabe à **MIRIA BRITO SOUSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Itabuna-Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Itabuna - Bahia, 03 de abril de 2014.

João Paulo Brito de Souza
JOÃO PAULO BRITO DE SOUZA
Miria Brito Souza
MIRIA BRITO SOUSA
Uanderson de Oliveira Meira
UANDERSON DE OLIVEIRA MEIRA



03000

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/04/2014 SOB Nº: 97375203
JUCEB Protocolo: 14/068626-6, DE 15/04/2014

Empresa: 29 2 0345860 0
U. M. COPIADORAS E INFORMÁTICA
LTDA ME


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 97
Comissão de Licitação

X

RA

9

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE U. M. COPIADORAS E
INFORMÁTICA LTDA- ME

CNPJ nº 11.984.609/0001-69

JOAO PAULO BRITO DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/06/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 058.511.985-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1439497052, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA 5, 47, VILA SERRANA, ZABELÊ, VITORIA DA CONQUISTA, BA, CEP 45.000-000, BRASIL.

MIRIA BRITO SOUSA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/03/1981, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 811.983.535-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0744341604, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA JURACY MAGALHÃES (911 ATÉ 1329), 1027, TÉRREO, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, ITABUNA, BA, CEP 45.604-142, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial U. M. COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA- ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203458600, com sede R Barao do Rio Branco, 227, Alto Maron Itabuna, BA, CEP 45.603-350, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.984.609/0001-69, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA VALDEMAR MUNIZ, 80, ALTO MARON, ITABUNA, BA, CEP 45.603-230.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio JOAO PAULO BRITO DE SOUZA, detentor de 500 (Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio JOAO PAULO BRITO DE SOUZA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$500,00 (Quinhentos Reais).

João Paulo Brito de Souza

Miriam Brito Sousa

[Handwritten signature]

Pres. Jun. de Porto União - SC
FLS. 98
Comissão de Licitação

JUCEB
19

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE U. M. COPIADORAS E
INFORMÁTICA LTDA- ME**

CNPJ nº 11.984.609/0001-69

direta e irrestritamente ao sócio MIRIA BRITO SOUSA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

MIRIA BRITO SOUSA, com 88.000 (oitenta e oito mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MIRIA BRITO SOUSA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Mirya Brito Sousa
Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 99
Comissão de Interção
Req. 8160000741116

Mirya
R
Y
M

JUCEB
15

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE U. M. COPIADORAS E
INFORMÁTICA LTDA- ME**

**CNPJ nº 11.984.609/0001-69
DA RATIFICAÇÃO E FORO**

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITABUNA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.


ITABUNA - BA, 2 de setembro de 2016.

João Paulo Brito de Souza

JOAO PAULO BRITO DE SOUZA
CPF: 058.511.985-67

Maria Brito Sousa

MIRIA BRITO SOUSA
CPF: 811.983.535-20

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2016 SOB Nº: 97601464
Protocolo: 16/624694-8, DE 06/10/2016
Empresa: 29 2 0345860 0
U. M. COPIADORAS E INFORMÁTICA
LTDA ME
Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Pref Mun de Porto União - SC
FLS. 100
Comissão de Licitação

B
M
P

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI**

MIRIA BRITO SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRA, nascido em 04/03/1981, EMPRESÁRIA, CPF nº 811.983.535-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0744341604, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado no(a) Avenida Juracy Magalhães, 1027 Terreo, Nossa Senhora de Fátima, Itabuna-Ba, CEP 45.604-142 Brasil.

Na condição de única sócia da empresa U.M. COPIADORAS E INFORMATICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203458600, com sede na Rua Valdemar Muniz, 80 Alto Maron, Itabuna-ba CEP 45.603-230, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.984.609/0001-69. Resolve alterar e transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO.

Cláusula 1ª – O capital social que é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), fica neste ato alterado para R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

Cláusula 2ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 3ª – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI**

MIRIA BRITO SOUSA, nacionalidade BRASILEIRA, SOLTEIRA, nascido em 04/03/1981, EMPRESÁRIA, CPF nº 811.983.535-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0744341604, órgão expedidor SSP-BA, residente e domiciliado no(a) Avenida Juracy Magalhães, 1027 Terreo, Nossa Senhora de Fátima, Itabuna-Ba, CEP 45.604-142 Brasil.. neste ato constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, mediante as condições seguintes:



Req: 81000000771742

M. Brito Sousa



Certifico o Registro sob o nº 29600522428 em 13/08/2020
Protocolo 203793331 de 11/08/2020
Nome da empresa U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI NIRE 29600522428
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 133343771737028
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2020
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI

NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DE ESTABELECIMENTO

CLÁUSULA 1ª-A empresa girará sob o nome empresarial U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI e terá por título do estabelecimento U.M. COPIADORA

ENDEREÇO DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA 2ª -A empresa tem sede na Rua Valdemar Muniz, 80 Alto Maron, Itabuna-ba CEP 45.603-230, Brasil e não possui filial podendo abrir a qualquer tempo.

CAPITAL

CLÁUSULA 3ª - O capital é de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

OBJETO

CLÁUSULA 4ª - A empresa tem por objeto:

- 1822901- SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 4751201- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 4751202-RECARGA DE DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4761003-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4781400- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS
- 7733100- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 8219901- FOTOCOPIAS
- 9511800- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 18/05/2010, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª - Administração da empresa será exercida pelo seu titular MIRLA BRITO SOUSA

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.



2

Req: 81000000771742

M. Sousa

CA

f

M



Certifico o Registro sob o nº 29600522428 em 13/08/2020
Protocolo 203793331 de 11/08/2020

Nome da empresa U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI NIRE 29600522428

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 133343771737028

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 7ª - O exercício social da empresa se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 9ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ao) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DECLARAÇÃO DO TITULAR

CLÁUSULA 10ª - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO.

CLÁUSULA 11ª - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITABUNA.

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assino o presente instrumento.

ITABUNA-BAHIA, 31 DE JULHO DE 2020.

Miria Brito Sousa
MIRIA BRITO SOUSA



Req: 81000000771742



Certifico o Registro sob o nº 29600522428 em 13/08/2020

Protocolo 203793331 de 11/08/2020

Nome da empresa U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI NIRE 29600522428

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 133343771737028

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



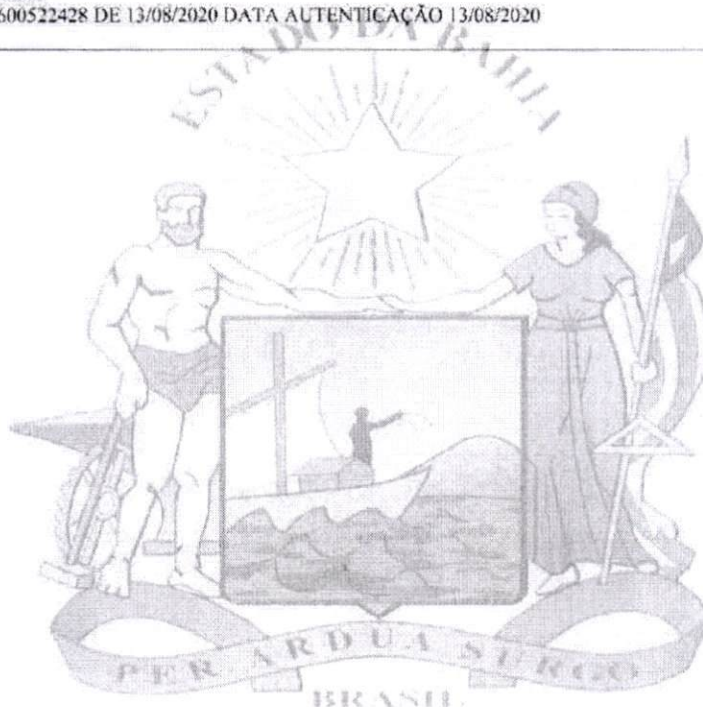
203793331

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI
PROTOCOLO	203793331 - 11/08/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29600522428
CNPJ 11.984.609/0001-69
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600522428 DE 13/08/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 13/08/2020



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600522428 em 13/08/2020

Protocolo 203793331 de 11/08/2020

Nome da empresa U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI NIRE 29600522428

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 133343771737028

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/08/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

13/08/2020



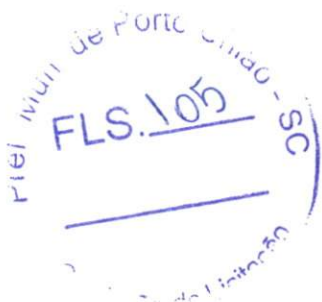
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.984.609/0001-69 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/05/2010
NOME EMPRESARIAL U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECHNOCOPY COPIADORA E PAPELARIA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 82.19-9-01 - Fotocópias 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R VALDEMAR MUNIZ	NÚMERO 80	COMPLEMENTO *****		
CEP 45.603-230	BAIRRO/DISTRITO ALTO MARON	MUNICÍPIO ITABUNA	UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGAPE.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (73) 3212-4074		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/07/2021 às 14:27:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 11.984.609/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:46:04 do dia 29/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2021.

Código de controle da certidão: **D505.E79C.796B.E64E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



R

MP





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213268403

RAZÃO SOCIAL U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 087.975.112	CNPJ 11.984.609/0001-69

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/08/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 28734 / 2021

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI
CPF/CNPJ: 11.984.609/0001-69 ✓
Endereço: Rua VALDEMAR MUNIZ Nº80 - ALTO MARON - - CEP: 45603230

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que **NÃO CONSTA DÉBITO** pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br>

Emitida em: 25/08/2021

Validade: 90 dias

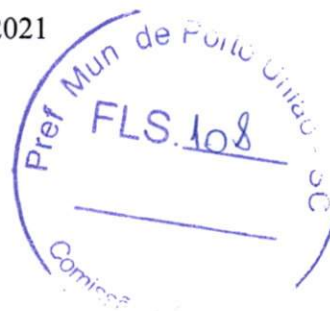
MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Quarta-feira, 25 de Agosto de 2021

Chave de validação: d7b3656b

Av. Princesa Isabel, Nº 678

São Caetano

CEP: 45607-001



P

19

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.984.609/0001-69 ✓
Razão Social: U M COPIADORAS E INFORMATICA LTDA ME ✓
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO 227 / ALTO MARON / ITABUNA / BA / 45603-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2021 a 03/10/2021

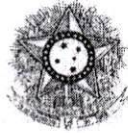
Certificação Número: 2021090404443975983122

Informação obtida em 21/09/2021 09:48:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.984.609/0001-69

Certidão nº: 18051001/2021

Expedição: 07/06/2021, às 13:01:21

Validade: 03/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.984.609/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI ✓			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede) 29600522428	CNPJ 11.984.609/0001-69 ✓	Arquivamento do ato Constitutivo 18/05/2010	Início da atividade 18/05/2010
Endereço: RUA VALDEMAR MUNIZ, 80, ALTO MARON, ITABUNA, BA - CEP: 45603230			
OBJETO SOCIAL			
1822901 PRINCIPAL SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 7733100 SECUNDARIA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4761003 SECUNDARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4781400 SECUNDARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4751201 SECUNDARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 8219901 SECUNDARIA FOTOCOPIAS 4751202 SECUNDARIA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 9511800 SECUNDARIA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 105.000,00 CENTO E CINCO MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 105.000,00 CENTO E CINCO MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
MIRIA BRITO SOUSA 811.983.535-20	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 13/08/2020	Número 29600522428	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 046 - TRANSFORMACAO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX Endereço: XXXXXX CNPJ: XXXXXX			
Observação			

218282508



página: 1/2

CONTROLE: 67.944.958.860-79 CPF SOLICITANTE: 014.552.665-82 NIRE: 29600522428 Emitida: 03/08/2021 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx>



[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600522428	11.984.609/0001-69	18/05/2010	18/05/2010
Endereço: RUA VALDEMAR MUNIZ, 80, ALTO MARON, ITABUNA, BA - CEP: 45603230			

SALVADOR - BA, 3 de Agosto de 2021

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO



218282508



página: 2/2

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Numero: 110/2021

Processo Licitatório: 259/2021

DECLARAÇÃO UNIFICADA

AO: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO-SC

A empresa **U.M Copiadora e Informática Eireli**, inscrita no CNPJ nº **11.984.609/0001-69**, sediada à Rua Valdemar Muniz, nº 80 – Alto Maron, Itabuna - Ba, através de sua representante, **Sra. Miria Brito Sousa**, CPF nº **811.983.535-20** e RG nº **07.443.416-04** no uso de suas atribuições legais, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021, **DECLARA:**

- ❖ Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- ❖ Sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- ❖ Para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) **Miria Brito Sousa**, CPF nº **811.983.535-20** e RG nº **07.443.416-04** cuja função/cargo é administradora, **responsável pela assinatura do Contrato**.
- ❖ Para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- ❖ Que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- ❖ Não possuímos em nosso quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- ❖ Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal.

FLS. 113

Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]

- ❖ Não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- ❖ Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.
- ❖ Para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.
- ❖ Para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União – SC, 01 de Outubro de 2021.

11.984.609/0001-69
U.M. COPIADORA E INFORMÁTICA EIRELI
RUA VALDEMAR MUNIZ, 80
ALTO MARON - CEP: 45.803-230
ITABUNA - BA

U.M Copiadora e Informática Eireli.
CNPJ: 11.984.609/0001-69
Miria Brito Sousa - CPF: 811.983.535-20



RUA VALDEMAR MUNIZ, Nº 80 – ALTO MARON
ITABUNA – BA / CEP: 45.603-230
TEL: (73) 3613-9652 / (77) 98119-1612
technocopyfinanceiro@hotmail.com



20/09/2021

005157671

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005157671

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 20/09/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

TECHNOCOPY COPIADORA E PAPELARIA, portador do CNPJ: 11.984.609/0001-69, estabelecida na R VALDEMAR MUNIZ 80, ALTO MARON, CEP: 45603-230, Itabuna - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 20 de setembro de 2021.



PEDIDO Nº:

005157671



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'G' and several smaller marks.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/10/2021 10:10:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI**
CNPJ: **11.984.609/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fls. 116
Tribunal de Contas da União - SC

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature at the top, a signature with a star-like mark in the middle, and a signature at the bottom.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/10/2021 15:59:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI**
CNPJ: **11.984.609/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



✓

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



P

STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME

CNPJ Nº. 01.854.994/0001-76

NIRE Nº. 42202343990



JUCESC 2362

5ª Alteração do Contrato Social realizada em 27-10-2011

1. **CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA**, brasileiro, natural de Lages/SC, solteiro, nascido em 24/09/1968, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 8/R 1.434.908, expedida pelo SSP/SC e do CPF 623.759.629-15, residente e domiciliado na Rua Senador Felipe Schmidt, 362, Apto 1.001, Bloco B, Bairro Centro, CEP 89201-440, Joinville/SC.
2. **LOURICE APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, natural de Campos Novos Paulista/SP, solteira, nascida em 23/02/1964, farmacêutica, portadora da Carteira Profissional nº.2257, expedida pelo CRF/SC em 25/01/1991 e do CPF 061.765.438-78, residente e domiciliada na Rua Senador Felipe Schmidt, 362, Apto 1.001, Bloco B, Bairro Centro, CEP 89201-440, Joinville/SC, únicos sócios componentes da sociedade empresarial, **STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME**, situada na Rua Dona Francisca, 4.349, Bairro Santo Antônio, CEP 89218-111, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob nº. 01.854.994/0001-76, com o contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, em 22/05/1997 sob o nº. 42202343990, vêm de comum acordo proceder à alteração de seu contrato social na forma e nas seguintes condições:

I. DO NOME FANTASIA

Aprovam os Sócios-Quotistas, por unanimidade, a inclusão do nome fantasia da sociedade que será **STARJET INFORMÁTICA**.

Diante disso, a Cláusula 1ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob o nome empresarial de STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME, e usa como título do estabelecimento a expressão "STARJET INFORMÁTICA" cabendo o uso da sociedade, a Administração, e a Representação legal, ao administrador designado, mas, no entanto, somente para os negócios de interesse da Sociedade".

II. ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL DOS SÓCIOS

Os sócios **CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA** e **LOURICE APARECIDA DE SOUZA**, anteriormente qualificados, alteram neste ato o estado civil de solteiros para casados pelo regime de comunhão parcial de bens.



JUCESC 2363

III. RETIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DO OBJETO

Aprovam os Sócios-quotistas, por unanimidade, ainda, retificar a redação do objeto social da sociedade que passara a ser: Comércio varejista de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática, impressoras, cartuchos, toners, papel, material de expediente, modems, roteadores, estabilizadores, nobreaks, filtros de linha, notebooks, computadores, pó de recarga de toner, chips, cilindros, todo e qualquer material de informática e softwares pré-fabricados. Prestação de serviços de manutenção em impressoras, microcomputadores e notebooks e a prestação de serviços de locação de impressoras.

Diante disso, a Cláusula 3ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto social o ramo de:

I - Comércio varejista de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática, impressoras, cartuchos, toners, papel, material de expediente, modems, roteadores, estabilizadores, nobreaks, filtros de linha, notebooks, computadores, pó de recarga de toner, chips, cilindros, todo e qualquer material de informática e softwares pré-fabricados;

II - Prestação de serviços de manutenção em impressoras, microcomputadores e notebooks;

III - Prestação de serviços de locação de impressoras.

Parágrafo Único: Os atos reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão "fiscalizador".

IV. DO AUMENTO DE CAPITAL

O capital social de R\$5.000,00 (cinco mil reais), já totalmente integralizado, é aumentado para R\$15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente nacional, pelos sócios, assim distribuído:

A) **CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA**, possui 4.950 (quatro mil, novecentas e cinquenta quotas) no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), integraliza neste ato em moeda corrente nacional mais 9.900 (nove mil e novecentas quotas) no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), totalizando 14.850 (quatorze mil, oitocentas e cinquenta quotas) no valor de R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

B) **LOURICE APARECIDA DE SOUZA**, possui 50 (cinquenta quotas) no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), integraliza neste ato em moeda corrente nacional mais 100 (cem quotas) no valor de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando 150 (cento e cinquenta quotas) no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

JUCESC 2364

RESUMO DO CAPITAL SOCIAL

Sócios	Quotas	Valor - R\$	Participação %
Claudemir Zanghelini Vieira	14.850	14.850,00	99,00
Lourice Aparecida De Souza	150	150,00	01,00
Total	15.000	15.000,00	100,00

Em razão do aumento de capital ora aprovado, a Cláusula 5ª do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor - R\$	Participação %
Claudemir Zanghelini Vieira	14.850	14.850,00	99,00
Lourice Aparecida De Souza	150	150,00	01,00
Total	15.000	15.000,00	100,00

V. INALTERABILIDADE

Restam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não foram afetadas expressamente por esta Alteração do Contrato Social.

VI. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Aprovam as partes, por fim, a consolidação do Contrato Social na forma abaixo transcrita.

STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME.

CNPJ Nº. 01.854.994/0001-76

NIRE Nº. 42202343990

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1. CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA**, brasileiro, natural de Lages/SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/09/1968, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 8/R 1.434.908, expedida pelo SSP/SC e do CPF 623.759.629-15, residente e domiciliado na Rua Senador Felipe Schmidt, 362, Apto 1.001, Bloco B, Bairro Centro, CEP 89201-440, Joinville/SC.
- 2. LOURICE APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, natural de Campos Novos Paulista/SP, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23/02/1964, farmacêutica, portadora da Carteira Profissional nº.2257, expedida pelo CRF/SC em 25/01/1991 e do CPF 061.765.438-78, residente e domiciliada na Rua Senador Felipe Schmidt, 362, Apto 1.001, Bloco B, Bairro Centro, CEP 89201-440, Joinville/SC.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

JUCESC 2365

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INICIO E PRAZO.

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gira sob o nome empresarial de **STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME**, e usa como título do estabelecimento a expressão "STARJET INFORMÁTICA" cabendo o uso da sociedade, a Administração, e a Representação legal, ao administrador designado, mas, no entanto, somente para os negócios de interesse da Sociedade.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede e foro sito a Rua Dona Francisca, 4.349, Bairro Santo Antônio, CEP 89218-111, Joinville/SC.

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto social o ramo de:

I - Comércio varejista de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática, impressoras, cartuchos, toners, papel, material de expediente, modems, roteadores, estabilizadores, nobreaks, filtros de linha, notebooks, computadores, pó de recarga de toner, chips, cilindros, todo e qualquer material de informática e softwares pré-fabricados;

II - Prestação de serviços de manutenção em impressoras, microcomputadores e notebooks;

III - Prestação de serviços de locação de impressoras.

Parágrafo Único: Os atos reservados à competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticados pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão "fiscalizador".

CLÁUSULA 4ª - A sociedade teve seu início de atividades em 01/06/1997 e duração por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADES.

CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor - R\$	Participação %
Claudemir Zanghelini Vieira	14.850	14.850,00	99,00
Lourice Aparecida De Souza	150	150,00	01,00
Total	15.000	15.000,00	100,00

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando seu manifesto através de comunicação escrita.

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Parágrafo Único – Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da lei 10.406/2002, fica determinado que os sócios não respondem subsidiariamente pelas demais obrigações sociais.

JUCESC 2366

DA ADMINISTRAÇÃO E SUA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA 8ª - A Administração da sociedade é exercida pelo sócio **CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA**, assinando individualmente todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social.

CLÁUSULA 9ª - A sociedade permite que a administração possa ser exercida por administrador não-sócio, designado no contrato social, alteração contratual ou em ato separado, dependendo esta aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLÁUSULA 10ª - No limite de suas atribuições e poderes é lícito aos administradores, sócio ou não, constituírem procuradores, em nome da Sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 11ª - A Sociedade será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seus administradores, sendo vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças e outras obrigações de meros favores estranhos aos interesses sociais. Nessa vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a Sociedade participe, direta ou indiretamente.

CLÁUSULA 12ª - O administrador e os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão receber pró-labore, conforme decidido em reunião, pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, ou por decisão escrita de todos os sócios.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 13ª - O quotista que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas, deverá notificar, por escrito, contra recibo, aos demais quotistas, que terão direito de preferência na aquisição, na proporção das quotas de que forem titulares.

Parágrafo primeiro: Ocorrendo a hipótese prevista no "caput" desta cláusula, os quotistas remanescentes terão 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, para exercer o direito de preferência na aquisição das quotas.

Parágrafo segundo: Findo o prazo de 30 (trinta) dias a que se refere o parágrafo primeiro, e durante os 30 (trinta) dias subsequentes, o quotista poderá ceder ou transferir a terceiros, livremente suas quotas pelo preço ofertado aos demais quotistas, sendo que terminado este prazo ou alterado o preço, caso o quotista cedente ou transferidor das quotas desejar dispor das mesmas, quer sejam todas, quer seja parcela remanescente destas está obrigado a renovar a oferta de venda aos demais quotistas, observando-se o mesmo procedimento previsto no "caput" e parágrafo acima desta cláusula.

Parágrafo terceiro: É assegurado ao quotista remanescente o direito de adquirir as quotas que estão sendo cedidas ou transferidas na proporção das que já possui, sub-rogando a si os direitos do sócio dissidente.

Parágrafo quarto: Toda e qualquer venda, cessão ou transferência de quotas e/ou direitos a sua subscrição, realizada sem a observância do disposto na presente cláusula, será considerada nula de pleno direito e sem qualquer efeito, mediante aprovação judicial.

JUCESC 2367

DA EXCLUSÃO DE QUOTISTA

CLÁUSULA 14ª - Quando a maioria dos sócios representar mais da metade do capital social, e entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da sociedade em virtude de atos de inegável gravidade, este poderá ser excluídos da sociedade por justa causa.

Parágrafo Único: A exclusão será determinada em reunião ou assembléia especial convocando o sócio em tempo hábil para o seu direito de defesa.

DA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 15ª - Com a finalidade de ser evitada a solução de continuidade dos objetivos sociais neste contrato pactuados, em razão da retirada, exclusão, morte, separação judicial ou insolvência de qualquer dos quotistas a sociedade prosseguirá, porém, o sócio retirante, os herdeiros do sócio falecido e a meeira com os respectivos herdeiros em caso de separação, se farão representar na forma da lei e terão todos os seus direitos, perante a sociedade, indenizados conforme balanço patrimonial levantado para este fim e, de acordo com a condição estabelecida na cláusula décima sétima, vedada desta forma, a figuração destes no quadro societário.

Parágrafo primeiro: Em caso de liquidação da sociedade os sócios nomearão entre si um liquidatário, com plenos poderes, dentro da legislação em vigor.

Parágrafo segundo: Em caso de remanescer um só quotista, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias deverá o sócio remanescente admitir outro sócio.

DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A CREDOR DE SÓCIO

CLÁUSULA 16ª - Fica impossibilitada a condição de credores dos sócios requererem a liquidação de suas quotas para sanar dívidas com terceiros salvo se em benefício da própria sociedade e dos sócios integrantes da mesma.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 17ª - As deliberações sociais da sociedade serão tomadas em reunião, por maioria dos votos representativos das quotas do capital social, obedecido o disposto no art. 1.071 do código civil. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas em Lei ou no contrato:

- I - A aprovação das contas da administração;
- II - A designação dos administradores, quando feita em ato separado.
- III - A destituição dos administradores.
- IV - O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato.
- V - A modificação do contrato social;
- VI - A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - O pedido de recuperação judicial.



5ª Alteração do Contrato Social de Starjet Cartuchos Remanufaturados Ltda Me, realizada em 27 de Outubro de 2011.

Parágrafo primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas:

a) pelos votos correspondentes, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI;

b) pelos votos correspondentes a 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII;

c) pela maioria dos presentes, nos demais casos.

Parágrafo segundo: As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o número de quotas de cada um.

Parágrafo terceiro: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA 18ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que se levantará o balanço patrimonial e se elaborarão as demonstrações contábeis e relatórios adicionais indicada por deliberação de quotistas representando a totalidade do capital social.

Parágrafo primeiro: Por decisão dos sócios, poderá haver distribuição de lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

Parágrafo segundo: Por decisão unânime dos sócios, a distribuição de lucro mencionada no parágrafo anterior, poderá ser realizada diferentemente da proporção da participação de cada sócio no capital social.

Parágrafo terceiro: Os prejuízos poderão ser acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas no capital social.

DO AUMENTO E REDUÇÃO DO CAPITAL

CLÁUSULA 19ª - Em caso de aumento de capital terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuem.

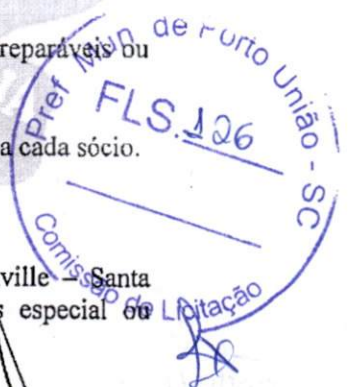
Parágrafo Único: Somente sofrerá aumento do capital se as quotas estiverem totalmente integralizadas.

CLÁUSULA 20ª - A sociedade poderá reduzir o capital social se houver perdas irreparáveis ou seu excessivo em relação ao objeto da sociedade.

CLÁUSULA 21ª - Em caso de redução de capital, a mesma será proporcional e igual a cada sócio.

DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA 22ª - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Joinville - Santa Catarina, para a solução de qualquer litígio decorrente deste contrato por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.



JUCESC 2369

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 23ª - O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, mediante a deliberação de quotista representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA 24ª - Os casos omissos nesse contrato serão regulados em conformidade com as disposições da Lei 10.406/02.

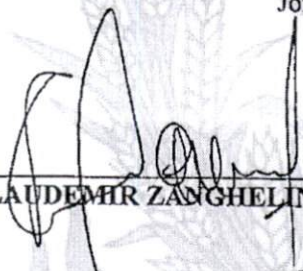
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

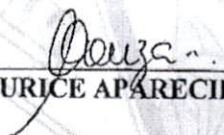
CLÁUSULA 25ª - O administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo Único: O administrador declara não estar incluído em nenhum crime previsto em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, bem como não estar vedado, ainda que temporariamente no acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.


E, por assim estarem justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que estão assinadas pelos sócios, juntamente com duas testemunhas.

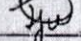
Joinville-SC, 27 de Outubro de 2011.


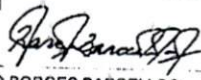

CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA


LOURICE APARECIDA DE SOUZA

Testemunhas:

1) 
Nome: Thiago Novakoski de Souza.
CPF: 069.888.639-90.
RG: 4.953.433 SSP/SC

2) 
Nome: Thonía Julya de Oliveira.
CPF: 058.758.139-54.
RG: 4.668.971-0 SSP/SC.


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2011 SOB Nº: 20113213310
Protocolo: 11/321331-0, DE 01/11/2011
Empresa: 42 2 0234399 0
STARJET CARTUCHOS
REMANUFATURADOS LTDA ME -

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.854.994/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/1997
NOME EMPRESARIAL STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STARJET INFORMATICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DONA FRANCISCA	NUMERO 4349	COMPLEMENTO *****
CEP 89.218-111	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICIPIO JOINVILLE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SC
TELEFONE (47) 3028-2898		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2021 às 15:49:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

[Handwritten signatures in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA**
CNPJ: **01.854.994/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:32:19 do dia 19/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2021.

Código de controle da certidão: **78FB.2D94.D778.5301**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

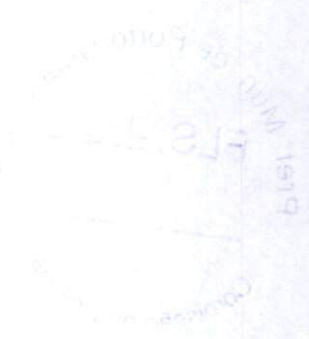
Ry



Handwritten marks and signatures.

Handwritten mark.

Handwritten signature.





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA
CNPJ/CPF: 01.854.994/0001-76 ✓

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140115065684
Data de emissão: 20/08/2021 09:55:41
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 19/10/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/08/2021 08:23:22

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
76634/2021	12/07/2021	10/10/2021

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
01.854.994/0001-76	Starjet Cartuchos

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1096	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE QUALQUER OBJETO
78987	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
97750	LOCACAO DE MÁQUINAS (CNAE 7733100)

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	Complemento:
Logradouro: Dona Francisca, 4349	
Bairro: Centro	CEP: 89201-250

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2176634N8769D18

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.854.994/0001-76
Razão Social: STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME
Endereço: R DONA FRANCISCA 4349 / SANTO ANTONIO / JOINVILLE / SC / 89218-111

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2021 a 09/10/2021

Certificação Número: 2021091000392877848245

Informação obtida em 22/09/2021 15:47:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 01.854.994/0001-76 ✓

Certidão nº: 17420208/2021

Expedição: 01/06/2021, às 08:00:35

Validade: 27/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 01.854.994/0001-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

NY
Prel. Inun. de Porto União - SC
FLS. 134
Comissão de Conciliação Prévia



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
42 2 0234399-0	01.854.994/0001-76	22/05/1997	01/06/1997	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DONA FRANCISCA, 4349, SANTO ANTONIO, JOINVILLE, SC, 89.218-111				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, IMPRESSORAS, CARTUCHOS, TONERS, PAPEL, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MODENS, ROTEADORES, ESTABILIZADORES, NOBREAKS, FILTROS DE LINHA, NOTEBOOKS, COMPUTADORES, PÓ DE RECARGA DE TONER, CHIPS, CILINDROS, TODO E QUALQUER MATERIAL DE INFORMÁTICA E SOFTWARES PRÉ-FABRICADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS, MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.				
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
LOURICE APARECIDA DE SOUZA 061.765.438-78	150,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA 623.759.629-15	14.850,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 12/08/2015	Número: 20180285114	REGISTRO ATIVO		
Ato: COMUNICACAO EXTRA-JUDICIAL	Status			
Evento(s): AVERBACAO DE PROCURACAO - PROVIMENTO CNJ 42/2014	XXXXXXXXXXXXXX			



Florianópolis - SC, sexta-feira, 27 de agosto de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 27/08/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Starjet

Informática

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 259/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2021

ANEXO "A" DECLARAÇÕES

A empresa STARJET CARTUCHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.854.9994/0001-76, sediada rua: DONA FRNACISCA Nº 4349, por intermédio de seu representante legal, Sr. CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 1.434.908, CPF nº .623.759.629-15, DECLARA,

- * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.
- * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

(47) 3437-2700

E-mail : falecom@starjetinformatica.com.br

Rua : Dona Francisca, 4.349 – Santo Antônio – Joinville- SC

Starjet

Informática

Ressalva:

Emprego menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 110/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Joinville, 01 de Outubro de 2021.

CLAUDEMIR
ZANGHELINI
VIEIRA:62375962915

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR
ZANGHELINI VIEIRA:62375962915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009667603,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=00100997000151, ou=AR JOINVILLE,
cn=CLAUDEMIR ZANGHELINI
VIEIRA:62375962915
Dados: 2021.09.24 15:41:18 -03'00'

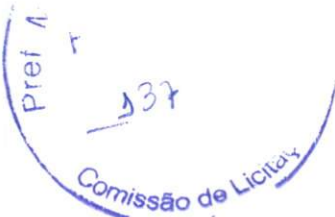
CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO
CPF : 623.759.629-15 / R.G 1.434.908

CNPJ: 01.854.994/0001-76

(47) 3437-2700

E-mail : falecom@starjetinformatica.com.br

Rua : Dona Francisca, 4.349 – Santo Antônio – Joinville- SC



Handwritten signatures and initials in blue ink.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 01/10/2021 16:26:54 BRT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo DECLARAÇÃO .pdf

▼ Assinatura por CN=CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA:62375962915, OU=AR JOINVILLE, OU=00100997000151, OU=AC.SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001009667603, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS



25/08/2021

0011421052

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Joinville

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8721838

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADO LTDA, portador do CNPJ: 01.854.994/0001-76,*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, quarta-feira, 25 de agosto de 2021.



PEDIDO Nº:

0011421052



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1028330

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ✓

Raiz do CNPJ: 01.854.994 ✓

Certidão emitida às 16:28 de 25/08/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão. ✓
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/10/2021 16:26:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA**
CNPJ: **01.854.994/0001-76**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Three handwritten signatures in blue ink are located on the right side of the page. The signatures are arranged vertically. The top signature is a simple, stylized mark. The middle signature is more complex, with several loops and a long tail. The bottom signature is also complex, with many loops and a long tail, appearing to be a cursive signature.

Porto União (SC), 4 de outubro de 2021.

Processo de Licitação n. 259/2021
Pregão Presencial n. 110/2021

PARECER JURÍDICO 571/2021

Após análise do contido junto ao Ofício 216/2021 – Licitação, do qual solicitou parecer jurídico quando ao documento “Declaração Unificada” enviada pela empresa Líder Suprimentos de Informática Eireli EPP referente ao Pregão Eletrônico 110/2021 – Locação de impressoras. Sendo que o referido documento veio com autenticação cartorária de firma reconhecida de Pedro Frigula.

Ocorre que, o edital no item 10.1, alínea j, prevê que as declarações obrigatórias, e item 10.4 exigem que a declaração venha assinada de forma digital.

Diante disto, devemos aplicar o disposto no princípio de Vinculação ao instrumento convocatório conforme art. 41, caput, da Lei nº 8.666/93:


“A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada”.

O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.

Em sendo lei, o Edital com os seus termos atrelam tanto à Administração, que estará estritamente subordinada a seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.

Assim sendo, toda documentação deve seguir as especificações dispostas junto ao Edital do processo licitatório.

Atenciosamente,


Maria Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 216/2021 – Licitação

Porto União (SC), 01 de outubro de 2021.

À


Maria Eduarda Marschalk
Assessoria Jurídica

Prezada,

Venho por meio deste solicitar Parecer Jurídico quanto ao documento “Declaração Unificada” enviado pela empresa Líder Suprimentos de Informática Eireli EPP referente Pregão Eletrônico 110/2021 – Locação de Impressoras. O referido documento veio com autenticação cartorária de Firma Reconhecida de Pedro Frigula. Porém o edital no item 10.1, alínea j, onde solicita as declarações obrigatórias, e item 10.4, exigem que a declaração venha assinada de forma digital.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


EMILENA PARABOCZ
Pregoeira
Departamento de Licitações



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 110/2021

0001 - Impressora Multifuncional com tanque de tinta Funções: Impressão, cópia, digitalização
Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440
dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão: Preto 33 ppm e em
cores 15 ppm Velocidade de impressão ISO: Preto 10 ISO ppm e em cores 5 ISO PPM Tamanho
máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4 Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido
Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução máxima: 9600 x 9600
dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm
Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm,
20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm Tipos de envelope: No. 10, DL, C6 Capacidade de entrada de papel: 100
folhas / 10 envelopes Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas USB 2.0 de Alta Velocidade
(Compatível... (Conforme Edital) | Valor de Referência: 0,13

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Starjet Informatica Ltda	01.854.994/0001-76	R\$ 0,04	100.000	L-3150	EPSON	ME	Sim
LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI EPP	82.129.024/0002-90	R\$ 0,05	100.000	Multifuncional Tanque de Tinta L3150	EPSON	EPP/SS	Sim
U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI	11.984.609/0001-69	R\$ 0,06	100.000	L6161	EPSON	ME	Sim
LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	07.681.236/0001-80	R\$ 0,13	100.000	L-395	EPSON	EPP/SS	Sim
A4 DIGITAL PRINT LTDA EPP	09.285.968/0001-86	R\$ 0,13	100.000	L3250	EPSON	EPP/SS	Sim

0002 - Impressora Laser Monocromática Tipo de impressão: Laser Velocidade de impressão: Até 20 ppm em A4. Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas. Sistemas operacionais compatíveis: Windows:10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 / 10.11, Linux Duplex: Frente e verso manual Consumo de Energia: modo de impressão: 310 W, modo de economia de energia: 1.1 W, modo pronto: 30 W. Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: Apenas preto e branco Voltagem: 110V | Valor de Referência: 0,08

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI EPP	82.129.024/0002-90	R\$ 0,03	300.000	HP LaserJet Pro P1606dn	BROTHER	EPP/SS	Sim
U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI	11.984.609/0001-69	R\$ 0,04	300.000	M404	HP	ME	Sim
Starjet Informatica Ltda	01.854.994/0001-76	R\$ 0,06	300.000	HL-1212W	BROTHER	ME	Sim
LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	07.681.236/0001-80	R\$ 0,08	300.000	M4020	SAMSUNG	EPP/SS	Sim
A4 DIGITAL PRINT LTDA EPP	09.285.968/0001-86	R\$ 0,08	300.000	M408DN	HP	EPP/SS	Sim

0003 - Impressora Laser Multifuncional Monocromática. Padrão: imprimir, copiar, digitalizar, enviar, fax. Pannel de controle: painel de toque colorido de 5" Impressão : laser mono preto e branco ligação padrão à interface: usb 2.0 x2 (host), usb 2.0 x1 (dispositivo) de alta velocidade, ethernet 10/100 / 1000base-t (rede), wi-fi 802.11b / g / n, conexão direta wi-fi® capacidade de papel: padrão: cassete para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas capacidade de saída de papel: (carta, 20 lb- bond) padrão: 65 folhas tipos de mídia suportados: cassetes: fino, comum, reciclado, grosso, bond bandeja multiuso: fino, comum, reciclado, grosso, bond, etiqueta, envelope (10 envelopes) tamanhos de mídia suportados: cassetes: carta, ofício, extrato, personalizado executivo (mín. 4,1 "x 5,8" a max. 8,5 "x 14") bandeja multiuso: carta, ofício, extrato, executivo envelope: com10, monarca, c5, dl personalizado (mín. 3 "x 5" a max. 8,5 "x 14") pesos de m... (Conforme Edital) | Valor de Referência: 0,08

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Starjet Informatica Ltda	01.854.994/0001-76	R\$ 0,03	1.000.000	1643IF	CANON	ME	Sim
U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI	11.984.609/0001-69	R\$ 0,04	1.000.000	M428FDW	HP	ME	Sim
LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI EPP	82.129.024/0002-90	R\$ 0,05	1.000.000	Multifuncional Samsung 4080 SL-M4080FX	Samsung	EPP/SS	Sim
LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	07.681.236/0001-80	R\$ 0,08	1.000.000	M4070	SAMSUNG	EPP/SS	Sim
A4 DIGITAL PRINT LTDA EPP	09.285.968/0001-86	R\$ 0,08	1.000.000	E52645	HP	EPP/SS	Sim



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 110/2021

Starjet Informatica Ltda - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 01.854.994/0001-76 - Endereço: RUA DONA FRANCISCA 4349 - CEP: 89218111 - UF: SC - Município: - Telefone: (47) 3437-2700

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: PRETO 10 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: 10X15CM, CARTA, A4 TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400 DPI RESOLUÇÃO MÁXIMA: 9600 X 9600 DPI PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: CORES DE 48 BITS ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM TAMANHOS DE PAPEL: A4, A5, A6, B5, 10X15CM, 13X18CM, 9X13CM, CARTA, OFÍCIO, MEIA CARTA, 13X20CM, 20X25 CM, 16:9, 10X14,8 CM TIPOS DE ENVELOPE: NO. 10, DL, C6 CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS / 10 ENVELOPES CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVE...(CONFORME EDITAL)	L-3150	EPSON	100.000 SERV	R\$ 0,04	4.000,00
0002	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA TIPO DE IMPRESSÃO: LASER VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 20 PPM EM A4. BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 150 FOLHAS. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS:10 / 8.1 / 8 / 7 / VISTA / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, MAC OS X 10.5 / 10.11, LINUX DUPLEX: FRENTE E VERSO MANUAL CONSUMO DE ENERGIA: MODO DE IMPRESSÃO: 310 W, MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA: 1.1 W, MODO PRONTO: 30 W. TAMANHOS DE PAPEL: A4, A5, CARTA, EXECUTIVO, OFÍCIO, DL, ETIQUETA, CARTÃO CORES DE IMPRESSÃO: APENAS PRETO E BRANCO VOLTAGEM: 110V	HL-1212W	BROTHER	300.000 SERV	R\$ 0,06	18.000,00
0003	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA. PADRÃO: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, ENVIAR, FAX, PAINEL DE CONTROLE: PAINEL DE TOQUE COLORIDO DE 5" IMPRESSÃO: LASER MONO PRETO E BRANCO LIGAÇÃO PADRÃO À INTERFACE: USB 2.0 X2 (HOST), USB 2.0 X1 (DISPOSITIVO) DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET 10/100 / 1000BASE-T (REDE), WI-FI 802.11B / G / N, CONEXÃO DIRETA WI-FI® CAPACIDADE DE PAPEL: PADRÃO: CASSETE PARA 250 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO PARA 100 FOLHAS CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: (CARTA, 20 LB. BOND) PADRÃO: 65 FOLHAS TIPOS DE MÍDIA SUPTADOS: CASSETES: FINO, COMUM, RECICLADO, GROSSO, BOND BANDEJA MULTIUSO: FINO, COMUM, RECICLADO, GROSSO, BOND, ETIQUETA, ENVELOPE (10 ENVELOPES) TAMANHOS DE MÍDIA SUPTADOS: CASSETES: CARTA, OFÍCIO, EXTRATO, PERSONALIZADO EXECUTIVO (MÍN. 4,1 "X 5,8" A MAX. 8,5 "X 14") BANDEJA MULTIUSO: CARTA, OFÍCIO, EXTRATO, EXECUTIVO ENVELOPE: COM10, MONARCA, C5, DL PERSONALIZADO (MÍN. 3 "X 5" A MAX. 8,5 "X 14") PESOS DE M...(CONFORME EDITAL)	1643IF	CANON	1.000.000 SERV	R\$ 0,03	30.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 52.000,00

Valor Total: R\$ 52.000,00



ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 110/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
20/09/2021 13:47	20/09/2021 15:00	28/09/2021 17:00	01/10/2021 13:25	01/10/2021 13:30

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
24/09/2021 - 16:06	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2021	27/09/2021 - 10:32

Sr. Pregoeiro

A falta de estimativa de quantidade de equipamentos só beneficia o fornecedor atual, que possui um mínimo de dados para tal. Não existe como uma empresa fazer uma composição sem ter uma quantidade, ainda mais que não há qualquer compromisso se franquia, somente estimativa. Como é possível calcular custos se não há informação se pedirão 1 ou 100 máquinas? Reforçamos então nosso pedido para que informem as quantidades.

Sobre os equipamentos poderem ser usados, visto que não recebemos um retorno com SIM ou NÃO e não consta informação no edital, entenderemos que podem ser usados.

Agradecemos e atenção e aguardamos retorno para analisarmos se vamos entrar ou não com recurso para impugnação.

Bom dia

Segue resposta do setor responsável sobre o questionamento:

"Sobre as impressoras, atualmente em uso, contamos com 11 impressoras grandes monocromáticas, 27 impressoras pequenas monocromáticas e 5 impressoras coloridas com tanque de tinta, conforme a demanda."

Ainda assim, reforço o que diz o edital no item 16.2, alínea j: Os equipamentos serão locados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

22/09/2021 - 16:20 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2021 23/09/2021 - 08:09

Sr. Pregoeiro

Do pregão de locação de impressoras, desejamos esclarecimento sobre:

- 1) a quantidade de equipamentos em cada item;
- 2) Se os equipamentos podem ser usados, desde que atendam as especificações, logicamente;
- 3) As quantias de impressões são mensais ou anuais?
- 4) As quantias de impressões são somente estimativas ou será franquia?

Grato e no aguardo

- 1) Conforme item 16.2, alínea l do edital: As impressoras serão solicitadas conforme a demanda, não tendo um limite de impressoras.
- 2) Os equipamentos devem ser fornecidos conforme descritivo do Termo de Referência.
- 3) Quantidade conforme prazo de vigência da contratação. Item 16.2, alínea m do edital.
- 4) A quantidade é estimativa. Atentar-se ao item 16.2, alínea g do edital.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 5760 X 1440 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: PRETO 10 ISO PPM E EM CORES 5 ISO PPM TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: 10X15CM, CARTA, A4 TIPO DE SCANNER: BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 DPI RESOLUÇÃO DE HARDWARE: 1200 X 2400 DPI RESOLUÇÃO MÁXIMA: 9600 X 9600 DPI PROFUNDIDADE DE BIT DE COR: CORES DE 48 BITS ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,8 X 29,7 CM TAMANHOS DE PAPEL: A4, A5, A6, B5, 10X15CM, 13X18CM, 9X13CM, CARTA, OFÍCIO, MEIA CARTA, 13X20CM, 20X25 CM, 16:9, 10X14,8 CM TIPOS DE ENVELOPE: NO. 10, DL, C6 CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS / 10 ENVELOPES CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVE...(CONFORME EDITAL)	0,13	100.000	-	SERV	Aceito



0002	<p>IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA TIPO DE IMPRESSÃO: LASER VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: ATÉ 20 PPM EM A4. BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 150 FOLHAS. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS:10 / 8.1 / 8 / 7 / VISTA / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, MAC OS X 10.5 / 10.11, LINUX DUPLEX: FRENTE E VERSO MANUAL CONSUMO DE ENERGIA: MODO DE IMPRESSÃO: 310 W, MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA: 1.1 W, MODO PRONTO: 30 W. TAMANHOS DE PAPEL: A4, A5, CARTA, EXECUTIVO, OFÍCIO, DL, ETIQUETA, CARTÃO CORES DE IMPRESSÃO: APENAS PRETO E BRANCO VOLTAGEM: 110V</p>	0,08	300.000	- SERV	Aceito
0003	<p>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA. PADRÃO: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, ENVIAR, FAX, PAINEL DE CONTROLE: PAINEL DE TOQUE COLORIDO DE 5" IMPRESSÃO: LASER MONO PRETO E BRANCO LIGAÇÃO PADRÃO À INTERFACE: USB 2.0 X2 (HOST), USB 2.0 X1 (DISPOSITIVO) DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET 10/100 / 1000BASE-T (REDE), WI-FI 802.11B / G / N, CONEXÃO DIRETA WI-FI CAPACIDADE DE PAPEL: PADRÃO: CASSETE PARA 250 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO PARA 100 FOLHAS CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: (CARTA, 20 LB. BOND) PADRÃO: 65 FOLHAS TIPOS DE MÍDIA SUPOSTADOS: CASSETES: FINO, COMUM, RECICLADO, GROSSO, BOND BANDEJA MULTIUSO: FINO, COMUM, RECICLADO, GROSSO, BOND, ETIQUETA, ENVELOPE (10 ENVELOPES) TAMANHOS DE MÍDIA SUPOSTADOS: CASSETES: CARTA, OFÍCIO, EXTRATO, PERSONALIZADO EXECUTIVO (MÍN. 4,1" X 5,8" A MAX. 8,5" X 14") BANDEJA MULTIUSO: CARTA, OFÍCIO, EXTRATO, EXECUTIVO ENVELOPE: COM10, MONARCA, C5, DL PERSONALIZADO (MÍN. 3" X 5" A MAX. 8,5" X 14") PESOS DE M...(CONFORME EDITAL)</p>	0,08	1.000.000	- SERV	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
20/09/2021	2069420_recomendacao_04_2017___PARLAMENTAR.pdf
20/09/2021	Pregão Eletrônico 110 - Processo 259 - LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
01/10/2021 - 13:45	Negociação aberta para o processo 110/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,3 do processo 110/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/10/2021 - 13:45	Negociação aberta para o processo 110/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 2 do processo 110/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/10/2021 - 13:46	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 01/10/2021 às 15:46.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	--------------	------------	-------------



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

0001	<p>Impressora Multifuncional com tanque de tinta</p> <p>Funções: Impressão, cópia, digitalização</p> <p>Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros</p> <p>Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel</p> <p>Velocidade de impressão: Preto 33 ppm e em cores 15 ppm</p> <p>Velocidade de impressão ISO: Preto 10 ISO ppm e em cores 5 ISO PPM</p> <p>Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4</p> <p>Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido</p> <p>Resolução óptica: 1200 dpi</p> <p>Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi</p> <p>Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi</p> <p>Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits</p> <p>Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm</p> <p>Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm</p> <p>Tipos de envelope: No. 10, DL, C6</p> <p>Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes</p> <p>Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas</p> <p>USB 2.0 de Alta Velocidade (Compatível...)(Conforme Edital)</p>	Starjet Informatica Ltda	L-3150	EPSON	0,04	100.000	4.000,00
0002	<p>Impressora Laser Monocromática</p> <p>Tipo de impressão: Laser</p> <p>Velocidade de impressão: Até 20 ppm em A4.</p> <p>Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas.</p> <p>Sistemas operacionais compatíveis: Windows: 10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 / 10.11, Linux</p> <p>Duplex: Frente e verso manual</p> <p>Consumo de Energia: modo de impressão: 310 W, modo de economia de energia: 1,1 W, modo pronto: 30 W.</p> <p>Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão</p> <p>Cores de Impressão: Apenas preto e branco</p> <p>Voltagem: 110V</p>	Starjet Informatica Ltda	HL-1212W	BROTHER	0,06	300.000	18.000,00



0003	<p>Impressora Laser Multifuncional Monocromática. Padrão: imprimir, copiar, digitalizar, enviar, fax. Painel de controle: painel de toque colorido de 5" Impressão : laser mono preto e branco ligação padrão à interface: usb 2.0 x2 (host), usb 2.0 x1 (dispositivo) de alta velocidade, ethernet 10/100 / 1000base-t (rede), wi-fi 802.11b / g / n, conexão direta wi-fi@ capacidade de papel: padrão: cassete para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas capacidade de saída de papel: (carta, 20 lb. bond) padrão: 65 folhas tipos de mídia suportados: cassetes: fino, comum, reciclado, grosso, bond bandeja multiuso: fino, comum, reciclado, grosso, bond, etiqueta, envelope (10 envelopes) tamanhos de mídia suportados: cassetes: carta, escritório, extrato, personalizado executivo (mín. 4,1 "x 5,8" a max. 8,5 "x 14") bandeja multiuso: carta, escritório, extrato, executivo envelope: com 10, monarca, c5, dl personalizado (mín. 3 "x 5" a max. 8,5 "x 14") pesos de m...(Conforme Edital)</p>	Starjet Informatica Ltda	1643IF	CANON	0,03	1.000.000	30.000,00
------	---	--------------------------	--------	-------	------	-----------	-----------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Impressora Multifuncional com tanque de tinta Funções: Impressão, cópia, digitalização Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão: Preto 33 ppm e em cores 15 ppm Velocidade de impressão ISO: Preto 10 ISO ppm e em cores 5 ISO PPM Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4 Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm Tipos de envelope: No. 10, DL, C6 Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas USB 2.0 de Alta Velocidade (Compatível...(Conforme Edital)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Starjet Informatica Ltda	01.854.994/0001-76	24/09/2021 - 15:17:03	L-3150	EPSON	100.000	0,13	13.000,00	Sim
U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI	11.984.609/0001-69	01/10/2021 - 01:23:08	L6161	EPSON	100.000	0,13	13.000,00	Sim
LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI EPP	82.129.024/0002-90	01/10/2021 - 13:10:59	Multifuncional Tanque de Tinta L3150	EPSON	100.000	0,12	12.000,00	Sim



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	07.681.236/0001-80	01/10/2021 - 10:42:04	L-395	EPSON	100.000	0,13	13.000,00	Sim
A4 DIGITAL PRINT LTDA EPP	09.285.968/0001-86	01/10/2021 - 13:06:10	L3250	EPSON	100.000	0,13	13.000,00	Sim

0002 - Impressora Laser Monocromática Tipo de impressão: Laser Velocidade de impressão: Até 20 ppm em A4. Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas. Sistemas operacionais compatíveis: Windows:10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 / 10.11, Linux Duplex: Frente e verso manual Consumo de Energia: modo de impressão: 310 W, modo de economia de energia: 1.1 W, modo pronto: 30 W. Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: Apenas preto e branco Voltagem: 110V

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Starjet Informatica Ltda	01.854.994/0001-76	24/09/2021 - 15:17:49	HL-1212W	BROTHER	300.000	0,08	24.000,00	Sim
U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI	11.984.609/0001-69	01/10/2021 - 01:23:08	M404	HP	300.000	0,08	24.000,00	Sim
LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI EPP	82.129.024/0002-90	01/10/2021 - 09:47:20	HP LaserJet Pro P1606dn	BROTHER	300.000	0,07	21.000,00	Sim
LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	07.681.236/0001-80	01/10/2021 - 10:44:31	M4020	SAMSUNG	300.000	0,08	24.000,00	Sim
A4 DIGITAL PRINT LTDA EPP	09.285.968/0001-86	01/10/2021 - 13:07:13	M408DN	HP	300.000	0,08	24.000,00	Sim

0003 - Impressora Laser Multifuncional Monocromática. Padrão: imprimir, copiar, digitalizar, enviar, fax. Painel de controle: painel de toque colorido de 5" Impressão : laser mono preto e branco ligação padrão à interface: usb 2.0 x2 (host), usb 2.0 x1 (dispositivo) de alta velocidade, ethernet 10/100 / 1000base-t (rede), wi-fi 802.11b / g / n, conexão direta wi-fi® capacidade de papel: padrão: cassete para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas capacidade de saída de papel: (carta, 20 lb. bond) padrão: 65 folhas tipos de mídia suportados: cassetes: fino, comum, reciclado, grosso, bond bandeja multiuso: fino, comum, reciclado, grosso, bond, etiqueta, envelope (10 envelopes) tamanhos de mídia suportados: cassetes: carta, ofício, extrato, personalizado executivo (mín. 4,1 "x 5,8" a max. 8,5 "x 14") bandeja multiuso: carta, ofício, extrato, executivo envelope: com10, monarca, c5, dl personalizado (mín. 3 "x 5" a max. 8,5 "x 14") pesos de m...(Conforme Edital)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
Starjet Informatica Ltda	01.854.994/0001-76	24/09/2021 - 15:18:34	1643IF	CANON	1.000.000	0,08	80.000,00	Sim
U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI	11.984.609/0001-69	01/10/2021 - 01:23:08	M428FDW	HP	1.000.000	0,08	80.000,00	Sim
LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI EPP	82.129.024/0002-90	01/10/2021 - 09:49:48	Multifuncional Samsung 4080 SL-M4080FX	Samsung	1.000.000	0,07	70.000,00	Sim
LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	07.681.236/0001-80	01/10/2021 - 10:46:46	M4070	SAMSUNG	1.000.000	0,08	80.000,00	Sim
A4 DIGITAL PRINT LTDA EPP	09.285.968/0001-86	01/10/2021 - 13:08:13	E52645	HP	1.000.000	0,08	80.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI EPP	82.129.024/0002-90	60 dias
Starjet Informatica Ltda	01.854.994/0001-76	90 dias
A4 DIGITAL PRINT LTDA EPP	09.285.968/0001-86	60 dias
U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI	11.984.609/0001-69	60 dias
LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	07.681.236/0001-80	60 dias

Lances Enviados

0001 - Impressora Multifuncional com tanque de tinta Funções: Impressão, cópia, digitalização Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão: Preto 33 ppm e em cores 15 ppm Velocidade de impressão ISO: Preto 10 ISO ppm e em cores 5 ISO PPM Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4 Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm



FLS. 151
Comissão de Licitação

Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm Tipos de envelope: No. 10, DL, C6 Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas USB 2.0 de Alta Velocidade (Compative...(Conforme Edital)

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/09/2021 - 15:17:03	0,13 (proposta)	01.854.994/0001-76 - Starjet Informatica Ltda	Válido
01/10/2021 - 01:23:08	0,13 (proposta)	11.984.609/0001-69 - U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI	Cancelado - Empresa U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, alínea j) faltando o Inciso V e sem assinatura digital conforme exigência do Item 10.4 do edital. 14/10/2021 16:02:49
01/10/2021 - 10:42:04	0,13 (proposta)	07.681.236/0001-80 - LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	Válido
01/10/2021 - 13:06:10	0,13 (proposta)	09.285.968/0001-86 - A4 DIGITAL PRINT LTDA EPP	Válido
01/10/2021 - 13:10:50	0,12 (proposta)	82.129.024/0002-90 - LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI EPP	Cancelado - Empresa LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI EPP inabilitada por enviar Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Item 10.1, Inciso IV), Certidão Negativa de Débitos Municipais (Item 10.1, Inciso V), Prova de Regularidade do FGTS (Item 10.1, Inciso VI) e Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, Alínea k, Inciso I) de empresa com CNPJ divergente da empresa participante (82.129.024/0001-00). Também enviou Declaração (Item 10.1, alínea j) sem assinatura digital conforme exigência do Item 10.4 do edital. 13/10/2021 10:04:39
01/10/2021 - 13:34:52	0,10	01.854.994/0001-76 - Starjet Informatica Ltda	Válido
01/10/2021 - 13:35:12	0,09	82.129.024/0002-90 - LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI EPP	Cancelado - Empresa LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI EPP inabilitada por enviar Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Item 10.1, Inciso IV), Certidão Negativa de Débitos Municipais (Item 10.1, Inciso V), Prova de Regularidade do FGTS (Item 10.1, Inciso VI) e Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, Alínea k, Inciso I) de empresa com CNPJ divergente da empresa participante (82.129.024/0001-00). Também enviou Declaração (Item 10.1, alínea j) sem assinatura digital conforme exigência do Item 10.4 do edital. 13/10/2021 10:04:39
01/10/2021 - 13:35:29	0,08	01.854.994/0001-76 - Starjet Informatica Ltda	Válido
01/10/2021 - 13:35:50	0,07	82.129.024/0002-90 - LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI EPP	Cancelado - Empresa LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI EPP inabilitada por enviar Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Item 10.1, Inciso IV), Certidão Negativa de Débitos Municipais (Item 10.1, Inciso V), Prova de Regularidade do FGTS (Item 10.1, Inciso VI) e Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, Alínea k, Inciso I) de empresa com CNPJ divergente da empresa participante (82.129.024/0001-00). Também enviou Declaração (Item 10.1, alínea j) sem assinatura digital conforme exigência do Item 10.4 do edital. 13/10/2021 10:04:39
01/10/2021 - 13:36:00	0,06	11.984.609/0001-69 - U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI	Cancelado - Empresa U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, alínea j) faltando o Inciso V e sem assinatura digital conforme exigência do Item 10.4 do edital. 14/10/2021 16:02:49
01/10/2021 - 13:36:08	0,05	82.129.024/0002-90 - LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI EPP	Cancelado - Empresa LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI EPP inabilitada por enviar Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Item 10.1, Inciso IV), Certidão Negativa de Débitos Municipais (Item 10.1, Inciso V), Prova de Regularidade do FGTS (Item 10.1, Inciso VI) e Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, Alínea k, Inciso I) de empresa com CNPJ divergente da empresa participante (82.129.024/0001-00). Também enviou Declaração (Item 10.1, alínea j) sem assinatura digital conforme exigência do Item 10.4 do edital. 13/10/2021 10:04:39
01/10/2021 - 13:41:32	0,04	01.854.994/0001-76 - Starjet Informatica Ltda	Válido

0002 - Impressora Laser Monocromática Tipo de impressão: Laser Velocidade de impressão: Até 20 ppm em A4. Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas. Sistemas operacionais compatíveis: Windows:10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 / 10.11, Linux Duplex: Frente e verso manual Consumo de Energia: modo de impressão: 310 W, modo de economia de energia: 1.1 W, modo pronto: 30 W. Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: Apenas preto e branco Voltagem: 110V

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/09/2021 - 15:17:49	0,08 (proposta)	01.854.994/0001-76 - Starjet Informatica Ltda	Válido
01/10/2021 - 01:23:08	0,08 (proposta)	11.984.609/0001-69 - U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI	Cancelado - Empresa U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, alínea j) faltando o Inciso V e sem assinatura digital conforme exigência do Item 10.4 do edital. 14/10/2021 16:02:49
01/10/2021 - 09:47:20	0,07 (proposta)	82.129.024/0002-90 - LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI EPP	Cancelado - Empresa LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI EPP inabilitada por enviar Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Item 10.1, Inciso IV), Certidão Negativa de Débitos Municipais (Item 10.1, Inciso V), Prova de Regularidade do FGTS (Item 10.1, Inciso VI) e Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, Alínea k, Inciso I) de empresa com CNPJ divergente da empresa participante (82.129.024/0001-00). Também enviou Declaração (Item 10.1, alínea j) sem assinatura digital conforme exigência do Item 10.4 do edital. 13/10/2021 10:04:39

01/10/2021 - 10:44:31	0,08 (proposta)	07.681.236/0001-80 - LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	Válido
01/10/2021 - 13:07:13	0,08 (proposta)	09.285.968/0001-86 - A4 DIGITAL PRINT LTDA EPP	Válido
01/10/2021 - 13:35:09	0,06	01.854.994/0001-76 - Starjet Informatica Ltda	Válido
01/10/2021 - 13:35:31	0,05	82.129.024/0002-90 - LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI EPP	Cancelado - Empresa LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI EPP inabilitada por enviar Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Item 10.1, Inciso IV), Certidão Negativa de Débitos Municipais (Item 10.1, Inciso V), Prova de Regularidade do FGTS (Item 10.1, Inciso VI) e Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, Alínea k, Inciso I) de empresa com CNPJ divergente da empresa participante (82.129.024/0001-00). Também enviou Declaração (Item 10.1, alínea j) sem assinatura digital conforme exigência do Item 10.4 do edital. 13/10/2021 10:04:39
01/10/2021 - 13:35:48	0,04	11.984.609/0001-69 - U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI	Cancelado - Empresa U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, alínea j) faltando o Inciso V e sem assinatura digital conforme exigência do Item 10.4 do edital. 14/10/2021 16:02:49
01/10/2021 - 13:40:01	0,03	82.129.024/0002-90 - LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI EPP	Cancelado - Empresa LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI EPP inabilitada por enviar Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Item 10.1, Inciso IV), Certidão Negativa de Débitos Municipais (Item 10.1, Inciso V), Prova de Regularidade do FGTS (Item 10.1, Inciso VI) e Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, Alínea k, Inciso I) de empresa com CNPJ divergente da empresa participante (82.129.024/0001-00). Também enviou Declaração (Item 10.1, alínea j) sem assinatura digital conforme exigência do Item 10.4 do edital. 13/10/2021 10:04:39

0003 - Impressora Laser Multifuncional Monocromática. Padrão: imprimir, copiar, digitalizar, enviar, fax. Painel de controle: painel de toque colorido de 5" Impressão : laser mono preto e branco ligação padrão à interface: usb 2.0 x2 (host), usb 2.0 x1 (dispositivo) de alta velocidade, ethernet 10/100 / 1000base-t (rede), wi-fi 802.11b / g / n, conexão direta wi-fi® capacidade de papel: padrão: cassete para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas capacidade de saída de papel: (carta, 20 lb. bond) padrão: 65 folhas tipos de mídia suportados: cassetes: fino, comum, reciclado, grosso, bond bandeja multiuso: fino, comum, reciclado, grosso, bond, etiqueta, envelope (10 envelopes) tamanhos de mídia suportados: cassetes: carta, escritório, extrato, personalizado executivo (mín. 4,1 "x 5,8" a max. 8,5 "x 14") bandeja multiuso: carta, escritório, extrato, executivo envelope: com10, monarca, c5, dl personalizado (mín. 3 "x 5" a max. 8,5 "x 14") pesos de m...(Conforme Edital)

Data	Valor	CNPJ	Situação
24/09/2021 - 15:18:34	0,08 (proposta)	01.854.994/0001-76 - Starjet Informatica Ltda	Válido
01/10/2021 - 01:23:08	0,08 (proposta)	11.984.609/0001-69 - U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI	Cancelado - Empresa U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, alínea j) faltando o Inciso V e sem assinatura digital conforme exigência do Item 10.4 do edital. 14/10/2021 16:02:49
01/10/2021 - 09:49:48	0,07 (proposta)	82.129.024/0002-90 - LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI EPP	Cancelado - Empresa LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI EPP inabilitada por enviar Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Item 10.1, Inciso IV), Certidão Negativa de Débitos Municipais (Item 10.1, Inciso V), Prova de Regularidade do FGTS (Item 10.1, Inciso VI) e Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, Alínea k, Inciso I) de empresa com CNPJ divergente da empresa participante (82.129.024/0001-00). Também enviou Declaração (Item 10.1, alínea j) sem assinatura digital conforme exigência do Item 10.4 do edital. 13/10/2021 10:04:39
01/10/2021 - 10:46:46	0,08 (proposta)	07.681.236/0001-80 - LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA.	Válido
01/10/2021 - 13:08:13	0,08 (proposta)	09.285.968/0001-86 - A4 DIGITAL PRINT LTDA EPP	Válido
01/10/2021 - 13:35:16	0,06	01.854.994/0001-76 - Starjet Informatica Ltda	Válido
01/10/2021 - 13:35:43	0,05	82.129.024/0002-90 - LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI EPP	Cancelado - Empresa LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI EPP inabilitada por enviar Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Item 10.1, Inciso IV), Certidão Negativa de Débitos Municipais (Item 10.1, Inciso V), Prova de Regularidade do FGTS (Item 10.1, Inciso VI) e Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, Alínea k, Inciso I) de empresa com CNPJ divergente da empresa participante (82.129.024/0001-00). Também enviou Declaração (Item 10.1, alínea j) sem assinatura digital conforme exigência do Item 10.4 do edital. 13/10/2021 10:04:39
01/10/2021 - 13:35:51	0,04	11.984.609/0001-69 - U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI	Cancelado - Empresa U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, alínea j) faltando o Inciso V e sem assinatura digital conforme exigência do Item 10.4 do edital. 14/10/2021 16:02:49
01/10/2021 - 13:41:18	0,03	01.854.994/0001-76 - Starjet Informatica Ltda	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
Starjet Informatica Ltda	24/09/2021 - 15:19	CLAUDEMIR VIEIRA	01854994000176	JUCESC	01/09/2021	-	CONTRATO SOCIAL



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 15/10/2021 às 11:20:11.
Código verificador: 15F67D



Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 153
de Licitação

Starjet Informatica Ltda	24/09/2021 - 15:22	CLAUDEMIR VIEIRA	220444/2021-1	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCE	27/08/2021	27/10/2021	SIMPLIFICADA
Starjet Informatica Ltda	24/09/2021 - 15:23	CLAUDEMIR VIEIRA	8721838	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	25/08/2021	25/10/2021	FALÊNCIA E CONCORDATA
Starjet Informatica Ltda	24/09/2021 - 15:24	CLAUDEMIR VIEIRA	01854994000176	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	22/09/2021	-	CNPJ
Starjet Informatica Ltda	24/09/2021 - 15:27	CLAUDEMIR VIEIRA	210140115065684	ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA F	20/08/2021	19/10/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Starjet Informatica Ltda	24/09/2021 - 15:31	CLAUDEMIR VIEIRA	2021091000392877848245	Caixa Econômica Federal	10/09/2021	09/10/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
Starjet Informatica Ltda	24/09/2021 - 15:32	CLAUDEMIR VIEIRA	17420208/2021	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO	01/06/2021	27/11/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Starjet Informatica Ltda	24/09/2021 - 15:33	CLAUDEMIR VIEIRA	-	Prefeitura de Joinville	11/07/2021	10/10/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
Starjet Informatica Ltda	24/09/2021 - 15:34	CLAUDEMIR VIEIRA	-	Secretaria da Receita Federal do Brasil	19/05/2021	15/11/2021	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
Starjet Informatica Ltda	24/09/2021 - 15:55	CLAUDEMIR VIEIRA	01854994000176	-	01/10/2021	-	Declarações com ASSINATURA DIGITAL conforme Item 10.1, letra j do edital (Anexo A)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
15/10/2021 - 10:54	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
01/10/2021 - 13:31:32	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
01/10/2021 - 13:32:33	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
01/10/2021 - 13:32:33	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
01/10/2021 - 13:32:33	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
01/10/2021 - 13:32:33	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
01/10/2021 - 13:33:29	Pregoeiro	Bom tarde licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
01/10/2021 - 13:33:39	Pregoeiro	POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.
01/10/2021 - 13:33:51	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;
01/10/2021 - 13:34:00	Pregoeiro	Caso seja declarado habilitado e vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
01/10/2021 - 13:34:10	Pregoeiro	Atenção também ao prazo de entrega de mercadorias que está descrito no edital;
01/10/2021 - 13:34:19	Pregoeiro	Um ótimo pregão eletrônico a todos!
01/10/2021 - 13:34:33	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
01/10/2021 - 13:34:34	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/10/2021 - 13:34:35	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
01/10/2021 - 13:34:35	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.



01/10/2021 - 13:34:36	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
01/10/2021 - 13:34:36	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/10/2021 - 13:44:36	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
01/10/2021 - 13:44:36	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
01/10/2021 - 13:44:36	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
01/10/2021 - 13:45:36	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Starjet Informatica Ltda - ME com valor unitário de R\$ 0,04.
01/10/2021 - 13:45:36	Sistema	O item 0002 teve como arrematante LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI EPP - EPP/SS com valor unitário de R\$ 0,03.
01/10/2021 - 13:45:36	Sistema	O item 0003 teve como arrematante Starjet Informatica Ltda - ME com valor unitário de R\$ 0,03.
01/10/2021 - 13:45:37	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
01/10/2021 - 13:46:08	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 01/10/2021 às 15:46.
01/10/2021 - 13:48:23	Pregoeiro	Olá fornecedores, analisem seus lances e vejam a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Ou se algum lance está incorreto, favor solicitar desclassificação no item. Desde já agradeço!!!
01/10/2021 - 13:48:43	F. Starjet Informati...	Negociação Item 0001: Prezados, já estamos em nosso melhor valor
01/10/2021 - 13:49:21	F. Starjet Informati...	Negociação Item 0003: Prezados, já estamos em nosso melhor valor
01/10/2021 - 13:49:37	F. Starjet Informati...	Negociação Item 0001: Prezados, já estamos em nosso melhor valor
01/10/2021 - 13:50:12	F. LIDER SUPRIMENTOS...	Documentação Item 0002: Já estamos com nosso preço mínimo. Obrigada.
01/10/2021 - 13:51:17	F. LIDER SUPRIMENTOS...	Documentação Item 0002: Negociação Item 0002: Já estamos com nosso preço mínimo. Obrigada.
01/10/2021 - 13:58:00	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
01/10/2021 - 13:58:04	F. LIDER SUPRIMENTOS...	Negociação Item 0002: Já estamos com nosso preço mínimo. Obrigada.
01/10/2021 - 13:58:37	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
01/10/2021 - 14:09:54	F. Starjet Informati...	Negociação Item 0003: prezado pregoeiro, por gentileza poderia esclarecer se será aceito assinatura reconhecida, pois o edital deixa claro que requer assinatura digital
01/10/2021 - 14:13:22	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
01/10/2021 - 14:14:01	Pregoeiro	Os documentos serão analisados pela comissão de licitação após a fase de negociação. É neste momento que as assinaturas e autenticações serão verificadas.
01/10/2021 - 15:48:11	Pregoeiro	Informe que a documentação de habilitação será analisada pela comissão de licitação e logo haverá movimentação no processo.
13/10/2021 - 10:04:39	Sistema	O fornecedor LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI EPP foi inabilitado no processo.
13/10/2021 - 10:04:39	Sistema	Motivo: Empresa LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI EPP inabilitada por enviar Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Item 10.1, Inciso IV), Certidão Negativa de Débitos Municipais (Item 10.1, Inciso V), Prova de Regularidade do FGTS (Item 10.1, Inciso VI) e Certidão de Falência e Concordata (Item 10.1, Alínea k, Inciso I) de empresa com CNPJ divergente da empresa participante (82.129.024/0001-00). Também enviou Declaração (Item 10.1, alínea j) sem assinatura digital conforme exigência do Item 10.4 do edital.
13/10/2021 - 10:04:39	Sistema	O fornecedor LIDER SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI EPP foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
13/10/2021 - 10:04:39	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI com valor unitário de R\$ 0,04.
14/10/2021 - 16:02:49	Sistema	O fornecedor U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI foi inabilitado no processo.
14/10/2021 - 16:02:49	Sistema	Motivo: Empresa U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI inabilitada por enviar declaração (Item 10.1, alínea j) faltando o Inciso V e sem assinatura digital conforme exigência do Item 10.4 do edital.
14/10/2021 - 16:02:49	Sistema	O fornecedor U.M. COPIADORA E INFORMATICA EIRELI foi inabilitado para o item 0002 pelo pregoeiro.
14/10/2021 - 16:02:49	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante Starjet Informatica Ltda com valor unitário de R\$ 0,06.
14/10/2021 - 16:03:50	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0002. O prazo é até às 18:00 do dia 14/10/2021.
14/10/2021 - 16:03:50	Sistema	Motivo: Por ser novo arrematante do item, abro prazo para negociação. Por gentileza, analise seu lance e verifique a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!
14/10/2021 - 16:59:19	F. Starjet Informati...	Negociação Item 0002: Boa tarde Sr. Pregoeiro já estamos em nosso melhor valor, muito obrigada.
15/10/2021 - 10:24:36	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Starjet Informatica Ltda.
15/10/2021 - 10:24:36	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Starjet Informatica Ltda.
15/10/2021 - 10:24:36	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Starjet Informatica Ltda.
15/10/2021 - 10:24:51	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 15/10/2021 às 10:54.
15/10/2021 - 11:19:08	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

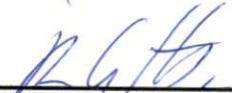

 Emilena Parabocz
 Pregoeiro(a)

Ref. N.º FLS. 155
 Comissão de Licitação
 Página 9 de 10





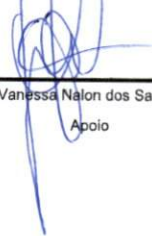
Jian Carlos Malagutti
Apoio



Róge Getúlio de Andrade Pereira
Apoio



TATIANE THONIA DA LUZ
Apoio



Vanessa Nalon dos Santos
Apoio







ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA**
CNPJ/CPF: **01.854.994/0001-76**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140150169300**
Data de emissão: **21/10/2021 15:17:46**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **20/12/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.854.994/0001-76

Razão Social: STARJET CARTUCHOS REMANUFATURADOS LTDA ME

Endereço: R DONA FRANCISCA 4349 / SANTO ANTONIO / JOINVILLE / SC / 89218-111

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

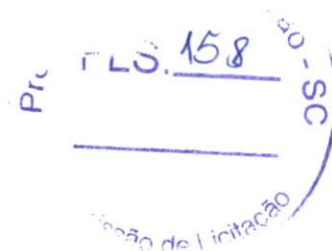
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/10/2021 a 16/11/2021

Certificação Número: 2021101800271275297960

Informação obtida em 21/10/2021 16:01:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
121081/2021	08/10/2021	06/01/2022

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
01.854.994/0001-76	Starjet Cartuchos

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
71096	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE QUALQUER OBJETO
78987	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
97750	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (CNAE 7733100)

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Dona Francisca, 4349	Complemento:
Bairro: Centro	CEP: 89201-250

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.
Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C21121081N8857D85

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>



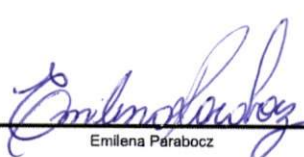
Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, 10
------------------------	-------------------------------

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 110/2021

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Impressora Multifuncional com tanque de tinta Funções: Impressão, cópia, digitalização Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão: Preto 33 ppm e em cores 15 ppm Velocidade de impressão ISO: Preto 10 ISO ppm e em cores 5 ISO PPM Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4 Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm Tipos de envelope: No. 10, DL, C6 Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas USB 2.0 de Alta Velocidade (Compatível...(Conforme Edital)
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	servico
Valor Referência:	0,13
Valor Final:	0,04
Valor Total:	4.000,00
Adjudicado em:	21/10/2021 - 15:39:11
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	Starjet Informatica Ltda (01.854.994/0001-76)
Modelo:	L-3150
Item:	0002
Descrição:	Impressora Laser Monocromática Tipo de Impressão: Laser Velocidade de Impressão: Até 20 ppm em A4. Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas. Sistemas operacionais compatíveis: Windows:10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 / 10.11, Linux Duplex: Frente e verso manual Consumo de Energia: modo de impressão: 310 W, modo de economia de energia: 1.1 W, modo pronto: 30 W, Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: Apenas preto e branco Voltagem: 110V
Quantidade:	300.000
Unidade de Fornecimento:	servico
Valor Referência:	0,08
Valor Final:	0,06
Valor Total:	18.000,00
Adjudicado em:	21/10/2021 - 15:39:11
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	Starjet Informatica Ltda (01.854.994/0001-76)
Modelo:	HL-1212W
Item:	0003
Descrição:	Impressora Laser Multifuncional Monocromática. Padrão: Imprimir, copiar, digitalizar, enviar, fax. Painel de controle: painel de toque colorido de 5" Impressão : laser mono preto e branco ligação padrão à interface: usb 2.0 x2 (host), usb 2.0 x1 (dispositivo) de alta velocidade, ethernet 10/100 / 1000base-t (rede), wi-fi 802.11b / g / n, conexão direta wi-fi@ capacidade de papel: padrão: cassete para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas capacidade de saída de papel: (carta, 20 lb. bond) padrão: 65 folhas tipos de mídia suportados: cassetes: fino, comum, reciclado, grosso, bond bandeja multiuso: fino, comum, reciclado, grosso, bond, etiqueta, envelope (10 envelopes) tamanhos de mídia suportados: cassetes: carta, ofício, extrato, personalizado executivo (mín. 4,1 "x 5,8" a max. 8,5 "x 14") bandeja multiuso: carta, ofício, extrato, executivo envelope: com10, monarca, c5, dl personalizado (mín. 3 "x 5" a max. 8,5 "x 14") pesos de m...(Conforme Edital)
Quantidade:	1.000.000
Unidade de Fornecimento:	servico
Valor Referência:	0,08
Valor Final:	0,03
Valor Total:	30.000,00
Adjudicado em:	21/10/2021 - 15:39:11
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	Starjet Informatica Ltda (01.854.994/0001-76)
Modelo:	1643IF


Emilena Parabocz
Pregoeiro



Página 1 de 1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 01)
Pregão Eletrônico - 110/2021

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Impressora Multifuncional com tanque de tinta Funções: Impressão, cópia, digitalização Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão: Preto 33 ppm e em cores 15 ppm Velocidade de impressão ISO: Preto 10 ISO ppm e em cores 5 ISO PPM Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4 Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm Tipos de envelope: No. 10, DL, C6 Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas USB 2.0 de Alta Velocidade (Compative...(Conforme Edital)
Quantidade:	100.000
Unidade de Fornecimento:	servico
Valor Referência	0,13
Valor Final:	0,04
Valor Total:	4.000,00
Situação:	Homologado em 21/10/2021 15:50:14 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	Starjet Informatica Ltda
Modelo:	L-3150
Item:	0002
Descrição:	Impressora Laser Monocromática Tipo de impressão: Laser Velocidade de impressão: Até 20 ppm em A4. Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas. Sistemas operacionais compatíveis: Windows:10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 / 10.11, Linux Duplex: Frente e verso manual Consumo de Energia: modo de impressão: 310 W, modo de economia de energia: 1.1 W, modo pronto: 30 W. Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: Apenas preto e branco Voltagem: 110V
Quantidade:	300.000
Unidade de Fornecimento:	servico
Valor Referência	0,08
Valor Final:	0,06
Valor Total:	18.000,00
Situação:	Homologado em 21/10/2021 15:50:14 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	Starjet Informatica Ltda
Modelo:	HL-1212W
Item:	0003
Descrição:	Impressora Laser Multifuncional Monocromática. Padrão: imprimir, copiar, digitalizar, enviar, fax. Painel de controle: painel de toque colorido de 5" Impressão : laser mono preto e branco ligação padrão à interface: usb 2.0 x2 (host), usb 2.0 x1 (dispositivo) de alta velocidade, ethernet 10/100 / 1000base-t (rede), wi-fi 802.11b / g / n, conexão direta wi-fi® capacidade de papel: padrão: cassete para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas capacidade de saída de papel: (carta, 20 lb. bond) padrão: 65 folhas tipos de mídia suportados: cassetes: fino, comum, reciclado, grosso, bond bandeja multiuso: fino, comum, reciclado, grosso, bond, etiqueta, envelope (10 envelopes) tamanhos de mídia suportados: cassetes: carta, ofício, extrato, personalizado executivo (mín. 4,1 "x 5,8" a max. 8,5 "x 14") bandeja multiuso: carta, ofício, extrato, executivo envelope: com10, monarca, c5, dl personalizado (mín. 3 "x 5" a max. 8,5 "x 14") pesos de m...(Conforme Edital)
Quantidade:	1.000.000
Unidade de Fornecimento:	servico
Valor Referência	0,08
Valor Final:	0,03
Valor Total:	30.000,00
Situação:	Homologado em 21/10/2021 15:50:14 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	Starjet Informatica Ltda
Modelo:	1643IF


ELISEU MIBACH
Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 170/2021

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Starjet Cartuchos Remanufaturados LTDA – ME**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Starjet Cartuchos Remanufaturados LTDA – ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Dona Francisca, nº 4.349, bairro Santo Antônio, município de Joinville, estado de Santa Catarina, CEP 89.218-111, inscrita no CNPJ sob o nº 01.854.994/0001-76, telefone (47) 3437-2700, e-mail falecom@starjetinformatica.com.br, neste ato representada pelo **Sr. Claudemir Zanghelini Vieira** (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 259/2021, modalidade Pregão Eletrônico 110/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **locação de impressoras** que será executado conforme a requisição da Secretaria Responsável.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 110/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO EQUIPAMENTO	QTDE	UN	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Impressora Multifuncional com tanque de tinta Funções: Impressão, cópia, digitalização Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel Velocidade de impressão: Preto 33 ppm e em cores 15 ppm Velocidade de impressão ISO: Preto 10	Epson L-3150	100.000	SERV	0,04	4.000,00

CLAUDEMIR
ZANGHELINI
VIEIRA:62375962915

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ZANGHELINI
VIEIRA:62375962915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009667603,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=00100997000151,
ou=AR JOINVILLE, cn=CLAUDEMIR ZANGHELINI
VIEIRA:62375962915
Dados: 2021.10.22 09:18:17 -03'00'





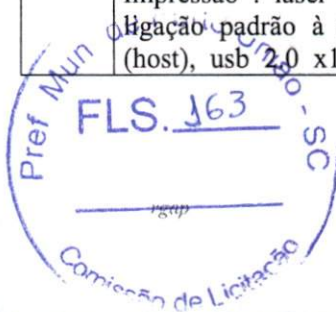
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 170/2021

	<p>ISO ppm e em cores 5 ISO PPM Tamanho máximo da cópia: 10x15cm, Carta, A4 Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1200 dpi Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm Tamanhos de papel: A4, A5, A6, B5, 10x15cm, 13x18cm, 9x13cm, carta, ofício, meia carta, 13x20cm, 20x25 cm, 16:9, 10x14,8 cm Tipos de envelope: No. 10, DL, C6 Capacidade de entrada de papel: 100 folhas / 10 envelopes Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas USB 2.0 de Alta Velocidade (Compatível com USB 1.1) Wi-Fi (802.11 b/g/n) Wi-Fi DirecSistemas operacionais compatíveis: Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit) / Windows Server® 2003 SP2 Consumo: Modo pronto: aprox. 3,6 W, modo de repouso: aprox. 1,4 W, modo desligado: aprox. 0,3 W Voltagem: 100 - 240V</p>					
02	<p>Impressora Laser Monocromática Tipo de impressão: Laser Velocidade de impressão: Até 20 ppm em A4. Bandeja de papel com capacidade para 150 folhas. Sistemas operacionais compatíveis: Windows:10 / 8.1 / 8 / 7 / Vista / XP / 2008R2 / 2008 / 2003 / 2012, Mac OS X 10.5 – 10.11, Linux Duplex: Frente e verso manual Consumo de Energia: modo de impressão: 310 W, modo de economia de energia: 1.1 W, modo pronto: 30 W. Tamanhos de papel: A4, A5, Carta, Executivo, Ofício, DL, Etiqueta, Cartão Cores de Impressão: Apenas preto e branco Voltagem: 110V</p>	Brother HI-1212W	300.000	SERV	0,06	18.000,00
03	<p>Impressora Laser Multifuncional Monocromática. Padrão: imprimir, copiar, digitalizar, enviar, fax. Painel de controle: painel de toque colorido de 5 " Impressão : laser mono preto e branco ligação padrão à interface: usb 2.0 x2 (host), usb 2.0 x1 (dispositivo) de alta</p>	Canon 1643IF	1.000.000	SERV	0,03	30.000,00



CLAUDEMIR
ZANGHELINI
VIEIRA:62375962915

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR
ZANGHELINI VIEIRA:62375962915
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009667603,
ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=00100997000151, ou=AR JOINVILLE,
cn=CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA:62375962915
Dados: 2021.10.22 09:18:46 -03'00'



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 170/2021

<p>velocidade, ethernet 10/100 / 1000base-t (rede), wi-fi 802.11b / g / n, conexão direta wi-fi®</p> <p>capacidade de papel: padrão: cassete para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas capacidade de saída de papel: (carta, 20 lb. bond) padrão: 65 folhas tipos de mídia suportados: cassetes: fino, comum, reciclado, grosso, bond bandeja multiuso: fino, comum, reciclado, grosso, bond, etiqueta, envelope (10 envelopes) tamanhos de mídia suportados: cassetes: carta, ofício, extrato, personalizado executivo (mín. 4,1 "x 5,8" a max. 8,5 "x 14") bandeja multiuso: carta, ofício, extrato, executivo envelope: com10, monarca, c5, dl personalizado (mín. 3 "x 5" a max. 8,5 "x 14") pesos de mídia suportados: cassetes: 16 lb. bond a 32 lb. bond (60 a 120 g / m2) bandeja multiuso: 16 lb. bond a 43 lb. bond (60 a 163 g / m2) hora de aquecimento: desde a inicialização: 14 segundos ou menos no modo de suspensão: 4 segundos ou menos dimensões (l x p x a) padrão (desktop): 453 mm x 464 mm x 392 mm (17,9 "x 18,3" x 15,5 ") sistema operacional: ufr ii / pcl / ps: Windows® 7 / Windows 8.1 / Windows 10 / Windows server 2008 / Windows server 2008 r2 / Windows server 2012 / Windows server 2012 r2 / Windows server 2016 / MAC OS x v10.9.5 (ou posterior) especificações de impressão método de impressão: impressão a laser velocidade de impressão: até 40 pp.</p>					
---	--	--	--	--	--



PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

rgap

CLAUDEMIR
ZANGHELINI
VIEIRA:62375962915

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ZANGHELINI
VIEIRA:62375962915
DN: cn=BA, o=ICP-Brasil, ou=00001009667603, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC
SERASA RFB v5, ou=0100997000151, ou=AR JOINVILLE,
cn=CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA:62375962915
Dados: 2021.10.22 09:19:13 -03'00'

3



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 170/2021

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – MANUTENÇÃO

a) Os chamados para serviços de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 06 (seis) horas a contar do envio da solicitação, mediante o comparecimento do técnico da locadora nas dependências da locatária.

b) Quaisquer problemas deverão ser solucionados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da abertura do chamado por parte da locatária.

c) Em caso de falha e não sendo possível o término do reparo a contratada deverá providenciar a substituição em 04 (quatro) horas do equipamento por outro equivalente ou superior, desde que apresentem características iguais ou superiores às contratadas e não gerem acréscimo no valor contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Fornecer, sem quaisquer ônus para o contratante, todo e qualquer material e acessório necessários para a instalação e pleno funcionamento do equipamento locado.

b) Entregar o equipamento em pleno funcionamento, no local definido pelo contratante, *em até 05 (cinco) dias após a solicitação*.

c) Prestar, sem ônus para a contratante, os serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento, fornecendo as peças de reposição e os materiais de limpeza e lubrificação necessários à realização de tais serviços, também às suas expensas, mantendo-os permanentemente revisados, através de pessoal técnico qualificado e devidamente identificado mediante crachás ou uniformes, para livre acesso às dependências da instituição, onde se encontram instalados os equipamentos.

d) Garantir ao contratante o pleno uso do equipamento, resguardando-o de quaisquer embaraços ou turbações de terceiros.

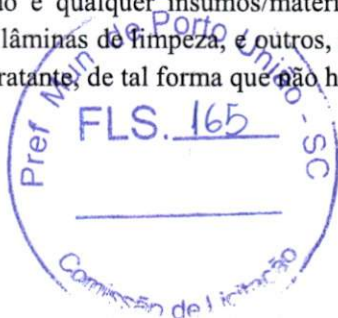
e) Responder pelos vícios e defeitos do equipamento.

f) Fornecer caso necessário ao contratante, relatório de todos os serviços de manutenção, especificando equipamento, local de instalação, defeitos apresentados ou providências adotadas, quando for o caso.

g) Apresentar a leitura mensal de cópias/impressões efetivamente realizadas, com o devido aceite da fiscalização da contratante, registrando a dedução de cópias/impressões imperfeitas por defeito do equipamento e/ou insuficiência de materiais, ou ainda, cópias/impressões para teste do equipamento, caso existam.

h) Fornecer em quantidade e frequência adequada, as demandas estimadas de todo e qualquer insumos/materiais de consumo utilizados, tais como cilindro, revelador, toner, lâminas de limpeza, e outros, exceto papel, novos e de primeira qualidade, sem ônus para a contratante, de tal forma que não haja paralisação ou prejuízo dos serviços.

rgap



CLAUDEMIR
ZANGHELINI
VEIRA:62375962915

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ZANGHELINI
VEIRA:62375962915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00001009667603,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB,
e=CNP A3, ou=AC SERASA RFB v5, ou=00100997000151,
ou=AR JOINVILLE, cn=CLAUDEMIR ZANGHELINI
VEIRA:62375962915
Dados: 2021.10.22 09:19:37 -03'00'

4



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 170/2021

- i) Fornecer um toner reserva de cada equipamento para ficar sobre a guarda da entidade para reposição imediata.
- j) Os equipamentos serão locados conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
- k) Os equipamentos deverão ser iguais ou superior aos descritos.
- l) As impressoras serão solicitadas conforme a demanda, não tendo um limite de impressoras.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2105 – Atenção Básica a Saúde
Modalidade 3390- 195 – Aplicações Diretas
Cód. 105*

Complemento 33903912 – Locação Máquinas e Equipamentos

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;

CLAUDEMIR
ZANGHELINI
VIEIRA:62375962915

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR
ZANGHELINI VIEIRA:62375962915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009667603,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=00100997000151, ou=AR JOINVILLE,
cn=CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA:62375962915
Dados: 2021.10.22 09:20:01 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 170/2021

e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.



CLAUDEMIR
ZANGHELINI
VIEIRA:62375962915

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR
ZANGHELINI VIEIRA:62375962915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009667603,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=00100997000151, ou=AR JOINVILLE,
cn=CLAUDEMIR ZANGHELINI
VIEIRA:62375962915
Dados: 2021.10.22 09:20:27 -03'00'



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 170/2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 21 de outubro de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDEMIR ZANGHELINI
VIEIRA:62375962915

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR ZANGHELINI
VIEIRA:62375962915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001009667603, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC
SERASA RFB v5, ou=00100997000151, ou=AR JOINVILLE,
cn=CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA:62375962915
Dados: 2021.10.22 09:20:54 -03'00'

Starjet Cartuchos Remanufaturados LTDA –
ME
CONTRATADA



RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 22/10/2021 13:17:11 GMT
Versão do software 2.7
Nome do arquivo CONT 170.pdf

▼ Assinatura por CN=CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA:62375962915, OU=AR JOINVILLE, OU=00100997000151, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001009667603, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA:62375962915, OU=AR JOINVILLE, OU=00100997000151, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001009667603, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA:62375962915, OU=AR JOINVILLE, OU=00100997000151, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001009667603, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA:62375962915, OU=AR JOINVILLE, OU=00100997000151, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001009667603, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA:62375962915, OU=AR JOINVILLE, OU=00100997000151, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001009667603, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA:62375962915, OU=AR JOINVILLE, OU=00100997000151, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001009667603, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=CLAUDEMIR ZANGHELINI VIEIRA:62375962915, OU=AR JOINVILLE, OU=00100997000151, OU=AC SERASA RFB v5, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=000001009667603, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



Cifra assimétrica
Resumo criptográfico
Atributos obrigatórios

Aprovada
Correto
Aprovados

- ▶ Caminho de certificação
 - ▶ Atributos
-
-



AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



Sexta-feira, 29 de outubro de 2021 às 16:11, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3382673: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 110/2021**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
05DF99C08EEE4FDAE5B7AB16F3D490A9EB420AD2

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3382673>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 259/2021
Pregão Eletrônico 110/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Starjet
Cartuchos Remanufaturados LTDA – ME.
Código registro TCE:
05DF99C08EEE4FDAE5B7AB16F3D490A9EB420AD2
Porto União SC, 21 de outubro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.





Sexta-feira, 29 de outubro de 2021 às 16:08, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3382650: EXTRATO DE CONTRATO 170/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
EF1AF0E287D7D46C099A11981E648E8F27F33E15

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3382650>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 170/2021
Partes: Município de Porto União e Starjet Cartuchos Remanufaturados
LTDA – ME.
Objeto: locação de impressoras
Valor: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Código registro TCE:
EF1AF0E287D7D46C099A11981E648E8F27F33E15
Base legal: Pregão Eletrônico 110/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 21 de outubro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Starjet Cartuchos Remanufaturados LTDA – ME.
Contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 107/2021

Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra, para pavimentação asfáltica, serviços preliminares, terraplenagem, drenagem pluvial, sinalização viária e serviços complementares, na Estrada Municipal JGS 492 - Tifa Ribeirão Aurora (Trecos I e II), no Bairro Rio Cerro II, em Jaraguá do Sul/SC, com extensão total de 1.795,00m (um mil setecentos e noventa e cinco metros), em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital.

O Município de Jaraguá do Sul através do Secretário Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados, que o Edital acima, suspenso no dia 19/08/2021 para revisão no projeto, teve sua análise finalizada pelo corpo técnico do município, informando que não haverá necessidade de alteração no mesmo. Sendo assim e considerando que restou 02 (dois) dias consecutivos de publicidade legal para entrega e abertura dos envelopes, previsto para o dia 23/08/2021, esta Administração está dando continuidade ao certame marcando a data e horário para a entrega e abertura dos envelopes, como segue:

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: até as 13:30 horas do dia 08 de novembro de 2021, no Setor de Protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Walter Marquardt nº 1.111 - Barra do Rio Moíha - Jaraguá do Sul - SC. **ABERTURA dos ENVELOPES:** 14:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. As demais informações permanecem inalteradas.

Jaraguá do Sul-SC, 27 de outubro de 2021.

DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO
Secretário de Administração

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

AVISO

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE comunica que a partir do dia 15 de outubro de 2021, encontra-se vigente o REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - RLC - 2ª Revisão da COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia Águas de Joinville - CONSAD, em sua Reunião nº 9972737, de 29 de Julho de 2021, considerando que as estatais tem regulamento próprio, sendo regidas pela Lei 13.303/2016 e dessa forma atendendo ao art. 40 da referida lei "As empresas públicas e as sociedades de economia mista deverão publicar e manter atualizado regulamento interno de licitações e contratos". A sua íntegra pode ser obtida através do endereço: www.aguasdejoinville.com.br e no Diário Oficial do Município de Joinville.

Joinville, 27 de outubro de 2021.

GIANCARLO SCHNEIDER
Diretor-Presidente

ANDRE DOMINGOS ROMERO CASTRO
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2021 - PML

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 8.666/93 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública, pelo critério menor preço Global para a contratação de empresa para revitalização das Ruas do Sistema Viário dos Bairros Mar Grosso, Navegantes e Magalhães, no dia 08 de Dezembro de 2021 às 14:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras55@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 28 de Outubro de 2021.

SAMIR AHMAD
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021 - PML

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, de conformidade com que estabelece a lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço por lote para registro de preço para aquisição de livros literários destinados a alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais) das Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Laguna/SC, no dia 17 de Novembro de 2021 às 9:00 horas. Informações e documentação encontram-se à disposição, conforme edital disponível no portal www.laguna.sc.gov.br, ou solicitação ao e-mail pmlcompras34@gmail.com, telefone (48) 3644.0832 ou na sede, sito à Av. Colombo Machado Salles - 145 - centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.

Laguna, 28 de Outubro de 2021.

SAMIR AHMAD
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

A PREFEITURA DE MORRO GRANDE, com sede a Rua Irmãos Biff, nº 50, bairro Centro, CEP 88.925-000 Morro Grande/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Pregão Eletrônico nº 4/2021/PMMG, cujo objetivo é a AQUISIÇÃO DE IMPLANTOS AGRÍCOLAS VISANDO A MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE. O presente processo licitatório tem origem por meio do CONVÊNIO MAPA Nº 892377/2019. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.bll.org.br), até as 09h00min do dia 17/11/2021, com abertura da sessão pública (início da disputa) às 09h30min do mesmo dia. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.morrogrande.sc.gov.br e www.bll.org.br. Malores informações estarão disponíveis os telefones (48) 3544-0015 ou pelo e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br.

Morro Grande - SC, 28 de outubro de 2021.

CELÍO DANIEL OLIVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 171/2021

Partes: Município de Porto União e Sociedade Beneficente São Camilo - Clínica Médica São Camilo

Objeto: A contratada prestará os serviços de contratação de empresa especializada em psiquiatria para serviços de internação de adolescentes e adultos que necessitam de tratamento para transtornos mentais e/ou dependência química (álcool e drogas), residentes no município de Porto União/SC após encaminhamentos autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2021.

Valor: O valor estimado para este contrato será o limite orçamentário - financeiro de até R\$ 40.332,50 (quarenta mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) mensais, em que será obedecido o limite mensal de 08 (oito) leituras para adultos (igual ou superior a 18 anos) e 02 (dois) leituras para adolescentes (maiores de 12 anos e menores de 18 anos).

Vigência: 12 (doze) meses

Código registro TCE: 3F5B92A1774A0A8A908BF0147322DA252291DAC9

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 024/2021, Lei 8.666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

Processo Licitatório 270/2021 - Multientidade

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: J.C.B. Máquinas e Equipamentos Eireli - EPP.

Código registro TCE: 1B5F60B26DCA9ECABC186A955A3DF63FF2352834

Porto União - SC, 21 de outubro de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 172/2021

Partes: Município de Porto União e Laboratório de Análises Clínicas Dr. Willy Carlos Jung Ltda

Objeto: OS SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNOSE EM ANÁLISES CLÍNICAS A NÍVEL AMBULATORIAL, BASEADOS NA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO GRUPO 02 - PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E SUBGRUPO 02 - DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO.

Valor: Fica estabelecido de forma criteriosa, que os serviços serão remunerados com base na tabela SUS do Ministério da Saúde, o valor estimado para este contrato obedecerá a um limite orçamentário - financeiro de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) mensais rateados entre os possíveis credenciados.

Vigência: 12 (doze) meses

Código registro TCE: 42B784A81D257C42FC03A47CF09858D088B67EE

Base legal: Inexigibilidade de Licitação 024/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 170/2021

Partes: Município de Porto União e Starjet Cartuchos Remanufaturados Ltda - ME.

Objeto: locação de impressoras.

Valor: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Código registro TCE: EF1AF0E287D7D46C099A11981E648E8F2733E15

Base legal: Pregão Eletrônico 110/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 066/2021 - Educação

Partes: Município de Porto União e J.C.B. Máquinas e Equipamentos Eireli - EPP.

Objeto: aquisição de veículo.

Valor: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Código registro TCE: D61244E5A0247F60D7ABB2BE747F80579D73784E

Base legal: Pregão Eletrônico 118/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 174/2021

Partes: Município de Porto União e Unifique Telecomunicações S/A.

Objeto: contratação de serviços de provedor de internet.

Valor: R\$ 1.668,00 (hum mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Código registro TCE: 8CF85DD7835A0FC48840D1E55EA291299CB08

Base legal: Pregão Eletrônico 113/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 067/2021 - Educação

Partes: Município de Porto União e Unifique Telecomunicações S/A.

Objeto: contratação de serviços de provedor de internet.

Valor: R\$ 1.668,00 (hum mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Código registro TCE: DCB4179E5DF5C8C8908743C6871244

Base legal: Pregão Eletrônico 113/2021, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 175/2021

Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção Eireli.

Objeto: Pavimentação asfáltica de diversas ruas do Município.

Vigência: 18 (dezoito) meses.

Valor: R\$ 7.250.533,03 (sete milhões, duzentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e três reais e três centavos).

Base legal: Concorrência 006/2021, Lei 8.666/93.

Código registro TCE: 6AF2054194171F5309000A40C2F5D4B2584F4DA2

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 265/2021

Partes: Município de Porto União e WF COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA.

Objeto: aquisição de cargas de gás P45.

Valor: R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 120/2021, Lei 8.666/93.



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2021.**

Processo Licitatório 250/2021.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Engemass Engenharia e Construção EIRELI.
Código registro TCE: C41F20334A3B8E97D93FFC68C244764D8C1F550

Porto União - SC, 27 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021**

Processo Licitatório 262/2021 - Multientidade
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Unifique Telecomunicações S/A.
Código registro TCE: 25B4239E320AF0E044443932491CB855191D6287

Porto União - SC, 25 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021**

Processo Licitatório 259/2021
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Starjet Cartuchos Remanufaturados LTDA - ME.
Código registro TCE: 05DF99C08EEE4FDAE5B7AB16F3D490A9E8420AD2

Porto União - SC, 21 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021**

Processo Licitatório 274/2021 - Registro de Preços. Exclusivo ME-EPP-MEI
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: WF COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LTDA.
Código registro TCE: 23A84F340562952D1DFE55D922E429127B0FAE16

Porto União - SC, 27 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021**

Processo Licitatório 297/2021
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 17 de novembro de 2021 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 8836E8A23F3780FC073F47808221C9034964B02

Porto União - SC, 28 de outubro de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Cód. de Registro de Informação (e-sfinge) 8F5001E1A27E02A1BF07575B8C68D7301C73DDA7
Processo Adm. Nº: 67/2021 - Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 67/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO, ATRAVÉS DE CURSO DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO E RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COM O TÍTULO "O SERVIDOR E A SOCIEDADE" E "IMPACTANDO A GESTÃO PÚBLICA" PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
O Prefeito Municipal de Quilombo - SC, torna pública a Dispensa de Licitação eletrônica para contratação de empresa para prestação de serviço de treinamento, através de curso de capacitação em gestão e relacionamento institucional, com o título "O servidor e a sociedade" e "Impactando a gestão pública", para os servidores municipais, no dia 27/10/2021 das 8:00 às 12 horas no Colégio Jurema Savi Milanez, Quilombo-SC
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24, da Lei 8.666/93 e alterações
Empresa: OWT TREINAMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Valor: R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)

Quilombo, 25 de outubro de 2021.
SILVANO DE PARIZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2020**

Extrato 4º termo aditivo nº ao contrato 14/2020 referente tomada de preço nº 01/2020. Contratante: Município de Rodeio. Contratada: Terrabse Terraplenagem Ltda. Objeto: Aditamento de valor ao contrato original. Valor: R\$ 11.497,16 (onze mil quatrocentos e noventa e sete reais e dezessis centavos).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de atas de registro de preço - Modalidade: Pregão eletrônico - 41/2021, Processo 57/2021. Órgão gerenciador: Município de Rodeio - SC. Vigência: até 15/10/2022. Objeto: registro de preço para aquisição de equipamentos agrícolas para o município de Rodeio, conforme convenio nº 892384/2019, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Ata de registro de preço 105/2021 - Roberto Cesar Schmitz Ltda, valor estimado: R\$ 66.500,00. Ata de registro de preço 106/2021 - Manjato Tratores Ltda, valor estimado: R\$ 38.000,00. Ata de registro de preço 107/2021 - Cidamaq Máquinas e Implementos Agrícolas Eireli, valor estimado: R\$ 37.998,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

Pelo presente Termo de Retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021, cujo objeto trata de aquisição de 02(duas) retroescavadeiras novas, zero hora, ano/modelo 2021 ou acima, para serem utilizadas através da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e pela Secretaria da Indústria, Comércio, Agricultura e Florestas, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no edital e em seus anexos, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que foi realizada retificação no edital com alterações no termo de referência.

Onde se lê:
Com duas portas de acesso.
Leia-se:

Com no mínimo uma porta de acesso ao operador.
As demais especificações ficam mantidas conforme consta em edital. Melhores informações e cópia do presente edital na íntegra poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 17h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br, site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Sessão remarcada:
Forma do Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das Propostas: Das 08h30min do dia 29/10/2021 até às 08h45min do dia 17/11/2021 no portal: www.bl.org.br
Início da Sessão: dia 17/11/2021 às 09h15min, no endereço eletrônico www.bl.org.br horário de Brasília-DF.
Cód. de Registro TCE: 123392185C5A176662C41E395A503AD404F24D01

Santa Cecília, 28 de Outubro de 2021.
ALESSANDRA APARECIDA GARCIA
Prefeita

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021**

Processo Licitatório 055/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar nº 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 3.310/2020, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:
LICITAÇÃO Nº 016-2021 - PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por lote.
OBJETO: Aquisição de material de processamento de dados para ser utilizado pelo período de 12(doze) meses, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.
Data e horário para entrega dos envelopes: 16 de novembro de 2021 às 8:30hrs.

Início da Sessão: 16 de novembro de 2021 às 9 hrs.
O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscosul.sc.gov.br; www.diariomunicipal.sc.gov.br/site;

São Francisco do Sul, 28 de outubro de 2021.
SANDRO MAIER CARDOSO
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 112/2021**

A Prefeitura Municipal de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 103/2021, Edital de Concorrência Nº 112/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA RURAL NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O RIO DAS FLORES E A COMUNIDADE DE ESQUINA MARIFLOR, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS DE ARTE CORRENTE, SINALIZAÇÃO, E OBRAS COMPLEMENTARES. Os recursos vinculados pleiteados pelo município serão oriundos do excesso de arrecadação decorrente de transferência voluntária especial do Estado de Santa Catarina, conforme Portarias Nº321 e 364/2021 - SEF de 10/08/2021 e 06/09/2021, nos termos da EC Nº81/SC de 01/07/2021. Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 29/11/2021. Abertura dos envelopes às 09:00 horas do dia 29/11/2021, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro - SC, maiores informações, pelo e-mail - www.prefcedro.sc.gov.br, compras@prefcedro.sc.gov.br, pelo telefone: 0xx49-36436300, no Departamento de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00

São José do Cedro, 28 de Outubro de 2021
JOÃO LUIZ DE ANDRADE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021/MULTIENIDADE**

O Município de Treze de Maio/SC, por intermédio do pregoeiro designado, torna público que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, objetivando a contratação de empresa para aquisição parcelada de material gráfico destinado ao atendimento de demandas do Município de Treze de Maio / SC e suas secretarias. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados até dia 12/11/2021 às 08:00 horas, sendo a abertura da seção 1 (uma) hora após este prazo (horário de Brasília) no endereço eletrônico: <https://blcompras.com> e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no site www.trezedemaio.sc.gov.br e <https://blcompras.com>. Maiores informações sobre o certame pelo e-mail: licitacao@trezedemaio.sc.gov.br ou tel 48 3625 2100.

Treze de Maio, 28 de outubro de 2021.
VOLNEI FREGNANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPÓLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021**

Processo Licitatório n. 220/2021.

O Município de Tunápolis, SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Licitação na Modalidade de Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, tendo por finalidade a seleção a contratação de empresa para construção de coberturas metálicas em escolas municipais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes. O Setor de protocolo receberá os envelopes da documentação e proposta de preços dos interessados até às 8h30min do dia 16 de Novembro de 2021. No mesmo horário será iniciada a sessão de julgamento, na sala do Departamento de Compras, Contratos e Licitações. Informações do Edital, formalização de consultas/encaminhamentos: E-mail: compras@tunapolis.sc.gov.br. Telefone: (49) 36321122. Tunápolis, SC., 28/10/2021.

MARINO JOSÉ FREY
Prefeito